SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2850

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PPRP 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA PROCESSO: 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020 Cumpridas as formalidades legais e, na qualidade de Pregoeiro e juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, mediante o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020, Processo Administrativo nº 018/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para consultoria em engenharia e arquitetura com a finalidade de elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos de saneamento, engenharia e ou arquitetura, serviços de levantamento planialtimétrico, projetos de loteamento, diagnósticos, estudos de concepção, estudos ambientais, infraestrutura e documentos afins, com utilização da plataforma building information modeling (BIM) conforme NBR 15965, serviços de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração de estudos de projetos de gestão pública para os municípios integrantes do CIMVA, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa VIAVOZ EIRELI EPP, CNPJ: 05.874.447/0001-03, que apresentou lance final no valor de R$ 7.951.571,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais).

Ipatinga, 24/09/2020.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:78E5AF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO EDITAL - 2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
2ª CHAMADA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO**, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 07.10.2020, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br **ou** administrativo@amag-mg.org.br
ENDEREÇO DA AMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100 - **Centro-Caxambu-MG- CEP 37.440-000.**
Informações
(11) 3113-1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212-1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3341-3500 - AMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 - TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 25 de setembro de 2020.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A90D9A4A

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO JUNIOR CNPJ: 37.480.249/0001-51**, com sede na Tv Pedro Cunha nº 12 bairro Centro na cidade de Itanhandu no Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 25 de Setembro de 2020.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6EF2DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2020

Processo nº 63/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PP, P E G**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **Alfalagos LTDA**, CNPJ/MF sob nº 05.194.502/0001-24. Valor contratado: R$ 17.509,77 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 09/09/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:77DD2DAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 15 (quinze) cirurgias de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada cirurgia. Total do aditivo: R$13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 25/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E2D6CED1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 96/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 24 (vinte e quatro) cirurgias de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada cirurgia. Total do aditivo: R$21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 25/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:83BED432

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 122/2020. Contratado: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 122/2020 na ordem de R$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 122/2020 passará para o montante de R$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6F8F1D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A Câmara Municipal de Belo Oriente torna público o Pregão Presencial n° 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (Microfones, Caixa de Som etc.), Tablet e Mesa Mixer Profissional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Oriente. Data e hora de abertura: 08/10/2020 às 13h. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 12h a 17h30min em sua sede, à Rua Minas Gerais, 81 – Bairro: Novo Oriente – Belo Oriente/MG ou pelo Tel.: (31)3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:5149AD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do **Processo Licitatório n° 15/2020 – Pregão Presencial n° 08/2020**.

OBJETO: Contratação de pessoa física (profissional especializado) ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal De Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

IVAN PEREIRA DE SOUZA – CPF 058.839.086-08					
Lote 01					
Item	Quant.	Valor Unitário	Item	Quant.	Valor Unitário
01	01	R$ 1.000,00	04	01	R$ 500,00
02	01	R$ 500,00	05	01	R$ 300,00
03	01	R$ 500,00			
Valor total do lote: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).					

FIGUEIREDO & BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ: 08.595.508/0001-91
Lote 02

Item	Quant.	Valor Unitário
01	01	R$ 1.100,00
Valor total do lote: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).		

Curvelo, 24 de setembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A30EBCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020.
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia na Reunião Solene em comemoração a Moção Honrosa da Mulher 2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADO: **Paulo Henrique da Silva Godoy ME, inscrito no CNPJ SOB O Nº 30.593.326/0001-30**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B2D5A80C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020.
OBJETO: Prestação de serviço de locução na Reunião Solene em comemoração a Moção Honrosa do dia da Mulher 2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Júlio Cesar Evangelista, inscrita no CPF 084-775-516-93**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 23 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5D92D009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020
Nº PROCESSO: 07/2020.
DISPENSA Nº 06/2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.593.326/0001-30**
OBJETO: Serviço de fotografia para evento de Moção Honrosa dia da mulher promovido pela Câmara Municipal de Guaraciaba MG no valor Global de 250,00(duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3DB7892B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
Nº PROCESSO: 08/2020.
DISPENSA Nº 07/2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Júlio Cesar Evangelista, inscrita no CPF 084-775-516-93**
OBJETO: Serviço de locução para evento de Moção Honrosa dia da mulher promovido pela Câmara Municipal de Guaraciaba MG no valor global de 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BAB72756

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 007-2020 - PLC CM 003-2020 - ALTERA PLANO DIRETOR ERRO MATERIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

> Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica-se o texto do Inciso VII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...
VII - nas praças é obrigatório que haja acesso por no mínimo três vias públicas, salvo se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas de servidão, praças ou área verde já existentes;

Art. 2º Modifica-se o texto do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...

VIII - todas as Áreas de Preservação Permanente – APPs – de loteamentos devem ser delimitadas por uma avenida de no mínimo 20 (vinte) metros de largura, sendo estas consideradas para efeito de uso e ocupação do solo Zona Comercial 1 (ZC-1) ou Zona Comercial 2 (ZC-2), conforme o caso.

Art. 3º Modifica-se o texto do Inciso VIII do § 2º do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...
§ 2º ...

VIII - arborizar todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçadas, em frente aos lotes de terreno, sendo garantido no mínimo uma árvore por lote, com espécies que devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o Codema e obedecendo o seguinte:

a) as árvores devem ser plantadas em vão na calçada, de cinquenta por cinquenta centímetros livres;

b) deve ser garantida distância mínima de cinco metros livres entre os vãos para plantio de árvores.

Art. 4º Os Incisos V e X do Caput do Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 54 ...

V - as áreas destinadas às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, deverão ocupar, no mínimo, 12 % (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9 % (nove por cento) para área verde e 3 % (três por cento) para área institucional, sendo que, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total de áreas verdes do loteamento.

X - executar calçadas em todas as áreas institucionais e verdes do loteamento;

Art. 5º O Inciso IV do Artigo 59 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59…

IV - estrita observância aos incisos II e VIII do Caput do Art. 54 desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2.017 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO	***JOANES BOSCO JANUÁRIO***
Presidente	2º Secretário – em exercício

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:64B8962E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 008-2020 - PLC EM 004-2020 - ALTERA LC 003 - CARGOS EM COMISSÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de Criar os Cargos em Comissão de Chefe de Setor, Assessor Administrativo, Diretor Técnico Regulador de Saúde e Comandante da Guarda Civil Municipal e dá Outras Providências

Art. 1º Ficam criados no quadro de CARGOS EM COMISSÃO do Município de Lagoa da Prata:
I - 17 (dezessete) cargos de Chefe de Setor;
II - 24 (vinte e quatro) cargos de Assessor Administrativo;
III – 01 (um) cargo de Diretor Técnico Regulador de Saúde;
IV – 01 (um) cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar acrescido com os cargos em comissão e símbolos de vencimentos previstos no Anexo correspondente desta Lei.
Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar acrescido com os cargos em comissão previstos no Anexo correspondente desta Lei.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 28 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

JOANES BOSCO JANUÁRIO
2º Secretário – em Exercício

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Controlador Municipal	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Chefe do Setor de Pessoal	01	C-4
Chefe do Setor de Compras	01	C-4
Chefe do Setor de Almoxarifado	01	C-4
Chefe do Setor de Proteção Social Básica	01	C-4
Chefe do Setor de Proteção Social Especial	01	C-4
Chefe do Setor de Cultura	01	C-4
Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura	01	C-4
Chefe do Setor de Esportes	01	C-4
Chefe do Setor de Educação Infantil	01	C-4
Chefe do Setor de Educação Fundamental	01	C-4
Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro	01	C-4
Chefe do Setor de Parques e Jardins	01	C-4
Chefe do Setor de Edificações	01	C-4
Chefe do Setor de Habitação	01	C-4
Chefe do Setor de Saúde	01	C-4
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	01	C-4
Chefe do Setor de Transportes	01	C-4
Assessor Administrativo	24	C-5
(...)	(...)	(...)
Diretor Técnico Regulador de Saúde	01	C-7
(...)	(...)	(...)
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	C-5

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classes de Cargos em Comissão

Classe: Chefe de Setor
Recrutamento: 50% Restrito (servidores municipais efetivos)
50% Amplo
Atribuições:
1. Coordenar e supervisionar a unidade organizacional em que se encontrar, seguindo as determinações imediatas da autoridade nomeante e ainda:

1.1. Chefe do Setor de Pessoal

1.1.1. coordenar a execução de pagamento de pessoal, concessão de direitos e benefícios;
1.1.2. gerenciar a forma de remuneração e benefícios dos servidores, as relações de trabalho, saúde e qualidade laboral;
1.1.3. planejar e gerenciar os processos de gestão de pessoal, incluindo a participação no recrutamento e seleção, planejamento e movimentação na carreira;
1.1.4. supervisionar o desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho dos servidores, capacitação, reconhecimento e valorização dos servidores;
1.1.5. supervisionar as políticas institucionais de saúde, qualidade laboral e de segurança dos servidores;
1.1.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.1.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.1.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.1.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.1.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.1.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.1.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.1.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.1.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.1.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.2. Chefe do Setor de Compras
1.2.1. coordenar e executar os processos licitatórios e demais procedimentos de compras;
1.2.2. processar os pedidos de aquisições e contratações por meio de compra direta;
1.2.3. coordenar as pesquisas de preços para apurar o valor médio de bens e serviços;
1.2.4. coordenar a busca de preços de mercado para renovações, adesões a atas e demais procedimentos necessários, consolidando-as em mapa de apuração;
1.2.5. supervisionar a elaboração de minutas de editais para procedimentos de compras e contratações em geral;
1.2.6. coordenar o contato com o licitante vencedor para as assinaturas necessárias, cuidando do cumprimento das regras previstas no edital;
1.2.7. gerenciar a realização das publicações oficiais referentes a procedimentos de compras e contratações em geral;
1.2.8. coordenar a manutenção do banco de dados atualizado com informações referentes a processos de compra, inclusive de compras diretas, separando-os, no mínimo, por exercício financeiro;
1.2.9. gerenciar a vigência das atas de registro de preços e demais contratos;
1.2.10. supervisionar a elaboração da documentação necessária dos processos de compra;
1.2.11. coordenar o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço;
1.2.12. gerenciar as informações sobre a documentação necessária à inscrição no cadastro de fornecedores e prestadores de serviço;
1.2.13. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.2.14. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.2.15. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.2.16. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.2.17. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.2.18. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.2.19. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.2.20. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.2.21. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.2.22. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.3. Chefe do Setor de Almoxarifado
1.3.1. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.3.2. realizar a análise de indicadores do setor, com o objetivo de prever com antecedência a necessidade de reposição de insumos, alertando aos gestores para as devidas providencias;
1.3.3. supervisionar a elaboração de inventário cíclico de bens e materiais, consolidando a documentação necessária para remessa aos órgãos de controle;
1.3.4. coordenar o processo e documentação de entrada de mercadoria, gerenciar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos, visando assegurar o abastecimento das atividades;
1.3.5. coordenar e supervisionar a equipe e a rotina de estocagem e armazenamento;
1.3.6. supervisionar o abastecimento de sistema de banco de dados com informações de chegada, saída, armazenamento e devolução de produtos e mercadorias;
1.3.7. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.3.8. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.3.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.3.10. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.3.11. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.3.12. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.3.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.3.14. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.3.15. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.3.16. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.4. Chefe do Setor de Proteção Social Básica
1.4.1. supervisionar e coordenar a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, por meio da coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
1.4.2. auxiliar no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas à qualificar a Política de Assistência Social;
1.4.3. coordenar e auxiliar nas demais tarefas e diretrizes políticas de proteção básica estabelecidas pela autoridade nomeante;
1.4.4. acompanhar e planejar as ações realizadas por equipe específica e relacionadas à proteção social básica;
1.4.5. acompanhar e avaliar, através dos serviços de atendimento direto à prevenção de riscos sociais e pessoais, a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
1.4.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.4.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.4.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.4.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.4.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.4.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.4.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.4.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.4.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.4.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.5. Chefe do Setor de Proteção Social Especial
1.5.1. supervisionar e coordenar a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação dos departamentos de proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social;
1.5.2. auxiliar no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas à qualificar a Política de Assistência Social;
1.5.3. coordenar e auxiliar nas demais tarefas e diretrizes políticas de proteção especial estabelecidas pela autoridade nomeante;
1.5.4. acompanhar e planejar as ações realizadas por equipe específica e relacionadas à proteção social especial;
1.5.5. coordenar o acompanhamento e avaliação de pessoas e famílias que vivenciem situações de risco pessoal e social ou que tiverem seus direitos violados ou ameaçados por violência física, psicológica ou sexual, por negligência, abandono, situação de rua ou trabalho infantil, por meio dos serviços de atendimento;
1.5.6. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.5.7. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.5.8. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.5.9. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.5.10. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.5.11. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.5.12. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.5.13. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.5.14. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.5.15. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.6. Chefe do Setor de Cultura
1.6.1. auxiliar a autoridade nomeante na elaboração da política cultural do Município;
1.6.2. supervisionar e auxiliar na implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
1.6.3. coordenar e supervisionar a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
1.6.4. elaborar e coordenar os planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
1.6.5. coordenar e supervisionar o estudo, a negociação e a coordenação de parcerias com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;
1.6.6. organizar, promover e executar atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município;
1.6.7. auxiliar o Secretário na articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da cultura no Município;
1.6.8. coordenar a celebração de convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura;
1.6.9. coordenar o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
1.6.10. elaborar e promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;
1.6.11. coordenar e participar da organização dos eventos realizados pela Secretaria Municipal;
1.6.12. supervisionar eventos realizados por terceiros em espaços públicos;
1.6.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.6.14. elaborar e atualizar o calendário municipal de eventos e analisar projetos da lei de incentivo à cultura;
1.6.15. coordenar a elaboração do inventário e tombamento de bens;
1.6.16. cuidar do planejamento de compras para os órgãos afetos à Secretaria Municipal;
1.6.17. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.6.18. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.6.19. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.6.20. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.6.21. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.6.22. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.6.23. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.6.24. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.6.25. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.6.26. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.6.27. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.7. Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura
1.7.1. coordenar e supervisionar dos serviços destinados às pequenas propriedades rurais, produtores rurais, agricultura familiar e feira livre;
1.7.2. coletar dados sobre a produção agropecuária;
1.7.3. elaborar instruções, avisos e orientações a agricultores;
1.7.4. elaborar, executar e supervisionar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor;
1.7.5. elaborar, executar e supervisionar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio pecuarista;
1.7.6. orientar a fiscalização e investigação que envolva situações contrárias a saúde pública animal;
1.7.7. sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias à saúde animal;
1.7.8. supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal;
1.7.9. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.7.10. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.7.11. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.7.12. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.7.13. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.7.14. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.7.15. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.7.16. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.7.17. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.7.18. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.8. Chefe do Setor de Esportes
1.8.1. coordenar e auxiliar a autoridade nomeante na promoção da prática de esporte para pessoas com deficiência;
1.8.2. coordenar e auxiliar a autoridade nomeante nas ações de fomento à prática desportiva para a população de todas as idades;
1.8.3. coordenar a aquisição e substituição dos equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
1.8.4. gerenciar programas para proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
1.8.5. supervisionar programas e garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
1.8.6. coordenar e auxiliar a autoridade municipal no fomento da prática e eventos de esporte social na cidade;
1.8.7. supervisionar e coordenar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
1.8.8. auxiliar na promoção de ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
1.8.9. auxiliar no diálogo com a iniciativa privada visando o fomento de atividades de alto rendimento;

1.8.10. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.8.11. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.8.12. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.8.13. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.8.14. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.8.15. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.8.16. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.8.17. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.8.18. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.8.19. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.9. Chefe do Setor de Educação Infantil
1.9.1. supervisionar e coordenar todo o trabalho pedagógico do Ensino Infantil e Creches, primando pela qualidade do que está sendo produzido em todos os âmbitos educacionais do ponto de vista operacional e intencional;
1.9.2. coordenar e cuidar da qualidade da educação expressa na Lei nº. 9.394/96, desde a formação das políticas públicas às políticas educacionais mais específicas até a avaliação progressiva de todo o desenvolvimento educacional agindo em três dimensões: articulação, formação e transformação;
1.9.3. supervisionar o processo didático como elemento articulador no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas conforme Projeto Político Pedagógico (PPP);
1.9.4. participar e atuar como elemento mediador nas relações interpessoais que envolvam os profissionais da educação, os estudantes, seus responsáveis e a comunidade;
1.9.5. planejar, executar e coordenar momentos e atividades formativas, cursos e programas internos de aprimoramento profissional e treinamento em serviço;
1.9.6. problematizar as práticas acadêmicas e as ações executadas em sala de aula pelos docentes, fazendo com que os professores avaliem suas práticas de forma crítica e reflexiva;
1.9.7. programar e acompanhar a realização dos módulos II em cumprimento à carga horária obrigatória;
1.9.8. elaborar e acompanhar cronogramas para planejamento de forma a unificar e sistematizar o processo;
1.9.9. coordenar e supervisionar os supervisores e gestores na tomada de decisões do cotidiano escolar;
1.9.10. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.9.11. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.9.12. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.9.13. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.9.14. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.9.15. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.9.16. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.9.17. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.9.18. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.9.19. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.10. Chefe do Setor de Ensino Fundamental
1.10.1. supervisionar e coordenar todo o trabalho pedagógico do Ensino Fundamental, primando pela qualidade do que está sendo produzido em todos os âmbitos educacionais do ponto de vista operacional e intencional;
1.10.2. coordenar e cuidar da qualidade da educação expressa na Lei nº. 9.394/96, desde a formação das políticas públicas às políticas educacionais mais específicas até a avaliação coletiva de todo o desenvolvimento educacional agindo em três dimensões: articulação, formação e transformação;
1.10.3. supervisionar o processo didático como elemento articulador no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas conforme Projeto Político Pedagógico (PPP);
1.10.4. participar e atuar como elemento mediador nas relações interpessoais que envolvam os profissionais da educação, os estudantes, seus responsáveis e a comunidade;
1.10.5. planejar, executar e coordenar momentos e atividades formativas, cursos e programas internos de aprimoramento profissional e treinamento em serviço;
1.10.6. problematizar as práticas acadêmicas e as ações executadas em sala de aula pelos docentes, fazendo com que os professores avaliem suas práticas de forma crítica e reflexiva;
1.10.7. coordenar a recriação constante do ambiente escolar com o auxílio dos professores, pais e alunos;
1.10.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.10.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.10.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.10.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.10.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.10.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.10.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.10.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.10.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.10.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.11. Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
1.11.1. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.11.2. gerenciar e supervisionar as atividades relativas ao Cadastro Imobiliário, IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas de Prestação de Serviços e de Polícia, Contribuições de Melhoria e Dívida Ativa;
1.11.3. elaborar e acompanhar planos de fiscalização e deslocamento dos agentes fiscais;
1.11.4. coordenar e supervisionar os registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais;
1.11.5. coordenar todo o processo de cálculo, lançamento, emissão, controle, registro e baixa de tributos municipais;
1.11.6. manter e atualizar a planta de valores venais de imóveis;
1.11.7. orientar o controle fiscal da dívida ativa, ordenando o lançamento e a expedição de certidões;
1.11.8. elaborar e remeter aos gestores municipais, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos sob sua responsabilidade;
1.11.9. coordenar a inscrição cadastral de todos os estabelecimentos industriais, comerciais, institucionais e de serviços sujeitos a fiscalização, tributação e cadastro municipais;
1.11.10. supervisionar a expedição de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos;
1.11.11. supervisionar a expedição da certidão da dívida ativa para cobrança executiva;
1.11.12. coordenar o intercâmbio com os demais órgãos de fiscalização sanitária, tributária, cadastral, urbanística, de licenciamento de atividades e de meio ambiente;
1.11.13. emitir e revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os, quando for o caso, ao Secretário Municipal;
1.11.14. coordenar e determinar a realização de diligências, exames periciais e demais atos de fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
1.11.15. coordenar e executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas crimes praticados contra a ordem tributária;

1.11.16. decidir ou encaminhar para deliberação pedidos de suspensão, extinção ou exclusão de crédito tributário e não-tributário;
1.11.17. supervisionar a emissão e assinar certidões e demais documentos de sua competência;
1.11.18. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.11.19. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.11.20. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.11.21. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.11.22. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.11.23. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.11.24. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.11.25. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.11.26. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.11.27. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.12. Chefe do Setor de Parques e Jardins
1.12.1. supervisionar e coordenar a conservação dos parques e praças do Município, providenciando a poda periódica e supressão das árvores e da grama, bem como a troca de lâmpadas defeituosas ou quebradas;
1.12.2. supervisionar e elaborar cronograma de arborização dos parques, jardins ou praças públicas, escolhendo as espécies de árvores que mais se adaptem ao clima local, às condições mínimas de segurança pública e especialmente ao embelezamento da cidade;
1.12.3. coordenar e acompanhar o serviço de varrição, rastelo e capina das praças;
1.12.4. supervisionar a conservação e controlar o uso dos materiais utilizados nos serviços de conservação de parques e jardins;
1.12.5. coordenar os projetos de ajardinamento das áreas destinadas a praças, logradouros e das vias públicas que necessitam de arborização;
1.12.6. coordenar a proteção dos parques municipais;
1.12.7. supervisionar o plantio de árvores frutíferas e não frutíferas no viveiro municipal, cuidando do estoque de insumos;
1.12.8. coordenar todo o serviço de disposição de resíduos no aterro sanitário, verificando mensalmente os documentos de pesagem dos caminhões que chegam ao aterro;
1.12.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.12.10. cuidar do controle e registro de sepultamentos e de abertura de covas;
1.12.11. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.12.12. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.12.13. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.12.14. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.12.15. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.12.16. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.12.17. manter mapa e registro atualizado dos jazigos nos cemitérios municipais;
1.12.18. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.12.19. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.12.20. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.12.21. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.13. Chefe do Setor de Edificações
1.13.1. supervisionar e coordenar os servidores de manutenção predial, definindo a logística, tarefas, cronogramas e frentes de serviço;
1.13.2. coordenar as solicitações de Secretarias Municipais para novas manutenções, fazendo visita no local, definindo o serviço a ser executado e quantitativo de materiais;
1.13.3. supervisionar a elaboração de projetos diversos para adequações de obras próprias ou a serem licitadas;
1.13.4. coordenar a elaboração e levantamento de planilha de custo, composição, cronograma, memorial descritivo e demais documentos para obra em andamento e a ser licitada, bem como para atender as solicitações dos órgãos municipais;
1.13.5. coordenar a fiscalização das obras em andamento, observando a documentação pertinente;
1.13.6. supervisionar a realização de medições periódicas de obras, conferindo no local o quantitativo de serviços executados e o preenchimento de planilhas e demais documentos;
1.13.7. coordenar o acompanhamento e fiscalização da Anotação de Responsabilidade Técnica das obras e acervo técnico;
1.13.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.13.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.13.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.13.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.13.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.13.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.13.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.13.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.13.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.13.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.14. Chefe do Setor de Habitação
1.14.1. coordenar, planejar, elaborar e implementar a política habitacional no Município;
1.14.2. orientar, elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município;
1.14.3. coordenar e supervisionar ações de regularização de imóveis doados bem como planejar medidas para sanar o déficit habitacional da população vulnerável;
1.14.4. planejar e promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos, comunidades e conjuntos habitacionais;
1.14.5. coordenar a elaboração e implantação de projetos e obras de urbanização de comunidades, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão;
1.14.6. orientar, apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas para habitação;
1.14.7. elaborar e promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive, através de convênios com instituições públicas e privadas;
1.14.8. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.14.9. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.14.10. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.14.11. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.14.12. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.14.13. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.14.14. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.14.15. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.14.16. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.14.17. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.15. Chefe do Setor de Saúde
1.15.1. coordenar a execução das atividades da casa de apoio, farmácia municipal e sede da Secretaria de Saúde;
1.15.2. elaborar a escala e supervisionar os controles de jornada dos servidores da farmácia municipal e sede da Secretaria de Saúde;
1.15.3. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades de saúde;
1.15.4. organizar e acompanhar a execução dos contratos inerentes ao setor de saúde;
1.15.5. controlar a disponibilidade de saldo orçamentário do setor de saúde, visando a melhor aplicação dos recursos disponíveis;
1.15.6. auxiliar na elaboração das leis orçamentárias da Secretaria de Saúde;
1.15.7. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.15.8. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.15.9. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.15.10. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.15.11. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.15.12. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.15.13. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.15.14. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.15.15. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.15.16. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.16. Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
1.16.1. coordenar a execução das atividades de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, zoonoses e vigilância ambiental;
1.16.2. elaborar a escala e coordenar os trabalhos executados pelos fiscais sanitários;
1.16.3. supervisionar e conferir os controles de jornada dos servidores sob a sua subordinação;
1.16.4. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.16.5. organizar e acompanhar a execução dos contratos inerentes à vigilância em saúde;
1.16.6. controlar a disponibilidade de saldo orçamentário do setor de saúde, visando a melhor aplicação dos recursos disponíveis;
1.16.7. prestar informações sobre assuntos relacionados à vigilância em saúde e fiscalização sanitária e epidemiológica;
1.16.8. auxiliar na elaboração das leis orçamentárias da Secretaria de Saúde;
1.16.9. supervisionar o cumprimento e execução de programas federais, estaduais e municipais afetos ao setor;
1.16.10. elaborar e coordenar os planos de ação decorrentes de programas de incentivo inerentes à vigilância em saúde;
1.16.11. supervisionar o cumprimento de metas relacionadas aos programas de incentivo do setor, visando o recebimento de recursos estaduais e federais;
1.16.12. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.16.13. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.16.14. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.16.15. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.16.16. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.16.17. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.16.18. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.16.19. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.16.20. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.16.21. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

1.17. Chefe do Setor de Transportes
1.17.1. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.17.2. elaborar a escala e acompanhar a execução dos serviços com máquinas na área urbana e rural;
1.17.3. auxiliar na elaboração das diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal;
1.17.4. supervisionar os estudos, planejamentos, fiscalização e controle dos transportes individuais e coletivos do Município;
1.17.5. elaborar e propor melhorias do sistema viário do Município;
1.17.6. coordenar e fiscalizar os procedimentos necessários quando da autuação por infração de trânsito de qualquer veículos da frota municipal;
1.17.7. apurar a responsabilidade de servidor quando qualquer veículo do Município for multado;
1.17.8. organizar e acompanhar os serviços de manutenção da frota municipal;
1.17.9. coordenar e orientar a rotina laboral dos servidores;
1.17.10. treinar, avaliar e supervisionar a equipe de trabalho, criando a rotina laboral e distribuindo tarefas;
1.17.11. elaborar e controlar as escalas de trabalho dos servidores, fechamento de ponto, programação de férias e demais atos de pessoal;
1.17.12. coordenar e planejar as atividades de competência do setor;
1.17.13. planejar e controlar os processos de aquisição de insumos para as unidades do setor;
1.17.14. manter e atualizar a carga patrimonial;
1.17.15. coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe de servidores sob sua subordinação;
1.17.16. zelar pelo cumprimento dos prazos e coordenar sua equipe para cumprimento das normas e satisfação do interesse público com eficiência e transparência;
1.17.17. decidir os processos administrativos de sua competência, quando a lei assim lhe atribuir;
1.17.18. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

Classe: Assessor Administrativo
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. assessorar, por meio do vínculo de confiança estabelecido com a autoridade nomeante, na busca de soluções que ajudem a aprimorar os processos administrativos pertinentes à área de atuação, com foco numa gestão pública eficiente;
2. utilizar sua expertise na organização de processos e fluxos do serviço público com a finalidade, definindo padrões e modelos para fiel consecução dos atos administrativos
3. selecionar, dentre os processos, procedimentos e demais expedientes administrativos submetidos ao exame da autoridade, aqueles que lhe são pertinentes, dando o devido encaminhamento aos mesmos, bem como expedir os documentos solicitados;
4. cuidar de fazer pesquisas diversas a fim de subsidiar as ações e atos da autoridade;
5. auxiliar na organização de pastas e documentos, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas e pesquisas;
6. auxiliar, quando determinado, a autoridade e os demais agentes públicos municipais no atendimento ao público;
7. executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela autoridade, à qual se vincula por fidúcia e cujas instruções deverá observar;
8. orientar estagiários e servidores na elaboração de pesquisas e minutas;
9. organizar eventos e viagens e prestar serviços correlatos, quando solicitado;
10. auxiliar na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
11. auxiliar na comunicação entre os diversos órgãos municipais;
12. desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela autoridade municipal nomeante ou ainda as estabelecidas por regulamento.

Classe: Diretor Técnico Regulador de Saúde
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. supervisionar e coordenar a ocupação de leitos oferecidos pelo SUS cadastrados no CNES, dentro do Município, analisando a situação dos procedimentos solicitados via SUS Fácil e realizados nas instituições hospitalares locais que recebam recursos públicos;
2. supervisionar a manutenção e atualização de sistema de dados sobre taxa de ocupação e permanência, repassando à regulação estadual do SUS Fácil visando melhor distribuição de leitos;
3. supervisionar e atuar ativamente na busca de leitos na UPA 24 horas, auxiliando no cadastro e evolução de pacientes que necessitem de transferência via SUS Fácil;
4. supervisionar e elaborar protocolos clínicos para padronizar, uniformizar e organizar a solicitação de interconsultas com especialidades, solicitação de exames complementares e demais exames como AIH, TFD e APAC;
5. elaborar, supervisionar e implantar protocolos de regulação, controle e avaliação, buscando a organização e estruturação dos serviços, criando condições estruturais adequadas de trabalho;
6. supervisionar, coordenar e fiscalizar a implantação de protocolos clínicos, sua execução, através de visitas programadas às unidades de saúde, reuniões periódicas e sistemáticas com as equipes, viabilizando e colaborando com a educação permanente dos servidores;
7. auxiliar nos processos de auditoria quando necessário e determinado pela autoridade nomeante;
8. dirigir a elaboração e execução de instrumento de diagnóstico periódico e sistemático da situação de saúde do Município;
9. cooperar com a autoridade nomeante, sendo agente motivador e multiplicador para a equipe de saúde, desenvolvendo aspectos motivadores a fim de melhorar a qualidade dos serviços e a produtividade dos servidores;
10. cuidar para a preservação de bons padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao gestor público conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
11. auxiliar a autoridade nomeante na avaliação da qualidade e efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde municipal;
12. dirigir os procedimentos de produção de informações que subsidiem o planejamento das ações e que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS;
13. supervisionar as solicitações de procedimentos, auxiliando nas decisões acerca da real indicação e necessidade dos mesmos, de acordo com critérios técnicos e sob as normas dos conselhos profissionais e do Ministério da Saúde, como no caso do SUS Fácil, APACs do CAPS, entre outros;
14. supervisionar e coordenar a produção de dados sobre a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico;
15. dirigir e supervisionar o trabalho dos profissionais dos serviços de saúde;
16. dirigir, organizar e estruturar os serviços de saúde;
17. supervisionar a produção e coordenar o processo de transparência dos dados de saúde;
18. auxiliar e representar os interesses da autoridade nomeante junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Requisito: Ser Médico e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Classe: Comandante da Guarda Civil
Recrutamento: Amplo
Atribuições:
1. dirigir e representar a Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata técnica, operacional e disciplinarmente;
2. planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Civil Municipal;
3. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
4. presidir as reuniões por ele convocadas;
5. manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
6. receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores, quando for o caso;
7. fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata;
8. remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Governo, o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Civil Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período;
9. propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal;
10. supervisionar a utilização das armas e munição, mantendo registro detalhado de utilização, mesmo em treinamento;
11. elaborar e proceder com alterações necessárias no plano operacional, quando a situação assim exigir;
12. ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;
13. organizar o horário da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata;
14. publicar no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;
15. despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
16. enviar ao Gabinete do Prefeito, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Municipal;
17. estabelecer as Normas Gerais de Ação da Guarda Civil Municipal;
18. coordenar, juntamente com os demais componentes da Guarda Civil Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum;
19. planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programas, toda a instrução da Guarda Civil Municipal;
20. relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;
21. elaborar planos de ações nas diversas áreas do Município;
22. encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;
23. executar outras atribuições que, por sua natureza, lhe sejam determinadas pela autoridade nomeante.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C4A9723

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 25 de setembro de 2020, à 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara, localizada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, com o objetivo de analisar a conformidade dos documentos apresentados pela empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ 31.486.198/0001-55, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, da Controladoria Geral da Câmara. Aberta a sessão, sob a presidência de Evandro Rafael Silva, passou-se à análise dos documentos. Na verificação, constatou-se que a documentação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Ressalta-se que a data de validade da certidão negativa de débitos municipal é a de 25 de setembro de 2020, dentro da validade, mas já sendo necessária, portanto, a atualização dessa certidão. Estando os documentos regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL**, devolvendo o processo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Membro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:170F8DBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **08/2020**. **TIPO:** Menor preço mensal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ***manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores*** da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/10/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Plenarinho, 2º andar, sala nº 214, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:89FAB72A

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Patrícia Martins de Oliveira do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, a pedido da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Patrícia Martins de Oliveira do cargo de Secretário Parlamentar, a pedido da servidora, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:23BE2DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE N° 557/2020

"Aprova as contas do município de Santa Bárbara - MG referente ao exercício do ano de 2018 e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que o soberano plenário aprovou, por unanimidade, e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade, nos exatos termos e limites do parecer ofertado pela Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a prestação de contas anual apresentada pelo Poder Executivo do Município de Santa Bárbara - MG referente ao exercício do ano de 2018.

Art. 2º A Câmara Municipal afixará a presente resolução em seu mural, bem como a publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 3º O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Poder Executivo Municipal serão notificados do inteiro teor dessa resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara - MG, 25 de setembro de 2020.

Camilo de Lellis G. X. dos Santos Carlos Augusto B. Fonseca

José Leonardo de Souza Filho Moisés Cardoso Sanches

MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019-2020

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:A3BA449A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 25.09.2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 25.09.2020

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública n° 001/2020 - registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade concorrência pública n° 001/2020, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8.666/93, critério de julgamento menor preço por lote, visando registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagem), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, , faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 25 de setembro de 2020, conforme abaixo:

Pedido de informação n° 01/CP01/2020 - Solicitante MÉTODO CONSTRUÇÕES. Entendemos que o atendimento à Qualificação Técnica, item 4.6.1.1. Lote 02, alínea "B", poderá ser realizada através de Certidão de Acervo Técnico - CAT de Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Elaboração de Projeto

Executivo de Estrutura de Concreto, desenvolvidos em plataforma BIM (BUILDINGINFORMATION MODELING) e com tecnologia equivalente ou superior ao objeto, bem como, quantidades e prazos concernentes, não sendo necessariamente estar especificado quantidade em PRA1, em consonância com os Acórdãos nº 3.070/2013 – Plenário e nº 534/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União e demais Jurisprudências. Isto posto, perguntamos se está correto nosso entendimento?
Em resposta, o CIMVALPI informa que por um equívoco, foi feita a exigência por Prancha. Dessa forma, será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Apesar da exigência da utilização da Plataforma BIM, na execução dos serviços, não será feita essa exigência na proposta por se tratar de uma ferramenta relativamente nova, sendo restritiva na apresentação do acervo.

Pedido de informação n° 02/CP01/2020 – Solicitante FASTI & FASTI Consultoria e Planejamento Ltda.

01 - Para capacitação técnica se justifica o pedido de 50% dos itens de maior relevância financeira, pois ora, se não se sabe o quanto será contratado como se chegou naquelas exigências do item 4.6.1.1. – B)?
Em resposta, o CIMVALPI informa que a exigência de 50% do quantitativo estimado de maior relevância técnica e de valor significativo, é baseada em jurisprudência e recomendação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 244/2015 - PLENÁRIO):
[.....]
28.2.2. fixação de quantitativos mínimos de serviços, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional, em valores idênticos aos quantitativo totais previstos no orçamento base para execução desses serviços, em desacordo com a jurisprudência dessa Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004 e 2.383/2007, todos do TCU-Plenário, a qual estabelece, como regra, o teto de 50%, devidamente justificado;
[.....]

Vale ressaltar que a quantidade estimada da licitação, presente nas planilhas de composição de custos, foram estimadas com base nos Municípios que fazem parte da área de atuação do CIMVALPI.
Outro fator importante, é que por se tratar de serviços técnicos especializados de alta complexidade, com intensa atividade intelectual, os atestados nas quantidades estimadas, ou seja, 50% das quantidades previstas na planilha de composição de custos, tem como objetivo demostrar que a empresa participante tenha capacidade operacional para execução dos serviços objeto do certame, para não frustrar todo o procedimento licitatório e os municípios consorciados.

2- O CIMVALPI assumirá a contratação de minimamente o dobro das quantidades que ali se solicitam? Ou no final não havendo tal contratação passariam a serem irregulares tais solicitações?
Resposta: Não. A Administração pode contratar/adquirir apenas parte dos quantitativos ali previstos, não sendo necessariamente a totalidade dos quantitativos especificados, ou, até mesmo, não adquirir nenhuma unidade.
Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Assim, a Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que representa compromisso de fornecimento futuro.
No presente certame a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, foi devidamente justificada no item 2.3 do Projeto Básico anexo ao edital, não estando a Administração Pública obrigada a contratar considerando a existência de preços registrados.

3- Para fins de capacitação técnica, uma sondagem de diâmetro 2 ½" ou diâmetro 4" se torna indiferente, ademais, a grande maioria dos atestados tem a grafia do item simplesmente como "Sondagem a Percussão". Assim, não estaria sendo de um extremismo exagerado tal exigência?
Em resposta, o CIMVALPI informa não considerar como um extremismo exagerado a exigência dos serviços descritos na planilha de preço, mas achamos razoável fazer as alterações solicitadas. Faremos portanto, as alteração no edital, retirando as exigências quanto aos diâmetros, permanecendo somente a exigência de Sondagem a Percussão.

4- Solicitar a elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral de "67" terrenos de 2.000 m², também não seria uma inconformidade? E quem já executou levantamentos em áreas superiores ao produto desta exigência, não teria capacidade técnica para tal?
Resposta: Faremos alteração no texto, para que sejamos melhor compreendidos. Retiraremos as metragens exigidas anteriormente, deixaremos apenas as exigências quanto ao Levantamento Planimétrico e Cadastral.

Pedido de informação n° 03/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. Solicitação Para a comprovação da qualificação operacional do Lote 2, como deve ser feita referente a quantidade de 129 PRA1? Geralmente os atestados informam apenas a área do projeto executado.
LOTE 2
3.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA 129 PRA1
4.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO 129 PRA1
Em resposta, o CIMVALPI informa que será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Assim, implicando em conseqüente alteração na formulação da proposta, será realizada a retificação do edital com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Pedido de informação n° 04/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. No edital de Concorrência 001/2020,no item 1.6, diz que o Envelope 1 é a Proposta de Preços e o Envelope 2 Documentos de Habilitação, no item 4. Da Habilitação, diz que o envelope 1 é da Habilitação e no item 4 Da Proposta de Preços é o envelope 2. Qual seria a ordem correta dos envelopes a ser entregue?
Em resposta, o CIMVALPI informa que ocorreu erro material na formatação do edital sendo adequado na retificação do mesmo.

Pedido de informação n° 05/CP01/2020 - Solicitante GEOLINE ENGENHARIA. O item 4.6 – Comprovação de qualificação técnica prevê o quadro abaixo que informa o quantitativo da empresa:

I - No caso do levantamentos planialtimétrico e cadastral a empresa deverá apresentar 67 atestados referente a esse escopo?
Resposta: Não. A empresa deverá apresentar 67 (sessenta e sete) unidades de levantamentos planialtimétricos e cadastrais.

II – Se a área que foi realizado o levantamento planialtimétrico for maior que 2 mil metros quadrados será contabilizada como dois atestados?
Resposta: Edital retificado, sendo retirada a exigência de metragens nos levantamentos.

Em resposta, o CIMVALPI informa que ocorreu erro material na formatação do edital sendo adequado na retificação do mesmo.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:C95DE3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento correspondente ao serviço será efetuado pelo Município ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

Empresa credenciada:

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95

Muriaé, 16 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A2A594BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento correspondente ao serviço será efetuado pelo Município ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
CNPJ: 21.249.081/0001-38

Muriaé, 02 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:46855B74

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2020

Nº: 77/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 11/09/2020 a 18/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2020; Credenciamento: nº 02/2020
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
José Ronaldo de Ambrózio Pires - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D309672

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2020

Nº: 78/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciado: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/09/2020
Vigência: 16/09/2020 a 18/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2020; Credenciamento: nº 02/2020
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Edivar Pereira de Almeida – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CCD98C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

DMAAE DE OURO FINO - MG

Contrato nº 007/2020
Contratante: DMAAE de Ouro Fino.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de CORTE DOBRA E AMARAÇÃO DE FERRAGENS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE OURO FINO sob o regime de empreitada global, compreendendo mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato.
Contratado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor: R$16.294.80
Vencimento:31/12/2020
Data da Assinatura: 25/09/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AD0D3653

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

DMAAE DE OURO FINO - MG

Contrato nº 006/2020
Contratante: DMAAE de Ouro Fino.
Objeto: A prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração do projeto básico, projeto executivo e licenciamento ambiental de represa para nova captação de água bruta para abastecimento da ETA, compreendendo mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato.
Contratado: **HYDRO GOLD ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE – EIRELI -ME**
Valor: R$28.826,94 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)
Vencimento:31/12/2020.
Data da Assinatura: 25/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:BF3778B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS - Processo 026/2020 – Pregão 015/2020. O Diretor Geral do DMAES, mediante a permanência das condições vantajosas para o DMAES quanto ao valor de mercado, faz saber a 1ª Revisão dos preços registrados, Item 01 – Refeições; Valor Unitário: R$ 12,30; Detentora do Registro: Ariston Rafael Lopes.

Ponte Nova (MG), 25 de agosto de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS - Processo 029/2020 – Pregão 019/2020 - O Diretor Geral do DMAES, mediante a permanência das condições vantajosas para o DMAES quanto ao valor de mercado, faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados: Detentora do Registro de Preços: Caetano Serafim Pereira; Valores Unitários dos Itens: 01- 210,00, 02- 125,00, 03- 96,00, 04- 85,00, 05- 80,00, 06- 200,00.

Ponte Nova (MG), 27 de agosto de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:F127B0CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 2º Aditamento ao Contrato nº 017/2020– Processo 006/2020 – Registro de Preço 004/2020. Objeto: aditamento quantitativo de 25% do valor do contrato, referente ao Processo nº 006/2020. Contratada: Centro Oeste Asfaltos S/A.

Ponte Nova (MG), 25 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:68FA1758

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 181/2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO GERAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que o censo previdenciário é a atualização de toda a base de dados (cadastral, funcional e financeiro) do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes;

CONSIDERANDO que o censo cadastral trata de atualização de dados pessoais dos servidores, como: nome, CPF, data de nascimento, endereço, dependentes dentre outros;

CONSIDERANDO que o censo funcional engloba atualização do histórico funcional dos servidores, como: cargo ocupado, data de admissão, vínculos anteriores com o INSS ou outros regimes próprios, benefícios concedidos, data de concessão, ato aposentatório, dentre outros.

CONSIDERANDO que o censo financeiro envolve atualização da base remuneratória de contribuição dos servidores desde o ingresso no serviço público até o momento;

CONSIDERANDO que a atualização da base de dados consiste em recurso fundamental para a correta mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5034, de 21 de outubro de 2019, que Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor Comissão Especial para a realização do Censo Geral Previdenciário dos servidores ativos e inativos do Município de Pouso Alegre/MG. Art.

2º Designar para compor a Comisso disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Juliana Máris Graciano Parreira - Matr 15127
Daniel Ribeiro Vieira - Matr 16123
Adriana Cristina Moreira – Matr 89

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Juliana Máris Graciano Parreira.

Art. 4º Compete à Comissão Especial do Censo Previdenciário cuidar de todo o processo para a sua realização, adotando, dentre outras providências, a análise de viabilidade do projeto, orçamento, formas de contratação, processo licitatório, planejamento estratégico, contratação de mão de obra, equipamentos, materiais publicitários, em todas as suas fases, até o recebimento final do resultado e o acompanhamento das providências de sua aplicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2849 ANO XII, de 25 de setembro de 2020, página 9, com incorreções no original.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CC796FBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 183/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS, nomeada pela Portaria 081/2020, a servidora **Adriana Cristina Moreira,matrícula 89,** e **NOMEAR** a servidora **Anelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A1B63DE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 167/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Amadeu Lopes de Alvarenga** – portador do CPF: 004.288.758-58, na condição de cônjuge da servidora Maria Bethania Gianini Muniz Alvarenga - portadora do CPF: 540.695.486-53, matrícula 12206, aposentada no cargo efetivo de Professor PII NI-II, falecida em 16/08/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 2.281,77 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F7F99A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 168/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Nelma Borges de Almeida**,matrícula nº 6806, portadora do CPF n° 693.470.506-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:97192017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 169/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Ana Lúcia da Silva**,matrícula nº 7511, portadora do CPF n° 622.725.436-34, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:28E55B29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 171/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Josefina Bernardo**,matrícula nº 7380, portadora do CPF n° 011.177.478-08, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6B221C5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 172/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria Angela dos Reis Garcia**,matrícula nº 7442, portadora do CPF n° 526.490.836-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D6B73D55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 173/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor**José Roberto Monteiro da Silva**,portador do CPF nº 423.640.518-00, matrícula nº 7264, no cargo efetivo de Eletricista I NA-III TS 19, a partir de 30/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 30/07/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:358090F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 174/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Paulo Domingos Gomes**,**portador do CPF nº 339.524.006-10, matrícula nº 9434, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 06, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AD02864F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 175/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Roberto Paula de Souza**,**portador do CPF nº 712.260.108-06, matrícula nº 12316, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 04, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B0C8B194

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 176/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Milton Laraia Pompeo**,**portador do CPF nº 313.294.706-72, matrícula nº 7241, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 29, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:191E14E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 178/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Luiz Roberto de Andrade**,portador do CPF nº 314.377.106-20, matrícula nº 6837, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III TS 31, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F3A40606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 11/2020, PROCESSO Nº 053/2020; Objeto: Prestação de serviços de execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de atuação na preservação de bens culturais a ser entregues ao IEPHA – MG, para recuperação verba ICMS patrimônio Cultural. Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. CNPJ n.º 07.608.471/0001-26. Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de setembro de 2020

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EB261AA2

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 013/2020 (Registro de Preço 07/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 07/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **020/2020**, pregão presencial n.º **013/2020** – **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 11 – **ARROZ -**

TIPO: 1 EMBALAGEM, 5 QUILOS – R$ 25,60, Item 69 – **Leite origem de vaca tipo em embalagem de 01 litro, tipo Tetrapark, processo UHT, composição integral** – R$ 4,70 e Item 87 – **Óleo vegetal para preparar alimentos, matéria-prima: soja 900 ml** – R$ 7,80. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X LM COMÉRCIO LTDA - ME**,** CNPJ 05.788.495/0001-89**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 18 de setembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AC05A439

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 032/2020
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/10/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 055/2020, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de equipamentos para a manutenção da antena receptor-transmissora de sinal de televisão do município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8F217AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços laboratoriais destinados a realização de exames (Sorologia para covid-19, RT-PCR para covid-19 e fornecimento de testes rápidos para corona vírus), em atendimentos a Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: Laboratório de Analises Clínicas Hastenreiter.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Data: 25 de setembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:16ACB594

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção, construção e recuperação de bueiros, pontes, limpeza manual das margens de ribeirões, podas de árvores e roçada mecanizada nas estradas vicinais do Município e na área da APAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG.

Contratada: ANDERSON ALVES DA SILVA 05847872607

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 21 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4E750BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública na assessoria em prestação de contas a órgãos e programas de controle (TCEMG, SICONFI, TCU, SIOPE, SIOPS, SUASWEB, Câmara Municipal e Conselhos Municipais), e elaboração de instrumentos de planejamento (LDO, LOA e PP).

Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 28 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FFF8F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 25 de setembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 046/2019, celebrado em 26 de dezembro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia com profissionais para atendimento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratado: NATALIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CBC4BE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA CNPJ: 19.881.844/0001-17 licitante vencedora do processo licitatório nº 027/2020, pregão presencial nº 011/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 21 de setembro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D66B9840

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 027/2020, pregão presencial nº 011/2020, que tem como objeto:Prestação de serviço de transporte escolar Rural.

Alagoa, 21de setembrode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8389C444

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.09-002: Processo 027/2020, pregão presencial**nº 011/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eCELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA CNPJ: 19.881.844/0001-17. Valor do Contrato: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais) Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar Rural. Vigência: 24/09/2020 até 24/09/2021.

Alagoa, 24 de setembro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F21E6D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

PROCESSO N.º: 131/2020-PREGÃO PRESENCIAL 030/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA** COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sal de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo, embalagem de 20 litros, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80- Tel.: (41) 4103-7690/9148-2036, e-mail: contato@biddencomercial.com.br
A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil seiscentos reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA - HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS	um	200	R$ 448,00	R$ 89.600,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA8FE4D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

PROCESSO N.º: 136/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, na forma de **REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS** atendendo pedido das Secretarias de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.445/0001-40, Tel. (32) 3462-7488-e-mail: utec.a@uol.com.br.
A empresa **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	un	3.500	R$ 13,20	R$ 56.760,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:271BC0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 027/2020

Processo Licitatório nº 0036/2020, Pregão Presencial nº 0012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.615,00 (cinco mil e seiscentos e quinze reais).** Assinatura: 25/06/2020. Vigência 25/06/2020 até 24/06/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2B4D608F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 026/2020

Processo Licitatório nº 0036/2020, Pregão Presencial nº 0012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL

PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$39.530,00 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais).** Assinatura: 25/06/2020. Vigência 25/06/2020 até 24/06/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5E7F405A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/09/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA - EPP** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 13**, (MUSSARELA), PASSA O VALOR DE R$ 23,65(VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$39,43(TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 66,75%(SESSENTA E SEIS VIRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) **ITEM 16**, (MUSSARELA), PASSA O VALOR DE R$ 6,35(SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$6,81(SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,25%(SETE REAIS E VINTE E CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03BE6999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL036/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 036 – 25/09/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02.06. Secretaria Municipal de Educação
12.365. Educação Infantil
12.365.9011.1.179. Construção e Ampliação de Creches
4.4.90.51. Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06. Secretaria Municipal de Educação
12.364. Educação Superior
12.364.9014.2.415. Transporte de Alunos Universitários
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 100 Recursos Ordinários
Valor: R$400.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Educação
12.361. Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.9010.2.410. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: R$300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B322E1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -LC 037/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 037 – 25/09/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento municipal vigente, a fim de transferir ao Lar Pousada dos Berto – SSVP, por meio de subvenção social, recursos até o limite de R$37.001,74 (trinta e sete mil e um reais e setenta e quatro centavos) para fins de enfrentamento ao COVID-19, através da seguinte dotação orçamentária:

02.13. Fundo Municipal de Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028. Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195. Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.50.43. Subvenções Sociais
Fonte de Recursos - 100 - Recursos Ordinários
Valor: R$37.001,74

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Arcos
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031. Ação Legislativa
01.031.9004.2.002. Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.30. Material de Consumo
Fonte de Recursos - 100 - Recursos Ordinários
Valor: R$37.001,74

Parágrafo único. A transferência da subvenção, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão destinados exclusivamente ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, sob pena de restituição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57C45D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019, para tomar posse em seu cargo para o qual prestou concurso.

CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA GOMES DE SOUZA.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR OS EXAMES COM LAUDO DE APTIDÃO E DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias corridos após a data da convocação para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2018, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Original de fotocópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
*candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima,*para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)
O candidato convocado para a posse sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:
EXAMES:
Hemograma completo;
Glicemia jejum.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultado dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
O resultado dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

CONSIDERAÇÕES:

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.
CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

clas.	Nome	Inscrição
37	ARIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	63763

Arcos, 24 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2F00E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 5724/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.724 – 25/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$2.500,00
04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$450,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$95.000,00
10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$17.000,00
10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$410.840,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R$2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$522.840,00 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BD5F23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA-141/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Simões & Dias Impressos Gráficos Ltda EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de serviços de confecção de faixas para homenagem ao dia dos Pais
VALOR GLOBAL: R$1.330,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BFAFAC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2020
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
-REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica, vindo embalados, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 08/10/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de setembro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A7852810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento de entidade civil de caráter filantrópico para atendimento de recuperação de dependentes químicos do Município de Argirita, tendo em vista a documentação apresentada pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA TENDA DO ENCONTRO, entidade civil de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº

26.760.224/0001-95, com sede na Estrada Geraldino Monteiro da Silva, s/nº, Linhares, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com valor total de até R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o pagamento feito por número de dependente em tratamento.

Argirita, 13 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4A495125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, ***Adjudica*** a empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 04 de MAIO de 2020, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita**.**

Argirita, 04 de maio de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E4BC09B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 04 de MAIO de 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 04 de maio de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E2A61DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
DATA: 04 de maio de 2020.
OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CONTRATADA:
GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: Os valores dos exames são aqueles constantes na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamento e OPM) do SUS.
PRAZO DO CONTRATO: 04/05/2020 a 04/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.61

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72029486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 04 de MAIO de 2.020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8AF69D72

GABINETE
PORTARIA Nº 35/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG,no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Argirita, sob a presidência do primeiro:

I-Giovani Faria Carminate;

II-Ana Lúcia Furtado Almeida

III-Aparecida do Carmo Paula Pereira Franca

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão á data de 14 de agosto de 2020.

Publique-se,registre-se e cumpra-se.

Argirita,14 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F66EA3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 206/2020, Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: fornecimento de lubrificantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA, Valor Global R$ 130.275,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 25 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 207/2020, Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: locação de Rolo compactador. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FEDERAL MÁQUINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Global R$ 33.000,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 25 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

xtrato do Contrato nº 208/2020, Pregão Presencial nº 021/2020. Objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário de carga com Veículos leves, médios, pesados, e prestação de serviços com Retroescavadeiras e trator de esteira. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SERTÃO VEREDAS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, Valor Global R$ 143.775,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 25 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CC24E4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI NO 1050/2020, DE 24 DE SETEMBRODE 2020.

LEI No 1050/2020, DE 24 DE SETEMBRODE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 953-A DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Povo do Município de Berilo por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 953-A, de 03 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial composto de 188 (cento e oitenta e oito lotes) distribuídos em 15 (quinze) quadras, numa área total de 87.492,95 m2 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), de propriedade de JOSÉ DE SALES PEREIRA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o número 034.649.794-34.

Parágrafo único: O loteamento localiza-se no imóvel denominado "Chácara" registrado no cartório de Registro de Imóveis sob a matricula 11.590, folha 01 e 02- protocolo 19.642, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, em 01 de agosto de 2011."

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo fixado no art. 5º da Lei 953-A para que o loteador proceda ao registro do loteamento no cartório de Registro Imobiliário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo, 24 de setembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7A4021B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
Processo Licitatório nº 079/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando o suprimento alimentício das Secretarias Municipais e conveniados, além de atender às escolas e creches municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 20/10/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:45D76BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº.123/2020, modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades do CRAS – Sebastião Ilto de Andrade. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/10/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A03FCF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LINDERVANIA OLIVEIRA PEREIRA_COVID 19

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO - PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LINDERVANIA OLIVEIRA PEREIRA _COVID 19
NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 – SERVIÇOS DA SAÚDE – COVID 19.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID-19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da Pandemia do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria 1445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 ficha 613. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **LINDERVANIA OLIVEIRA PEREIRA** CPF: 016.030.396-60, MÉDICA CRM 27518/DF – VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência 28/09/2020 a 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de setembro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DC5D3C5C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 219/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 219/2020. Assinaturas em 24/09/2020. Processo Licitatório nº 54/2020. Pregão Eletrônico nº 23/2020. Dotação Orçamentaria 02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.32.00 – Ficha 224; Fonte de Recurso 1.02.00; 02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.32.00 – Ficha 224 – Fonte de Recurso 1.59.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME, inscrita no CGC/MF sob nº 26.180.982/0001-34- valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme preços registrados em Ata. Vigência 12 Meses

** Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 24 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E7E6B13

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 220/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 220/2020. Assinaturas em 28/09/2020. Processo Licitatório nº 38/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020 Chamada Pública nº 05/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 613; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Recepcionista e Médico), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), conforme LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes**, Conforme edital e seus anexos, de acordo com o Edital de Chamamento Público 05/2020 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Contratada - LINDERVANIA OLIVEIRA PEREIRA, MÉDICA inscrita no CRM Nº 27518/DF, estabelecida na QSE 06 LOTE 01 APTO 104 – Taguatinga Sul - na cidade de Brasília DF, CEP – 72.025-060 inscrita no CPF sob o n.º 016.030.396-60 e RG nº 13.528.221 SSP/MG - valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência Até 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CDBA1884

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO N° 140/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS COVID 19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 Chamada Pública nº 05/2020. O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS, estabelecida na Rua Professor Evaristo Gonçalves, 338 – Planalto - na cidade de Brasilândia de Minas MG, inscrita no CPF sob o n.º 105.459.036-29 e RG nº 22.575.735 SSP/MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Distrato ao Contrato nº 140/2020 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Recepcionista e Médico), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), conforme LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes**, Conforme edital e seus anexos, de acordo com o Edital de Chamamento Público 05/2020 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Recepcionista e Médico), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), conforme LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes**, Conforme edital e seus anexos, de acordo com o Edital de Chamamento Público 05/2020 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO. 2.1 - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre s partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado. 2.2 - A rescisão fundamenta-se no Artigo 79. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; A rescisão justifica-se, a pedido da empresa, sendo que a mesma irá encerrar suas atividades. 2.3 – fica rescindido o presente contrato nº 140/2020 a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. Igualmente, a preponente AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS - CPF sob o n.º 105.459.036-29 e RG nº 22.575.735 SSP/MG, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante. E, por estarem firmados.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de setembro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8762B968

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - NEILON JULIANO COSTA FREITAS - ME – CNPJ - 26.180.982/0001-34- Valor global de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO. ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA. MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D4C02E0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 55/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2020. Assinaturas em 05/02/2020. Processo Licitatório nº 04/2020. Pregão Presencial nº 02/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.32.00 – Ficha – 265; Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ELEMENTAR, PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE COM DÉFICIT NUTRICIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL NÚMERO 0363.19.004894-4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.. Contratada - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001.06 - valor global de R$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência 12 meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FB0AE264

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DO Nº 55/2020

Torna público o DISTRATO DO CONTRATO nº 55/2020. Assinaturas em 27/04/2020. Processo Licitatório nº 04/2020. Pregão Presencial nº 02/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.32.00 – Ficha – 265; Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ELEMENTAR, PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE COM DÉFICIT NUTRICIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL NÚMERO 0363.19.004894-4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.. Contratada - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001.06

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6E0EE0C3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 160/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - WEMERSON ALVES MARQUES; CPF-129.160.176-74 - valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D21761AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 158/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MEIRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF-168.108.116-48- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8E9C1558

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 142/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - RAIONIQUE ALVES BARBOSA; CPF-125.275.926-60- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B2741FB6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 155/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - ROBERTO ANDRADE SOUZA; CPF-126.083.246-57- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FE2BFC9F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 156/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MARIA ISABEL GOMES DE ARAÚJO; CPF-055.890.606-05- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:59761EC8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 148/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - DETIMO TAVARES DOS SANTOS; CPF-121.797.376-10- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E1251B86

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 144/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - ADRIANA BALBINO DE ASSIS; CPF-123.549.176-51- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:26AE0431

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 159/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - JOSE MARCOS PACHECO; CPF-016.684.081-55- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C9D02F7B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 143/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - LUCIELMA BALBINO ASSIS; CPF-111.550.316-28- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CF5441F6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 152/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - DIVINA FERREIRA DA SILVA SOUZA; CPF- 453.245.146-91- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6ACEC3DF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 157/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - GRACIANE PEREIRA LACERDA; CPF- 088.557.616-09 - valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5D8FB4AD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 149/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - KARINE SOARES ROSA; CPF- 142.767.446-95- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:638DC699

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 161/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - DANIELE MENDES BARBOSA; CPF- 119.859.886-74- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C9D99D20

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 146/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 146/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - RAIANE ESTEFANI BARBOSA MACHADO; CPF- 143.277.156-62- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:51022D25

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 153/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - LAIS ALVES VIEIRA; CPF- 106.752.716-81- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3B900CC6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 154/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções

em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MARIA CARDOSO BARBOSA; CPF-806.962.956-87- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:285FACEA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 147/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - ROSIMEIRE GOMES CELESTINO; CPF-145.595.996-02- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:856D62E5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 189/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 189/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - LUCIANA NOBRE DA CRUZ; CPF-117.477.246-88- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1C0F48E1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 181/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - CAMILA RAFAELY GOMES FONSECA; CPF 138.599.486-01- valor global de VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EA6CF011

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 174/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MARIA EUNICE PAIVA DA SILVA; CPF 118.253.316-77- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:02A0C1B1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 183/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de

Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - WENIA BRAGA SILVA; CPF 107.981.176-13- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AD1FC112

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 188/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MONICA SILVA DE OLIVEIRA; CPF 154.116.966-23 - valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C282978B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 186/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - DAVYD JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF 168.108.006-03- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021
** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:97D006C0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 179/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - JOYCE ALVES TORRES; CPF 146.414.166-56- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8F00807D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 191/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 191/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - RANYELA SILVA QUIRINO; CPF 143.777.906-92- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:165F0F15

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 176/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - VALQUIRIA ALVES DA SILVA; CPF 021.818.406-95- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5ED3047E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 184/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MARIA APARECIDA GOMES COLARES; CPF 155.048.266-16- valor global de VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7DC6E6F9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 180/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - NAYARA BRITO DE OLIVEIRA; CPF 119.834.016-92- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1DAFC81B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 185/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - DANIANE MENEZES DOS SANTOS; CPF 083.629.036-43- valor global de VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D5123733

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 150/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2020. Assinaturas em 31/07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ARAUJO; CPF 141.224.446-32- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:13DECAB2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 145/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - RUTE CARVALHO RIBEIRO; CPF 008.014.146-36- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1F70D306

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 151/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2020. Assinaturas em 04/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS; CPF 108.866.956-51- valor global de VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020

**Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:29735CE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 177/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - NILVA DA SILVA BARBOSA; CPF 131.304.226-92- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1710FFDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 200/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2020. Assinaturas em 14/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - ROSILAINE CONCEIÇÃO SILVA CANTANHEDE; CPF 701.417.861-08- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 14/01/2021 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C8C4E859

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 178/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - KEDINA PEREIRA DA SILVA; CPF 123.549.206-01- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5A1AC7FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 175/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - LEIDIANE COELHO GUIMARAES; CPF 078.485.146-84- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:550AE8BB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 187/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções

em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - GEISEANE ALVES DE ASSIS; CPF 142.706.566-70- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:04C3EADB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 190/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 190/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - ELIZETE PEREIRA RAMOS; CPF 076.108.066-09- valor global de VALOR R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 13/01/2021 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4F38ACAC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 182/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2020. Assinaturas em 13/08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288; Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Contratada - HELEN CRISTINA MEIRA BORGES; CPF 102.962.816-54 - valor global de VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 13/01/2021

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7E36E0A7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DAVID LUCAS SANTOS SILVA – CNPJ - 27.428.187/0001-85 - Valor global de R$ 119.660,00 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais) conforme preços registrados em ata;
BRASAUTO PECAS EIRELI – CNPJ - 30.965.561/0001-96 - Valor global de R$ 902.150,00 (novecentos e dois mil cento e cinquenta reais) conforme preços registrados em ata;
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.335.223/0001-60 - Valor global de R$ 90.553,90 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) conforme preços registrados em ata;
BICUDO CENTER LTDA – CNPJ - 11.211.524/0001-48 - Valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor global de R$ 1.256.363,90 (hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme preços registrados em ata;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES – Pregoeira Substituta
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal
Brasilândia de Minas MG, 25 de Setembro de 2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DAVID LUCAS SANTOS SILVA – CNPJ - 27.428.187/0001-85 - Valor global de R$ 119.660,00 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais) conforme preços registrados em ata;
BRASAUTO PECAS EIRELI – CNPJ - 30.965.561/0001-96 - Valor global de R$ 902.150,00 (novecentos e dois mil cento e cinquenta reais) conforme preços registrados em ata;
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.335.223/0001-60 - Valor global de R$ 90.553,90 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) conforme preços registrados em ata;
BICUDO CENTER LTDA – CNPJ - 11.211.524/0001-48 - Valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme preços registrados em ata;

Atribui ao Processo o valor global de R$ 1.256.363,90 (hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme preços registrados em ata;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CAMILA SANTANA ALVES
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:603CA0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 048/2020, PRC nº 542/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para pavimentação de várias estradas vicinais do município. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 09/10/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7A94E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 067/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2020**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F99DEF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 007, 013, 014, 018, 019, 023, 024, 028, 034, 038, 051, 057, 063, 069, 080, 084, 088, 091, 097, 097, 098, 106, 123, 128, 130, 143, 144, 150, 163, 167, 168, 170, 171, 177, 178, 189, 190, 197, 201, 207, 212, 213, 214*** e ***217*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***; os ***ITENS 002, 037, 044, 047, 048, 049, 071, 074, 075, 102, 104, 111, 115, 120, 122, 142, 159, 187, 188, 192, 202, 208, 209, 210, 211, 215*** e ***216*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***; os ***ITENS 003, 006, 009, 020, 021, 022, 030, 031, 042, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 061, 062, 073, 092, 101, 105, 107, 110, 121, 139, 140, 161, 205*** e ***218*** para a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***; os ***ITENS 004, 005, 008, 012, 026, 035, 036, 058, 067, 072, 076, 077, 078, 079, 089, 094, 100, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 127, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 145, 146, 151, 152, 160, 165, 166, 172, 173, 200*** e ***204*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***; os ***ITENS 025, 046, 050, 082, 087, 090, 133, 162, 164, 194*** e ***206*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI***; e os ***ITENS 027, 029, 043, 065, 066, 083, 085, 093, 099, 147, 157, 158, 191, 193, 196, 198*** e ***199*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7AD13D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 7.607,60 (Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta Centavos); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 34.922,38 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 45.162,89 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos); ***DIMIPEL LIMITADA - ME***, inscrita no

CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 5.936,20 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos); ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.833.732/0001-89, no valor total de R$ 38.122,20 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 23.908,08 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Oito Centavos); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 17.236,80 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos); ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 66.438.466/0001-81, no valor total de R$ 13.135,50 (Treze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); e ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, no valor total de R$ 21.322,16 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 207.353,81 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A2C02950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência : Processo Licitatório nº 00057/2020 – Pregão nº 00024/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS..**

NOTIFICADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.814.330/0001-50
AV DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 JARDIM MADALENA
CAMPINAS - SP
CEP: 13.091-611

Exmo Sr.
Mário Luiz Gabriel Gardini

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Memorando nº 023/2020 oriundo do Departamento de Recursos Humanos e ainda o Parecer Jurídico nº 0113/2020, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas proceda ao que se segue:

- Apresente todos os contratos assinados junto a todas as empresas credenciadas.

- Comprove que todas as empresas credenciadas já estão aptas a receber o cartão de vale alimentação.

- Apresente esclarecimentos acerca da empresa Adição Distribuição Express Ltda, CNPJ nº 04.168.444/0001-91 que se encontra com o CNPJ baixado desde 06/11/2018.

Enfim, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos pactuados, ficam sujeitos às sanções legais aplicadas à espécie e ensejarão à desclassificação da empresa notificada com a convocação do segundo colocado.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 28 de Setembro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2B3D302B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0006/2202 - ATA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS

ATA - ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00061/2020
CONCORRÊNCIA Nº 0006/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM - CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO.**

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, se reuniu para abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas: **Madson Industria e Comércio de Materiais de Construção,** CNPJ n° 12.604.283/0001-60 e **Construtora Mineira Brasil Eirel**i, CNPJ n° 35.226.116/0001-28. Aberto os envelopes n ° 02 Proposta de Preços e digitados no sistemas verificou que os valores condizem com o estipulado no edital ficando a sseguinte classificação com o critério do menor valor global, conforme segue:

	Empresa	CNPJ	Valor Global
1ª	MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.604.283/0001-60	**R$ 226.750,43**
2ª	CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	**R$ 237.177,18**

Verificando a documentação da primeira classificada MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ n° 12.604.283/0001-60, a mesma não aprentou documento relativo a EPP/ME, conforme Edital no item 6*.5 – No caso de licitantes que sejam enquadradas como ME e EPP, deverão apresentar: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 60 (sessenta) dias.* E a segunda Classificada apresentou a refrida documentação.
Considerando o que prevê a Lei Complemntar n° 123/2006 em seu *Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate,*

preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Sendo assim, foi caracterizado um empate ficto portanto, a empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ n° 35.226.116/0001-28, será notificada para que se manifeste caso deseje fazer uso do benefício por ser uma empresa enquadrada como Micro Empresa (ME). Para tanto deverá cumprir a exigência do *Art. 45. Para efeito do disposto noart. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

Assim será infomada a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ n° 35.226.116/0001-28** e esta deverá apresentar nova proposta ou desistência no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até dia **01/10/2020** no horário de funcionamento desta Prefeitura 12:00 ás 18:00 horas. O município aguarda manifestação da empresa notificada no prazo acima estipulado, caso contrario será automaticamente considerado como desistência. Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFA986C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 080/2020- Pregão Eletrônico 024/2020 – SRP 030/2020, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (blocos de concreto, bloquete, tijolos, tubo de concreto, pedra, areia, lona, telhas e cumeeira), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 29/09/2020 até às 12h30 do dia 08/10/2020. Abertura e julgamento das propostas: 08/10/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/10/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1B921C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 69/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFOS (ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Televida Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda. Contrato nº. 180/2020. Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Data assinatura 25/09/2020. Valor Contrato: R$ 36.000,00.

Campos Altos – MG, 25/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5DD07AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 95/2020 – Pregão Presencial Nº 70/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/7112 - SES/DFCR COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Licitante vencedor: Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, com o valor de R$ 192.900,00. Licitante vencedor: WP do Santos – Mercantil de Veiculos – EPP, com o valor de R$ 96.000,00

Campos Altos – MG, 25/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AC5E722C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 95/2020 – Pregão Presencial Nº 70/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/7112 - SES/DFCR COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Smart do Brasil Comércio Representação Eireli. Contrato nº. 181/2020. Valor Contrato R$ 192.900,00. Contratado: WP do Santos – Mercantil de Veiculos - EPP. Contrato nº. 182/2020. Valor Contrato R$ 96.000,00. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Data assinatura 25/09/2020.

Campos Altos – MG, 25/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7550A437

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 910/2020

LEI Nº 910/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$100.000,00
TOTAL..... R$100.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura dos Crédito Adicional Suplementar contido no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS***.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D5CC6102

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 911/2020

LEI Nº 911/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.1.90.1.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$ 300.000,00
TOTAL..... R$ 300.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura do Crédito Especial contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS***.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0BDEA149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA - EPP CNPJ: 00.385.408/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 375.050,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:17/09/2020 A 17/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4BB7C519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME CNPJ: 08.014.785/0001-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 436.100,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CEM REAIS)
VIGÊNCIA:17/09/2020 A 17/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A29346CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.593.67/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.650,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5250A848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 049/2020 – Processo Licitatório n.º 103/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 25/09/2020, nos termos do Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 049/2020, que objetiva a aquisição de tapete desinfetante sanitizante higienizador duplo antiderrapante, dispenser para álcool em gel, álcool em gel 70% e álcool líquido 70%, com a finalidade de atender as necessidades das ações de combate ao Covid-19, vencedores: IV Imagem Digital Serviços de Comunicação Visual Eireli, Coimbra Ind. E Mercantil Eireli-EPP, Marfec Distribuidora e Elastobor – O Shopping da Manutenção no valor total de R$3.319,52.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9217DAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG

ERRATA I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Saae, através da Presidente e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 06/2020, **TORNAPÚBLICO**para conhecimento dos interessados que:
Na edição nº 2.844, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de setembro de 2020,
ONDE SE LÊ:
SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 01/2020, Processo Licitatório nº 117/2020, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, de torno, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços, objeto deste CREDENCIAMENTO, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Os envelopes serão abertos imediatamente após sua entrega, na sala de reuniões do prédio do **SAAE de Carmo do Cajuru**, situado na Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru.
O CREDENCIAMENTO ficará aberto até o dia 31/10/2020, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse do SAAE de Carmo do Cajuru.
LEIA-SE:
SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 01/2020, Processo Licitatório nº 117/2020, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS** para a futura e eventual **prestação de serviços de mecânica, elétrica, soldas leves, soldas pesadas, de torno, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE**, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos, em regime de execução indireta, para prestação dos serviços, objeto deste CREDENCIAMENTO, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Os envelopes serão abertos imediatamente após sua entrega, na sala de reuniões do prédio do **SAAE de Carmo do Cajuru**, situado na Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano, CEP 35.557-000, Carmo do Cajuru.
O CREDENCIAMENTO ficará aberto até o dia 31/10/2020, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse do SAAE de Carmo do Cajuru.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 117/2020, Credenciamento nº 01/2020.

Carmo do Cajuru, 21 de setembro de 2020.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Presidente

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:966D8A7F

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2020
DISPENSA 88/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE GRIFO. EMPRESA VENCEDORA: CARVALHO DINIZ CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA –ME. CNPJ: 17.799.066/0001-96, SEDIADA NA RUA OURO FINO, Nº 271, VILA ESPIRITO SANTO – DIVINÓPOLIS/ MG, CEP: 35.500-257. Valor de R$ 325,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DAF44983

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 27/2020, Processo Licitatório nº 119/2020. Objeto: Aquisição de conjunto motobomba reserva para a Estação Elevatória de Água Tratada do bairro Bonfim (Industrial II) e aquisição de conjunto motobomba submersível e acessórios para

Estação Elevatória de Esgoto do bairro Laville Residencial, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 08/10/2020, as 09h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3BDC5535

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 02/2020, Processo Licitatório nº 120/2020, objeto: **Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e material de informática), sob a administração deste Poder,** conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Anexo I. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue **até** a data e horário designado abaixo:
Data: 28/10/2020
Horário: 09hs00min.
Local: Setor de Licitação, localizada à Rua Jeováh Guimarães, – Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG.
A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no local, data, e horário abaixo descrito:
Data: 28/10/2020
Horário: 09h30min.
Local: Setor de Licitação, localizada à Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG.

ALEXSANDRA TEODORO
Presidente da CPL

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FB903EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 212/20 - PP Nº. 59/20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção dos kits Alimentação e merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli, valor R$ 34.341,70; Megadec Distribuidora Ltda – EPP, valor R$ 42.886,00; Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, valor R$ 21.303,30; Silvana Maria Rabelo – ME, valor R$ 5.560,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA3E3965

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 213/20 - PP Nº. 60/20. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM, mínimo de 07 lugares, visando o atendimento do **Convênio nº 1491000404/2020/SEGOV,** para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, CNPJ nº 18.707.422/0001-67, valor R$ 94.700,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E96A0F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 08/10/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/10/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 25/09/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EA7570CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM EXECUTIVA NR-17 PARA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0611/2020 – PREG PRES 053/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 08 de Outubro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Cadeira Giratória Back System Executiva NR-17 para Administração no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e

daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5105 ou pelo e-mail compras@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 25 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:10B7F17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

PRC nº 021/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **P M A CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 12,11% do valor previsto no Contrato nº 071/2020, visando a execução de obra de construção de Ponte na Comunidade do Bileto, Zona Rural de Catas Altas, em razão do aumento no quantitativo de serviços a serem executados, conforme necessidade identificada durante a execução da obra. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até 08/11/2020 e a vigência contratual até 20/12/2020. O presente aditivo tem o valor de R$ 23.323,93; alterando-se o valor primitivo do contrato para R$ 215.901,90. Fund. legal: artigo 57, § 1º, inciso I e no art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A9FBB408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 013/2020, PRC n° 302/2020, Edital deCredenciamento nº 004/2020, visando o credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Valor estimado: R$ 27.650,00. Fornecedor Credenciado: Terezinha das Graças Santos Pereira-ME. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 24/09/2020.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:86E38BC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 058, 060, 062, 065, 081/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fledson Mario de Souza–ME, JV Transportes Turísticos-ME, Lourdes do Rosário Lopes de Paula-ME, Adriana de Jesus dos Santos-ME e Fatmatur Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação de prazo e atualização do valor estimado na cota de rateio de cada credenciado no serviço de natureza continua de locação de veículos (vans), com motorista, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses das Secretarias Municipais. Vigência: o prazo fica elastecido até 31/12/2020. Fund. legal: Artigos 65 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:582B2912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2020, processo autuado nº 331/2020, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 09/10/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:248778F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 065/2020

PRC nº 308/2020 – Pregão Presencial SRP nº 040/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Difarmig Ltda. **Objeto:** aquisição de fórmula infantil para lactentes, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor estimado:** R$ 12.700,00. **Vigência:** 10/09/2020 a 09/09/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F377CDED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 170/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.01.08.122.9002.2.152 - APOIO A GESTAO DO SUAS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	579	IGD-S	229	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 17/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4EEE4E71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 172/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	FMAS		40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	40.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 17/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:20631C16

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 95/2020

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Márcia Benedita Batista Figueiredo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora **MÁRCIA BENEDITA BATISTA FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:F7D6EDC4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 174/2020

Substitui membros da Comissão Municipal de Concurso Público, para acompanhamento "ad hoc" do concurso público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – (COVID-19);
CONSIDERANDO a realização das provas objetivas para provimento do cargo de Guarda Municipal no próximo domingo dia 27/09/2020;
CONSIDERANDO a possibilidade da realização das provas desde que mantidas as medidas de segurança sanitária recomendadas tanto pelos órgão de saúde quanto pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO AINDA que alguns membros da Comissão nomeada pelo Decreto Municipal n.º 23/2020 não poderão acompanhar as provas por pertencerem ao grupo de risco ou estarem afastados;

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de realizar o Concurso Público Municipal de Catas Altas - Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal, e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica e nas leis infraconstitucionais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam substituídos "ad hoc" alguns membros da Comissão Municipal de Concurso Público para o acompanhamento das provas objetivas a serem realizadas no dia 27/09/2020 para provimento do cargo da Guarda Municipal previsto no Concurso Público Municipal de Catas Altas - Nº 01/2019.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão "ad hoc", com os respectivos cargos, as seguintes pessoas:

Presidente - Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Secretário – Luiz Carlos Lopes
Membro – Maria Isabel Batista
Membro – Verinha da Trindade Lima
Membro– João Batista Filho

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:7FFAEC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE ESTRUTURA METÁLICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUEINTEGRA O EDITAL DO PREGÃO 034/2020 COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2020, tipo menor preço por item a empresa: **LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Valor Unitário: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação orçamentária:
02.09.00 – 1.0014 – 15.452.0011 – 4.4.90.51.00.00 – Ficha 413.

Centralina, 25 de setembro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:667BB3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 076/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 27.927.653/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE ESTRUTURA METÁLICA. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02.09.00 – 1.0014 – 15.452.0011 – 4.4.90.51.00.00 – Ficha 413.

Centralina, 25 de setembro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2111780D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 214/2020 PROTEINAS PARA IDOSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 214/2020, autuado em 02/09/2020, pregãopresencialnº 048/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: aquisição de alimentos ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, diante da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,às empresas:**LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO MECNPJ n° 41.952.771/0001-66**no valor de R$ 10.783,67 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) e **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA MECNPJ n° 09.583.388/0001-75**no valor de R$ 7.594,00 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo valor global de R$ 18.377,67 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 24 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,24 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A639184A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 227/2020, autuado em 25/09/2020, Pregão Presencial nº. 049/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfástico em diversas ruas do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Púbicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 08/10/2020,às 09h**.**Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8DD1D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 228/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 228/2020, autuado em 25/09/2020, Pregão Presencial 050/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação na locação de retroescavadeira e rolo compactador para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 09/10/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Setembro de2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8ECB5E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PRC 184/2020- PREGÃO 47-2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 184/2020, autuado em 06/08/2020, Pregão Presencial 047/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação na locação de retroescavadeira e rolo compactador para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, realizado no dia 28/08/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25de Setembrode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8569CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição do funcionário Hélio Ribeiro de Jesus, CPF: 260.607.568-40 RG: MG-261.324.366-SSP, Matricula: 6785-1 Posteriormente lotado da Secretaria Municipal de Educação. E exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data, a exercer o cargo de motorista sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 24 de Setembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DE7B0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2020

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020

Data da abertura da sessão pública: **09 de outubro de 2020.**
Horário: **13:00 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2020 até às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **das 09:15 horas do dia 09 de outubro de 2020 até às 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2020.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 13:00 horas do dia 09 de outubro de 2020**.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 25 de setembro de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E3977C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.º *005/2020,* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONCRETAGEM DE PASSEIOS (CALÇADA), ACESSIBILIDADE E OBRAS DE DRENAGEM COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

VECOL – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 949.279,48 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos .

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:76991F8F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4438/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, à servidora abaixo mencionada:

- **DARIANE EURIPA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO, a partir do dia 16/09/2020;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:18E76AD6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4439/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **SEBASTIÃO DE MATOS**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/09/2020, para tratamento médico.
- **JANETE APARECIDA BIZINOTO**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM FARMÁCIA, pelo período de 13 (treze) dias, a partir do dia 18/09/2020, para tratamento médico.

- **SILVIO ARTUR DAIOLA**, ocupante do cargo de GESTOR FINANCEIRO DA SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 17/09/2020, para tratamento médico.

- **ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, pelo período de 13 (treze) dias, a partir do dia 17/09/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9FE4E855

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4440/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão especial para avaliação dos Pneus, referente ao Processo Licitatório nº 075/2020 – Pregão Eletrônico nº 030/2020, composta pelos membros abaixo:

FRANKS PAULO LIMA– *Presidente da Comissão*
KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA – *Membro*
JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA – *Membro*
EMERSON DE OLIVEIRA – *Membro*

Artigo 2º - Esta comissão deverá atestar por meio de parecer a compatibilidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como a qualidade dos pneus.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5C8B30C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA ME.**

OBJETO: **Credenciamento para eventual contratação de serviços de transporte com caminhão caçamba basculante em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no transporte de materiais diversos, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12.000 M3K	Transporte com veículo de carga até 20 km de DMT ou PONTO A PONTO. Quantidade ESTIMADA	R$ 0,81	R$ 9.720,00
02	69.000 M3K	Transporte com veículo de carga ACIMA 20 km de DMT ou PONTO A PONTO. Quantidade ESTIMADA:	R$ 0,78	R$ 53.820,00

VALOR: **R$ 63.540,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:19B4751A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3105/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Decreto Municipal Nº 833/08 de 13/08/2008 que concedeu pensão à Sra. Maria Abadia Pereira de Paula, viúva do ex-servidor Manoel Pereira de Paula;

Considerando seu óbito em 13 de setembro de 2020, conforme certidão apresentada e lavrada junto ao Cartório de Registro Civil desta Comarca de Conquista – MG;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica **EXTINTA** a pensão concedida à Sra. Maria Abadia Pereira de Paula, viúva do ex-servidor Manoel Pereira de Paula, por meio do Decreto Municipal Nº 833/08 DE 13/08/2008, **a partir do dia 13 de setembro de 2020**, tendo em vista seu óbito, conforme certidão apresentada a esta municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:12C08E95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao valor total, conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 020/2020.**

Especificação	Valor do contrato	Valor do acréscimo	Valor total do contrato
Contratação de empresa para serviços de conserto, com retirada e instalação de forro novo, conforme laudo técnico e memorial descritivo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no prédio "Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino".	R$ 50.731,32	R$ 10.104,41	R$ 60.835,73
TOTAL	**R$ 60.835,73**		

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 020/2020, cujo valor global originário era de R$ 50.731,32 (cinquenta mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ 60.835,73 (sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:ADE59F4F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTANÇÃO LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura de pavimentação, recapeamento e capeamento asfáltico, concretagem de passeios (calçada), acessibilidade e obras de drenagem com recursos próprios do Município de Conquista/MG, conforme projeto de engenharia anexo ao Termo de Referência, que faz parte deste contrato.**

VALOR: **R$ 949.279,48 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F71D4CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para aa seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento cadeira operacional giratória com braços reguláveis, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **25/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **079/2020**, e Contrato Administrativo nº **142/2020**, com a sociedade empresária denominada: **OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.285.692/0001-43**, com sede na Avenida Leon Jofre Avayou, nº 771, Andar Área A, Bairro Vila Vera Cruz, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000, no valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Firmados em **25/09/2020.** Vigência **25/09/2020** a **24/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:160D668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020, SRP Nº 038/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020, SRP Nº 038/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto tabela SETOP no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Reformas e Reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do Município de Coqueiral/MG através de MAIOR DESCONTO sobre a TABELA SETOP vigente, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A execução dos serviços atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na figura de suas Secretarias Municipais e/ou Departamentos, permitindo a realização dos serviços para os quais, por suas características, há necessidade de contratações frequentes. A execução do serviço suprirá as necessidades de manutenção e reforma de diversas edificações da Prefeitura Municipal de Coqueiral, tanto as de natureza oficial, como prédios administrativos, quanto as de natureza comum, como centros sociais, imóveis locados, escolas municipais, prédios da área de saúde, infraestrutura urbana, bens tombados, dentre outros. Trata-se de serviços comuns de natureza continuada. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009). Ao longo dos anos, as instalações inevitavelmente sofrem com o desgaste, seja pela utilização efetiva, seja pela ação natural do tempo e deterioração dos materiais. As edificações públicas, por sua natureza, necessitam de um maior número de intervenções para que sejam mantidas em condições seguras de utilização. Atualmente, a Prefeitura não possui recursos humanos em número suficiente para atender de forma satisfatória a manutenção do patrimônio público municipal, o que acentua ainda mais o desgaste dos mesmos. O quadro atual de funcionários já está vinculado aos serviços de construção civil, quer seja de construções novas, quer seja de ampliações ou reformas das diversas áreas, a saber: saúde, educação, ação social, cultura, esportes, não dispondo os mesmos de tempo para execução e supervisão de toda a manutenção. Portanto, a contratação de serviços de manutenção e reforma/reparos de instalações prediais, bem como de manutenção de praças e vias, seria de grande valia para a adequação das condições de trabalho para o efetivo, melhorando significativamente tais edificações e o próprio desenvolvimento urbano. Este Termo de Referência tem por objetivos: a) Caracterizar o objeto a ser contratado; b) Estabelecer as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, que orientam os processos construtivos, os quais constituem-se em: -

Especificações e inspeções de materiais; - Procedimentos de execução e de inspeção de serviços; - Demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. c) Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços contratados, com base nos elementos que constituem este documento; d) Salientar o cumprimento da Lei Nº 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho; e) Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato; f) Estabelecer que as informações contidas nas especificações técnicas deverão ser seguidas sempre, salvo quando determinado em contrário pela fiscalização. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **25/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **080/2020**, e Contrato Administrativo nº **143/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CEP – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.438.007/0001-19**, com sede na Rua Major Cardin, nº 105, Andar 01, Bairro Suissa, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Cep: 09.424-250, no valor estimado de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), Tabela SETOP/SINAPI, Desconto de 15,5 % (quinze virgula cinco) por cento. Firmados em **25/09/2020.** Vigência **25/09/2020** a **24/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA5111CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020. A PMC através da CPL que procedeu a **ERRATA** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, a Publicação da Portaria do Ministério da Saúde n° 668 de 1° de abril de 2020, que credenciou o município a receber incentivos financeiros referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A ampliação dos serviços de odontologia no município é um passo no sentido de fortalecer os serviços no Município além de ampliar os atendimentos a população do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê**: 7.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida para empresas que manipulam medicamentos controlados, especificadamente para o item Hidrato de Cloral. **Leia-se**: Exclui-se: ~~7.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida para empresas que manipulam medicamentos controlados, especificadamente para o item Hidrato de Cloral~~. Mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **06/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6C29105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **24/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **078/2020**, e Contrato Administrativo nº **141/2020**, com a sociedade empresária denominada: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.529.979/0001-00**, com sede Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-105, no valor estimado de **R$ 61.600,00** (sessenta um mil e seiscentos reais). Firmados em **24/09/2020.** Vigência **24/09/2020** a **24/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:39D344D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 025/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 025/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Adesão ao Processo Licitatório Originário nº 035/2019, Pregão Presencial Originário nº 025/2019, SRP - Sistema de Registro de Preços nº 025/2019, Ata de Registro de Preços Originária nº 007/2020, fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo "A" para simples remoção - tipo furgão original de fábrica em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência. **Justificativa da Adesão**: Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência do município. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município. Homologado / Adjudicado em **25/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **081/2020** e Contrato Administrativo nº **144/2020** c/ a sociedade empresária denominada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.654.749/0001-15**, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1.090, Bairro São Francisco, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.225-170, no valor global de **R$ 85.500,00** (oitenta cinco mil e quinhentos reais); Firmados em **25/09/2020.** Vigência **25/09/2020** a **24/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:039DEC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 092/2020
Nº da Modalidade: 008/2020
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS**. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
CNPJ: 11.467.359/0001-90
Material/Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Valor Global: R$495.241,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DEECFD20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 092/2020
Nº da Modalidade: 008/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS**.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
CNPJ: 11.467.359/0001-90
Material/Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Valor Global: R$495.241,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:39718EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2020

Contrato nº **87/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. Licitação: Processo Administrativo 092 – Modalidade: Tomada de Preço N° 008 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS NO DISTRITO DE FONSECA NESTE MUNICIPIO Vigência 25/09/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$495.241,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3A50F332

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 13/2019

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Robson Adalberto Mota Dias**, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO** do **Contrato Administrativo N° 13/2019** referente**Processo Licitatório N.º20/2019 – Dispensa N.º 08/2019.**

Justificativa: Justifica-se a rescisão do contrato em comum acordo entre as parte.

Coração de Jesus/MG, 18 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:40E2C5C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 75, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
CONSIDERANDO o aumento no número de casos de infectados pelo agente SARS - CoV – 2 no âmbito do Município de Coração de Jesus;
CONSIDERANDO a previsão contida no §3º. art. 3º do Decreto nº. 51, de 15 de junho de 2020, segundo a qual poderão ser adotadas medidas de maior restrição à circulação de pessoas, assim como nova suspensão de comércios e serviços, com o objetivo de evitar a disseminação do agente SARS-Cov-2;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto nº 64, de 29 de julho de 2020 até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Ficam aprovadas as **DELIBERAÇÕES Nº 07 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 E Nº 08 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 do COMITÊ DE MONITORAÇÃO E ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORANA VÍRUS PANDEMIA COVID-19 (CMEPC-19)**, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Fica autorizada a prova de vestuários e calçados no âmbito das lojas e estabelecimentos congêneres em funcionamento na cidade de Coração de Jesus, bem como distritos, povoados e comunidades rurais, observadas as normas e recomendações da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne a assepsia e higiene do estabelecimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e perdurando seus efeitos até a data de 30 de outubro de 2020.

Coração de Jesus-MG, aos 25 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:026B96EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.378, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A PROCEDER AO PAGAMENTO DA DESPESA QUE MENCIONA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO-CISASF"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a proceder ao pagamento do valor de R$ 34.658,30, referente às seguintes despesas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco-CISASF, inscrito no CNPJ sob o nº 64.486.822/0001-07:
I - R$ 26.758,30, a título de rateio do ano de 2020;
II - R$ 7.900,00, a título de rateio do ano de 2019.

Parágrafo único - Os valores a serem pagos pelo Município, previstos neste artigo, serão utilizados para fazer face ao pagamento do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISASF, englobando os gastos para a manutenção da sua estrutura administrativa e operacional.

Art.2º. O pagamento das despesas de que trata esta lei correrá à conta das seguintes dotações próprias previstas na Lei Orçamentária deste exercício financeiro de 2020:
02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2141 - Contrato de Rateio com CISASF
3.1.71.70.00 – Ficha 444
3.3.71.70.00 – Ficha 445
4.6.71.70.00 – Ficha 446

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:51ABA94D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 600, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE CÓRREGO DANTA-MG"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Esporte de Córrego Danta-MG:

I - Representante da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura:
Efetivo: Maria Aparecida de Matos Coimbra - CPF: 709.390.806-30
Suplente: Cátia Maria Pereira da Silva - CPF: 083.413.906-55
II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Efetivo: Ueslei Ricelli Campos - CPF: 051.546.076-19
Suplente: Maria Celeste da Silva Paulo - CPF: 008.403.936-10
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Mariana Coimbra Ferreira - CPF: 048.118.156-37
Suplente: Dorca Jussara Rocha - CPF: 810.314.086-49
IV - Representante do Centro Referência da Assistência Social:
Efetivo: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - CPF: 350.585.526-04
Suplente: Paula Celia Costa Teixeira Garcia - CPF: 065.397.056-03
V - Representante das Escolas Estaduais e Municipais de Córrego Danta:
Efetivo: Robson de Souza Rocha - CPF: 055.141.406-52
Suplente: Irlene Maria de Carvalho - CPF: 651.994.996-53
VI – Representante do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho
Efetivo: Renato Junior Ferreira Vargas - CPF: 145.249.836-94
Suplente: Anna Paula dos Reis Souza - CPF: 096.859.316-07
VII - Representante da Associação Atlética de Futebol Amador de Córrego Danta
Efetivo: Claudiney Ferreira Crescêncio - CPF:515.438.936-00
Suplente: Bruno Henrique da Silva Gontijo – CPF:116.800.396-28

Art. 2º -. Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata especifica que deve fazer referência ao documento de nomeação.
Art. 3º O exercício da função de conselheiro é gratuito, nos termos do § 2º do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2017

Art. 4º O Mandato dos membros do Conselho e dos respectivos suplentes nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ocorrer renomeação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.268/2017

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data de 16 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7A145B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de Quinta - feira , 08 de outubro de 2020, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2020 Processo Licitatório 071/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde de couto de Magalhães de Minas.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CD386018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA RP Nº 001/2020 - PRC 028/2020

Ata de Registro de Preço nº 001/2020, PRC 028/2020, PP 010/2020, RP 008/2020. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 110.970,00 (cento e dez mil novecentos e setenta reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, aditivo, graxa e materiais diversos de limpeza para veículos automotores, para atender a manutenção dos veículos da frota pertencentes ao Município de Cristália/MG. Signatários: EMILLY LARISSA XAVIER OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.528/0001-23. Data Assinatura: 25.09.2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D3ED427

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO I TA AO CONTRATO Nº 008/2020 - PRC Nº 002/2020

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020.

Objeto: É objeto deste I Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada para a realização de execução de calcadas (passeios), através do convenio de saída nº 1301000126/2019/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

Partes: **Município de Cristália x CONSTRUTORA DANIELLE LTDA-EPP, CNPJ nº 04.333.569/0001-20;**

Prazo de vigência será de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.16.481.0033.1059. 3449051000000.0124 Reduz 3472-0.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 31 de julho de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B41C6618

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

Proc. Licitatório nº 031/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, Registro de Preço nº 009/2020. Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES para atender o convênio nº 897880/2020 firmado com Ministério da Cidadania que tem como objeto a Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, no Município de Cristália/MG. Data e horário para início de recepção das propostas: 28/09/2020 as 08h. Data e horário para o fim de recepção das propostas: 08/10/2020 as 08h. Data e horário para início da sessão pública: 08/10/2020 as 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 25 de setembro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F9E60450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 109/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, localizado na Rua Domingos Viana esquina com Avenida Antônio Olinto, nº 297, Centro, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Prazo Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução: 03 (três) meses, a partir da entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$240.192,28. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.2.60.00-542. Data: 24/09/2020**. PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:05E3399F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$110.000,00 referente à Portaria nº 2.002/GM/MS de 06/08/2020, para repasse em parcela única, do incremento temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), junto ao Item 01 do contrato - Contratação de Serviços Hospitalares, para remuneração dos prestadores de serviços de manutenção. Impacto Financeiro: R$110.000,00. Data: 08/09/2020 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FBFB052

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 052/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

Objeto: Rescisão amigável do contrato, firmado em 05/05/2020, para contratação de empresa de engenharia para construção do NAE (Núcleo de Apoio a Eventos), situado na Avenida Integração (Praça Central do Brasil), S/N, Centro, Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 052/2020, Parecer nº 321/CM/CONTRATOS/2020, datado de 18/09/2020 (Controladoria Geral do Município), Ofício nº 437/SECADM/2020, datado de 11/09/2020 (Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável) e Decreto Municipal nº 4.039/2020 e 4.070/2020 e alterações - Data: 22/09/2020**.** Valor Total Anulação: R$880.890,30. **PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10BBFE21

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$16.678,28. Data: 03/09/2020**. PARTE: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ: 04.930.131/0001-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2A30EF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 519 Obrigações Tributárias e Contributivas 510.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 510.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 510.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.35.00 447 Serviços de Consultoria 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 370.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 370.000,00
4.4.90.39.00 480 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
4.4.90.52.00 481 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
04.123.0410 Gestão Responsável
04.123.0410.2041 Manutenção dos Serviços Gestão Financeira
4.4.90.52.00 493 Equipamento e Material Permanente 10.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.600,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 503 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
4.4.90.52.00 516 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 510.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E097B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.174,18

Curvelo, 25 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2E39C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.925, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 801/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Memorando nº 330/2020, da Procuradoria-Geral do Município, e o Memorando nº 134/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 194/2020, oriunda
do Pregão Presencial nº 043/2020, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: Agrale (ônibus), Marco Polo/Volare (veículos pesados), Ford (veículos leves, pesados e equipamentos pesados), Volkswagen (veículos porte médio e pesados), Fiat (veículos leves), Chevrolet (veículos pesados e leves), Mercedes Benz (veículos pesados), Dynapac (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), Honda (veículos leves), Tema Terra (equipamento pesado), Case (equipamento pesado) e Hyundai (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME referente ao descumprimento dos subitens nºs 9.11.1 e 9.11.2 do item 9.11 da Clásula Nona da Ata de Registro de Preços nº 194/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2020, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 002645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II - Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 011733-8, CPF nº 114.477.126-92, Secretária; e
III - Karine Aparecida das Mercês Moraes, Matrícula nº 011361-3, CPF nº 012.614.166-51, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D402C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, p/ atender as necessidades da Assistência Farmacêutica e do Setor de Nutrição, conforme Port. nº 3.931 de 11/12/18 e Port. nº 1.056 de 24/5/16, da Secretaria M. de Saúde. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas.

Abertura da sessão dia 8/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 25/9/20.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:63CE5C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene pessoal (sabonete líquido), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no item 01, no valor total de R$ 24.929,00 e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA., no item 02, no valor total de R$ 5.097,00. Em 25/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:64154A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições de material de segurança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria M unicipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 12, 15 e 16, no valor total de R$11.899,75 e PRIMMORI DISTRIBUIDORA EIRELI nos itens 05, 06, 08, 09, 11, 13 e 14, no valor total de R$7.906,00. Em 24/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4B67B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

Objeto: aquisição de equipamentos para oficina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AJATO EXTINTORES LTDA., no item 03, no valor total de R$ 455,80, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., nos itens 07 e 12, no valor total de R$ 900,69, BRASFERMA LTDA., no item 10, no valor total de R$ 1.624,60, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, no item 09, no valor total de R$ 3.000,00 e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 02, 13, 16 e 18, no valor total de R$ 1.418,65. Em 24/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:95981554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062A/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. C/ itens exclusivos e item c/cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 25/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E34F5C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062A/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. C/ itens exclusivos e item c/cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 25/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5CD760BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

OBJETO: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunicamos que fica designado para a sessão do pregão, o dia 9/10/2020 às 14 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com envio de propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG. 25/9/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:82E25723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de segurança desarmada para apoio aos profissionais durante a locomoção de pacientes

portadores de sofrimento mental, em tratamento psiquiátrico, fora do domicílio, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 13/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/9/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8848BF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de suprimentos para equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 3.150,00. Em 25/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:75384387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de teste rápido de imunocromatografia – teste imunológico para detecção da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA., no item 01a, no valor total de R$ 18.750,00 e CELER BIOTECNOLOGIA, no item 01, no valor total de R$ 42.075,00. Em 25/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2D2ADA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 258/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, execução e elaboração do relatório do ICMS CULTURAL, exercício 2022. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas realizada em 25/09/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, RM Cultural LTDA , com o valor global de R$ 17.400,00; em segundo lugar, Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA ME, com o valor global de R$ 23.000,00; em terceiro lugar, Memória Arquitetura LTDA, com o valor global de R$ 30.580,00. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 25 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C485A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 277/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço: n.º 021/2020. Objeto:Adesão à Ata de registro de preços nº 168/2019, Pregão Presencial nº 119/2019, do município de Itabirito/MG para contração de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito. Homologo o presente processo a favor da empresa GCT GERENCIAMNTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A com valor global de R$ 131.930,00.

Diamantina 25 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B5B61557

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 296/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço: n.º 022/2020. Objeto:Adesão à Ata de registro de preços nº 120/2019, Pregão Presencial nº 060/2019, do município de Salinas/MG para aquisição de barracas. Homologo o presente processo a favor da empresa: TENDAS ALUBAN LTDA – ME com valor global de R$ 54.400,00. Diamantina 25 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:35D5D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 298/2020, Inexigibilidade n.º 036/2020. Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde de usuários do Sistema Único de Saúde. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Dotação orçamentária: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. Contratado: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA-MG – CNPJ- 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 1.500.000,00.

Diamantina, 25 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7CD5DFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 114/2020, Credenciamento 003/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para ministrar aulas e atividade relacionadas à educação física por meio de orientação em atividades

lúdicas e físicas para participantes dos programas de saúde preventiva da Atenção Básica do município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 12 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:70AEF2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.** Processo 083/2020. Pregão: 031/2020. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Considera-se SRP **Sistema de Registro de Preços.** As demais informações, permanecem inalteradas**.**

Dionísio, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:37F9FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
11	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA
12	SANDRA MARIA MOREIRA
13	FLAVIA DE ASSIS CABRAL
14	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B384AD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATÓRIO FINAL

Instituído pelas Portarias n° 167 e 168/2020
Servidora: MICHELE TEIXEIRA LOPES

01. RELATÓRIO

A Comissão de Justificação Administrativa, nomeada pela Portaria nº. 168 de 27 de Agosto de 2020, em decorrência dos requerimentos de n° 18.842/2018 e 25.932/2018 para correção do adicional de tempo de serviço da servidora **MICHELE TEIXEIRA LOPES** foi instaurada em 02/09/2020, objetivando a apuração de sua exoneração da extinta Fundação Pró-Humana.
Consta que em 03/02/2003, a então servidora da Fundação Pró-Humana Michele Teixeira Lopes requereu sua exoneração de seu cargo de Agente Administrativo tendo sido o mesmo deferido sem, contudo, ser formalizado via Decreto.
Instado a fornecer cópia da Portaria de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes da Fundação Pró-Humana, o SEMAS se limitou, no ofício 0380/2020 de folhas n° 35 do PJA, a informar que não foram encontrados quaisquer documentos referentes à exoneração da servidora, razão pela qual foi necessária a instalação da presente comissão para apuração dos fatos.
Inicialmente a oitiva das testemunhas e da servidora estava marcada para 16/09/2020. Contudo, a servidora não pode comparecer por razões médicas apresentando o atestado médico de fls.41 do PJA. Em 23/09/2020 foram ouvidos os declarantes L. J. S. e A. L. O., sendo que ambos confirmaram ter trabalhado com Michele na Fundação Pró-Humana entre os anos de 1995 a 2003.
Confirmou-se, também, pelos depoimentos que a servidora trabalhou como Agente Administrativo inicialmente na escola São Francisco e depois na ADAP; que a servidora esteve de Licença sem Vencimentos entre os anos de 2001 e 2003 quando não retornou as suas funções na Pró – Humana requerendo, então, a sua exoneração para assumir o cargo de Educador.
Ambos se recordam do pedido de exoneração da servidora sem dizerem ao certo se houve sua formalização, apenas sabendo que não houve desistência da servidora acerca da sua exoneração da Pró-Humana.
Não foi possível a nenhum dos depoentes reconhecer a assinatura aposta no requerimento de exoneração de folhas n° 8 do PJA.
A servidora interessada também foi ouvida tendo informado que trabalhou na Fundação Pró-Humana a partir de 01/08/1995 como Agente Administrativo; que entre os anos de 2001 a 2003 esteve de licença sem vencimentos, não retornando as suas funções na Pró-Humana requerendo, pois, sua exoneração a partir de 03/02/2003 o que se confirma pelos requerimentos de fls. 8 e 9 do PJA; que sua nomeação no cargo de Educador I data de 14/02/2003; informou também que não se recorda se o ato de exoneração foi formalizado na época, pois não possuía conhecimento dos trâmites a serem realizados após o requerimento; que sempre estranhou que sua antiga matrícula na Fundação Pró-Humana tenha permanecido em aberto até a presente data; que nunca desistiu da exoneração da Fundação Pró-Humana e que o motivo para tal foi sua aprovação no concurso para o cargo de Educador, pois na época foi informada que os dois cargos seriam incompatíveis.
Constam nos autos, nas folhas de n° 01 a 50, os seguintes documentos:

· Portaria n° 167/2020 e sua respectiva publicação;
· Portaria n° 168/2020 e sua respectiva publicação;
· Termo de Posse da servidora Michele Teixeira Lopes no cargo de Agente Administrativo na Fundação Pró-humana e sua respectiva declaração de Acumulação de Cargos;
· Requerimento de Licença sem Vencimentos;
· Requerimento de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes devidamente deferido e assinado;

· Requerimento de exoneração dirigido a Prefeitura Municipal protocolado sob n° 1671/2003;
· Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de 02/04/2001 a 21/12/2001 e sua respectiva Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Termo de Posse da servidora Michele Teixeira Lopes no Município de Carmo do Cajuru;
· Comunicação de exercício de cargo público;
· Requerimento de exoneração de cargo público no Município de Carmo do Cajuru;
· Contrato Administrativo de prestação de serviço temporário no Município de Divinópolis no período de 04/02/2002 a 20/12/2002 e sua respectiva declaração de acúmulo de cargos;
· Decreto n° 4879/2003 que homologa o resultado do concurso de edital n° 02/2002 e sua respectiva lista de aprovados no cargo de Educador I;
· Decreto 4897 de 30 de janeiro de 2003;
· Termo de Posse da servidora Michele Teixeira Lopes no cargo de Educador I neste Município e sua respectiva declaração de acúmulo de cargos;
· Decreto n° 8082/2008 e sua respectiva publicação no Diário Oficial;
· Termo de Posse da servidora Michele Teixeira Lopes no seu 2° cargo de Educador I neste município e sua respectiva declaração de acúmulo de cargos;
· Decretos n° 11.410/2014 e 11.474/2014;
· Decreto 11.855/2015 e sua respectiva publicação no Diário Oficial;
· Decreto 12.147/2016 e sua respectiva publicação no Diário Oficial;
· Ofício SEMAD CP n° 0564/2020;
· Ofício SEMAS n° 0380/2020;
· Ofício SEMAD CP n° 0644/2020;
· Ata de instalação;
· Convocação do sindicado;
· Requerimento de justificação administrativa;
· Ata de reunião do dia 09/09/2020;
· Atestado Médico;
· Ata de reunião do dia 23/09/2020;
· Termo de depoimento de L. J. S.;
· Termo de depoimento de A. L. O.;
· Termo de depoimento de Michele Teixeira Lopes;
· Protocolos n° 18842/2018 e 25932/2018;
· Relatório Final.

02. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que realmente não houve a formalização do ato de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes do cargo de Agente Administrativo da extinta Fundação Pró-Humana, embora tenha sido feito o requerimento que foi deferido e assinado pelo responsável pela Fundação Municipal. Tanto é assim que a servidora Michele Teixeira Lopes acumula dois cargos públicos na área da educação do Município há vários anos.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela formalização do ato de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 1400199-6, da Fundação Municipal de Promoção Humana com efeitos retroativos a 03/02/2003.**

É o parecer desta comissão.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

LÍVIA FERREIRA
Matrícula/PMD 9902350-8
Presidente da Comissão de Justificação Administrativa

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Matrícula/PMD 9902548-3
Secretária da Comissão de Justificação Administrativa

MARCOS PAULO VIEIRA
Matrícula/PMD 9902276-1
Membro da Comissão de Justificação Administrativa

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:655CA728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 707/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **GERALDO APARECIDO LEANDRO**, matrícula 9903097-5, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços (Pedreiro), Grau Hierárquico 12, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de aposentadoria por invalidez ocorrida em 01/11/2011, e reversão da mesma ocorrida em 26/04/2016, que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	B	24	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
12	B	24	A partir de 01/01/2017
12	B	27	A partir de 01/01/2020

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DE03394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 706/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **DORIVAL FARIA BARROS,** matrícula 9701058-8, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra, Grau Hierárquico 29, Grupo B, previsto na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, sendo nulo em função de afastamento para exercer mandato eletivo nos períodos de 01/01/1989 a 01/01/1993, de 01/01/2001 a 31/12/2008, e de 01/01/2013 a 31/12/2016, que alterou o período aquisitivo dos enquadramentos de Promoção Horizontal por Merecimento, devendo retornar ao enquadramento de **nível 15**, **com efeitos retroativos á 01/01/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D77112CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 005/2020 – ATA 021/2020 – PL 308/2019. CONTRATADO: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
18	Óleo de soja	R$ 4,41	R$ 5,42
34	Arroz Tipo 01	R$ 3,08	R$ 3,98bv

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 08/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDBC67EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 321/2020 – PL 252/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 155/2020. EMPRESA: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 23.889.192/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Kit de merenda escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), devido a pandemia do Covid-19 do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Kit Composto de: 2 kg de arroz, 01 kg de feijão, 01 pct de 500 grs de macarrão parafuso, 01 pct 200 grs de bolacha maisena, 01 sachê 340 grs de extrato de tomate, 01 Pet de óleo de soja de 900 ml, 01 kg fubá mimoso e 01 kg de sal.	Un	3250	R$ 30,57	R$ 99.352,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4613035B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ÁREA DE IMÓVEL, ENTRE SR. HUGO BATISTA DOS SANTOS, CPF 015.738.616-34, NA COMUNIDADE DO CHORO E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO GUSTAVO MENDES MARTINS.

OBJETO: Por este instrumento, particular de cessão de uso de bem imóvel e na forma de direito, o CEDENTE Sr. Hugo Batista dos Santos, antes qualificado, legítimo (proprietário e/ou possuidor de 01 imóvel) denominado "Fazenda dos Vales", localizado na Comunidade do Choro no Município de Divinópolis/MG, registro de imóveis sob o nº. 77842, livro 02, Município de Divinópolis/MG para efeito de perfuração de poço tubular, operação de poço tubular comunitário, para abastecimento de água potável da referida comunidade, cede em comodato, ao Município de Divinópolis/MG, 100 m² de parte do referido imóvel. **PRAZO:** 20 anos. **ASS:** 01/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7962056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 708/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.581/2020, datado de 08/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **NILCE RAQUEL DE LIMA COSTA**, matriculada sob o nº 9903010-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 11/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AA3262F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 024/2019 - CONTRATADA: ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Setembro de 2020 a 18 de Setembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14B322F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Justificação Administrativa 001/2020
Servidora: MICHELE TEIXEIRA LOPES; Cargo: Agente Administrativo

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e em atenção à necessidade de se instaurar o presente Processo de Justificação Administrativa por meio da Portaria n°. 167/2020, de 27 de agosto de 2020, e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 48/50, proferem a seguinte decisão:
I – O processo de Justificação Administrativa foi instaurado para suprir a falta ou insuficiência de publicação de documento de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes, no período em que essa trabalhou na extinta Fundação Municipal de Promoção Humana (Fundação Pró-Humana);
II – A servidora foi notificada (fl. 38);
III – Durante a instrução do feito, foram colhidos o depoimentos pessoais da servidora e das testemunhas (fls. 43/45);
IV – O Relatório Final foi elaborado pela Comissão Processante às fls. 48/50, opinando pela formalização do ato de exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Municipal de Promoção Humana, com efeitos retroativos a 03/02/2003;
São os fatos necessários a serem relatados,
DECIDEM:
V – Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, temos que merece prosperar a conclusão contida no Relatório Final elaborado

pela Comissão de Justificação Administrativa quanto à formalização do ato de exoneração da servidora, explicamos:
VI – Como ficou comprovado durante a instrução processual, verificou-se que, embora tenha sido feito o requerimento de exoneração pela servidora Michele Teixeira Lopes do cargo de Agente Administrativo da Fundação Municipal de Promoção Humana na data de 03/02/2003, realmente não houve a publicação/formalização desse ato, o que não caracteriza como um erro da servidora e essa não poderia ser penalizada por essa falha.
Com base no exposto, resolvem:
a) Considerar a regularidade do processo de Justificação Administrativa nos termos do Relatório Final de fls. 48/50, cuja fundamentação aderimos como forma de decidir e, por fim, determinar a publicação da exoneração da servidora Michele Teixeira Lopes, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Municipal de Promoção Humana, com efeitos retroativos a 03/02/2003.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CE40B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 006/2020

Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – CRESST – SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

Após conferência da documentação apresentada e critérios qualificativos contidos no item V, do Edital, os seguintes profissionais médicos foram credenciados:

ESPECIALIDADE – MEDICINA DO TRABALHO

Drª Bianca Tavares de Souza / CRMMG 37811

ESPECIALIDADE – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Drª Ludimila Gonçalves Guimarães / CRMMG 44964

ESPECIALIDADE – CARDIOLOGIA

Dr. Marcos Machado de Freitas / CRMMG 16725

Os profissionais que apresentaram documentos e não foram credenciados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item VII, do Edital.

Divinópolis, 28 de setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE0BFE1D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 – CMAS/DIV DE 24/09/2020

Aprova a prestação de contas referente o exercício – 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social e a reprogramação dos saldos remanescentes para execução no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 24/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente o exercício 2019 do fundo Municipal de Assistência Social, apresentadas no Conselho.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social para execução no ano de 2020, a seguir:

REFERÊNCIA	SALDO REMANECENTE
Piso Mineiro fixo	R$ 84.023,08
Piso Mineiro variável	R$ 7.074,73
AEPETI	R$ 266.872,06
BPC	R$ 11.393,90
Aprimora Rede	R$ 2.435,79
Proteção Social Especial	R$ 98.387,43
Proteção Social Básica	R$ 527.125,35
Proteção Social de Média Complexidade	R$ 666,57
Gestão do SUAS	R$ 23.890,83
ACESSUAS	R$ 288.851,60

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 24 de setembro 2020.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	*ÉRICA RODRIGUES PAIXÃO*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65B5564E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Termos de Compromisso PAR nº 202001706-5 e PAR nº 202001705-5, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73**, vendedora dos itens 03 e 04, **no valor total de R$ 980.590,00 (Novecentos e oitenta mil e quinhentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 09.147.535/0001-64**, vencedora do item 05, **no valor total de R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.

Dona Euzébia, 06 de agosto de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:32BA04A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **A & I COMERCIO LTDA CNPJ: 21.010.448/0001-66**, vencedora dos itens 01, 03 e 10, **no valor total de R$ 12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: **O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELE-ME CNPJ: nº09.147.535/0001-64**, vencedora dos itens 05, 06 e 09, **no Valor total de R$ 6.063,95 (seis mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: **O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.971.041/0001-03**, vencedora do item 13, **no Valor total de R$ 1.798,00 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais)**.
VIGÊNCIA: **O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOL VETERINARIOS EIRELI-ME CNPJ: 20.371.330/0001-09**, vencedora dos itens 12 e 13, **no valor total de R$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais)**.
VIGÊNCIA: **O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura**.

Dona Euzébia, 05 de agosto de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6D704FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **a aquisição de 03 (três) veículos tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares**, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ:29.398.604/0001-10**, **no valor total de R$ 162.297,00 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais)**.
VIGÊNCIA: **O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.**

Dona Euzébia/MG, 25 de agosto de 2020.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:967F8B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de ME, EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE 50 ESTANTES DE AÇO, 02 FOGÕES E 01 FRAGMENTADORA PARA A GESTÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2050/2020 e demais legislações aplicáveis. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 29/09/2020, às 09h00min. do dia 09/10/2020**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 09/10/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda, pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É recomendado que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva - MG, 25/09/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:09F0A0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 33

O(a) candidato(a)**MCBS,**inscrição nº968014928, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para

o cargo de**ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR137123181BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 25/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54AB830A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECCIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, EM AMBULÂNCIAS TIPO D – UTI MÓVEL E TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUANTRO) HORAS POR DIA, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DO CFM N° 1.671/03 E N°1.672/03. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/10/2020 às 08:00h até dia 14/10/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/10/2020 até às 08:30h do dia 14/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 14/10/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12177756

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NAS IMEDIAÇÕES ONDE FUNCIONA O BANCO DA TERRA I, O HOTEL MARINA, NAS IMEDIAÇÕES DA FAZENDA ALTEROSA E NAS COMUNIDADES RURAIS DE ALBERTOS I, ALBERTOS II, BAIÕES, BAIÕES I, BOA ESPERANÇA I, CAPOEIRA GRANDE, FAZENDA VELHA III, FAZENDA VELHA IV, FAZENDA VELHA V, GONÇALVES, GONÇALVES I, LAGOA DOS PATOS, LUCIANOS I, MOITA FRIA, MORRO CAVADO I, PADRE DOUTOR, PONTE ALTA, PONTE VILA, PONTE VILA I, QUILOMBO, RETIRO, SANTA LUZIA, SEGREDO, VIGILATOS E IMEDIAÇÕES, À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E PARA ENTREGA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTES ALUNOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/10/2020 às 08:00h até dia 15/10/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 15/10/2020 até às 08:30h do dia 15/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 15/10/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEA6F21E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2927 DE 24/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula nº 1373.

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia 24/09/2020, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB0897A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2928 DE 25/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO, ASSESSOR OPERACIONAL**, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de uniformes para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51710BAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.172, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 379/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem futuros e eventuais contratos para a aquisição e montagem de equipamentos e materiais permanentes, para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus ao erário.

Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:854C61EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2929 DE 25/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Riziane Kênia Duarte Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RH**, por motivo de licença médica do dia **25/09/2020** a **09/10/2020**.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD7757EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO : PROCESSO Nº 064/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PABX: (32) 3575-1622
E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br
Praça Antônio Carlos, 10 – Centro – CEP: 36.160-000 Guarani – MG

Referências: Processo nº 064/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Objeto: Aquisição de cadeira odontológica para atender ao Programa de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarani.

DECISÃO

CONHEÇO do recurso apresentado por **EQUIPOSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP,** posto que tempestivo, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações, bem como da decisão do Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir para que surtam os efeitos legais.

Publique-se na forma da Lei.

Em 25 de setembro de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C31AE9E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 – PROCESSO Nº 006/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, Pregão Eletrônico n° 003/2020 – Processo nº 006/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALIMENTOS ROGEL EIRELI – EPP. Ficam alterados os quantitativos acrescendo em 25% sobre o valor contrato, aumentando R$ 3.369,75 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor de R$13.479,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para R$16.848,75 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 25 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:93843FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 216 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N°. 216 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – FLÁVIA EDIR RAMIRO DE MENEZES
Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 13 de outubro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5EF0861A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 026/2020, firmado com a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 1 – ACÚCAR CRISTAL PACOTE COM 05 KG, VALOR R$ 10,28; 2- Arroz Tipo 1 Pacote com 05KG, Valor R$ 23,26, e; 6 – Óleo de Soja 900 ml, Valor R$ 6,26. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 25/09/2020 –

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B915B2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 originado da Inexigibilidade nº 009/2020, firmado com a empresa, Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa**.** Objeto: Alteração de cláusula contratual. Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/09/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DECA29F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 originado da Inexigibilidade nº 035/2018, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE**.** Objeto: Alteração de cláusula contratual. Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/09/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6F3681CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 216/2020, **Dispensa de Licitação nº 089/2020**. Objeto: aquisição de medicamento, Azitromicina 500MG, para ser utilizado na Unidade de Saúde Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho, pelos pacientes suspeitos e confirmados da doença causada pelo coronavírus, Covid-19 e SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.** Valor de **R$ 3.040,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/09/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2891E881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 217/2020, **Dispensa de Licitação nº 090/2020**. Objeto: aquisição de peças de reposição para o Veículo – Placa DWC-7182 da Delegacia de Polícia Civil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Alexandre Galera Gonçalves.** Valor de **R$ 2.469,75.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/09/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C96DD728

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019 originado da Dispensa de Licitação nº 070/2019, firmado com **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 2.772,72

Guaxupé, 25/09/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimentos Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:477AE8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019 originado da Dispensa de Licitação nº 069/2019, firmado com **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 3.697,02

Guaxupé, 25/09/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimentos Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EFD8B504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2849 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/09/2020, referente à publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2020 firmado com as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI; CP COMERCIAL S/A; QUINTANA PNEUS LTDA ME. **Onde se lê:** "originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2020", **leia-se:** "originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2020".
RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71C90E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 011/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 427.257,34 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 25 de setembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E21FC620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 035/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 035/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: GOIAS LED MATERIAIS ELETRCIOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 27.927.653/0001-77
Valor total: R$ 124.752,60 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vencedor 02: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME – CNPJ: 19.099.184/0001-17
Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vencedor 03: POLO COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor total: R$ 149.757,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Vencedor 04: **R.D VELANI ELETRICA – ME – CNPJ: 21.329.429/0001-05**
Valor total: R$13.692,50 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 25 de setembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:940B60F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 036/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 036/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 036/2020 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 09/10/2020 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:8756DDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2018

A Ata de Registro de Preços nº 03/2018, oriunda do Processo Licitatório nº03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, adjudicada pelo Município de Jequitibá, à qual o Município de Inhaúma aderiu através do Processo Licitatório nº16/2018 na modalidade Pregão Presencial nº10/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos presenciais na especialidade Clínico Geral (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatorial) conforme necessidade e demanda do Município. Partes: Município de Inhaúma e RCS EIRELI, a partir de 31 de agosto de 2020 tem seu prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro 2020.

Inhaúma/MG 25/09/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº62/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 62/2020 - Processo Licitatório 31/2020, através de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 77/2020, Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município. Contratado: JANE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. Valor do Contrato: R$: 148.567,38. Vigência: 21/09/2021.

Inhaúma, 25/09/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:0318AC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 110/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de CIRANEDES GOMES FERREIRA no valor de R$ 16.855,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), AGNALDO JOSÉ DA SILVA no valor de R$ 19.605,00 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais) e VALDECI NOGUEIRA FURTADO no valor de R$ 19.605,00 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais), para credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção de Kits Escolares para os alunos da rede municipal de Ipanema/MG.
Ipanema/MG, 04 de setembro de 2020.
DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação n° 16/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, CNPJ: 32.117.056/0001-17, no valor de R$ 24.595,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), para contratação de empresa para perfuração de poço artesiano na Usina de Triagem e Compostagem de Ipanema/MG. Ipanema/MG, 15 de janeiro de 2020. Dr. Walter Paulo de Oliveira – Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação n° 16/2020: Autorizo o aditivo do contrato do processo licitatório a favor de CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, CNPJ: 32.117.056/0001-17, no valor de R$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais), para contratação de empresa para perfuração de poço artesiano na Usina de Triagem e Compostagem de Ipanema/MG. Ipanema/MG, 06 de fevereiro de 2020. Dr. Walter Paulo de Oliveira – Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Dispensa de Licitação n° 114/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, para locação de um rolo compactador para atender a demanda do município de Ipanema, pelo valor estimado de R$ 17.495,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Ipanema/MG, 17 de agosto de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo de Carta Convite n° 03/2020, Processo n° 084/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI, CNPJ: 31.839.188/0001-90, no valor de R$ 122.064,95 (cento e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para contratação de empresa por empreitada global para finalização da reforma da Praça Herondina Moreira Xavier e Casa de Cultura, de acordo com contrato de Repasse n° 787040/2013 MTUR/Caixa. Ipanema/MG. Ipanema/MG, 02 de julho de 2020. Dr. Walter Paulo de Oliveira – Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo Licitatório n° 70/2020, Pregão SRP 27/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 35.502.416/0001-92, no valor de R$ 995.449,10 (novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para futuras e eventuais

aquisições de materiais de papelaria e escritório para atender a demanda do Município de Ipanema.

Ipanema/MG, 28 de maio de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo Licitatório n° 111/2020, Pregão SRP 43/2020: Homologo o resultado do processo licitatório a favor de MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.811.105/0001-38, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) e STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15, no valor de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), para aquisição de veículos, ambulância e UTI móvel para atender a demanda do Município de Ipanema/MG.

Ipanema/MG, 14 de setembro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F7760BD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 123/2020
PREGÃO SRP Nº. 49/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 123/2020,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 49/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria de educação desta administração. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 08/10/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:15F5D3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 77/2020, com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 24.782.497/0002-96**– do **Processo Licitatório Nº 048/2020: Dispensa de Licitação nº 020/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG – ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). Valor do contrato: R$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais). Data da assinatura: 24.09.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias. De acordo com Art. 4,Lei13.979/20; Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39– Ficha nº 443 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:37EC59BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2020 – Decorrência: **Dispensa nº 10/2020,** que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG",firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA e aempresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0030-53Sr. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 25/09/2020.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CFFFDA79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53**– **Processo Licitatório Nº 045/2020, Pregão Presencialpara o Registro de Preços nº 20/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA. Valor Da Ata de Registro de Preços: **R$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **25.09.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. **Dotações orçamentárias**: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00– Fichas 405, 406, 407 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00 – Fichas 412 e 416 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00 – Ficha 609 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 78/2020, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53**– **Processo Licitatório Nº 045/2020, Pregão Presencialpara o Registro de Preços nº 20/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA. Valor do contrato: **R$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **25.09.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de12 meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. **Dotações orçamentárias**: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00– Fichas 405, 406, 407 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita–Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00 – Fichas 412 e 416 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00 – Ficha 609 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 24.380.578/0020-41**– **Processo Licitatório Nº 045/2020, Pregão Presencialpara o Registro de Preços nº 20/2020** - Objeto:

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA. Valor Da Ata de Registro de Preços: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. Data da assinatura: **25.09.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. **Dotações orçamentárias**: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00– Fichas 405, 406, 407 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00 – Fichas 412 e 416 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00 – Ficha 609 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 79/2020, com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 24.380.578/0020-41**– **Processo Licitatório Nº 045/2020, Pregão Presencialpara o Registro de Preços nº 20/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA. Valor do contrato: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. Data da assinatura: **25.09.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. **Dotações orçamentárias**: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00– Fichas 405, 406, 407 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00 – Fichas 412 e 416 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutençãodas Atividades do Bloco de Atenção Básica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00 – Ficha 609 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:50A88D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 91/2020 Pregão SRP - Eletrônico 66/2020 – Homologação a favor da empresa: Wama Produtos para Laboratório Ltda. Total geral R$107.500,00. Objeto: Aquisição teste para COVID-19. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E9B04767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo da Ata de Registro de Preços **N° 179/2020** Processo nº 71/2020, Pregão n° 50/2020. **CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios para atender a solicitação da Secretaria M. de Planejamento, demais secretarias municipais, incluindo a Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e também em atendimento aos fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 780,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FA1CF266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 180/2020** Processo nº 71/2020, Pregão n° 50/2020. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (sal) para atender a solicitação da Secretaria M. de Planejamento, demais secretarias municipais, incluindo a Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e também em atendimento aos fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 360,00

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:30FC518B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020 CHAMADA PÚBLICA 03/2020 CONCESSÃO PROVISÓRIA DE ESPAÇO PÚBLICO: TERMINAL RODOVIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 03/2020 Chamamento Público 03/2020. Objeto: Concessão provisória de espaço público à empresa interessada mediante seleção através Chamamento Público, objetivando a administração, operação e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Itaguara, especificamente das salas de nº 04, 06, 07, 08 e 09, instalações sanitárias (masculino e feminino), instalações que compõem a sobre loja, 04 baias (plataformas) de embarque e desembarque destinadas ao fluxo de ônibus, conforme termo e croqui em anexo ao edital e nas condições que se encontram. Entrega da documentação até o dia 07/10/2020 às 09:00 hs. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25 setembro de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C7FB09B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 103/2020 Tomada de Preços 12/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. Cadastro prévio obrigatório até o dia 09/10/2020. Entrega dos envelopes até dia 15/10/2020 às 10:30 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9A2DD572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Espécie: Contrato nº 128/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de Pedreiro e Servente, para ampliação de uma rua no bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, com Recurso Próprio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
Valor Total: R$ 10.377,06 (Dez mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até 30 de outubro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/09/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 – Magno Aparecido Lobo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BDC5F55B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°090/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **08 de outubro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de concreto usinado FCK30 e bombeamento do mesmo**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de setembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:94D88348

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 089/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais (Camisa polo piquet bordada) e camisas esportivas (camisa cycle e manguito), atendendo a solicitação do Setor Administrativo e do Setor de Esportes deste Município, das empresas: **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 01.720.236/0001-65**, localizada na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, CEP: 36.700-000, no município de Leopoldina/MG, cujo VALOR TOTAL da aquisição será de **R$516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)**, referente a 12 peças de Camisa polo piquet bordada, ao custo de R$43,00 (quarenta e três reais) a unidade; e **CALEB FABRÍCIO RODRIGUES MENDES – ME, CNPJ: 33.678.438/0001-82,** localizada na Avenida Ricardo Zanela, nº 306, centro, CEP:36.788-000, nesta cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo VALOR TOTAL da aquisição será de **R$6.406,02 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos)**, sendo R$5.481,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais), referente a 63 peças de camisa cycle, ao custo de R$87,00 (Oitenta e sete reais) a unidade, e R$925,02 (Novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), referente a 27 peças de Manguito, ao custo de R$34,26 (Trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) a unidade. Os valores totais somados geram um VALOR TOTAL FINAL de **R$6.922,02 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**, produto objeto desta dispensa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 25 de setembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA302792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO Nº 091/2020

DISPENSA Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de clínica especializada em medicina do trabalho para realização de exames pré-admissionais aos candidatos aprovados no concurso público, que decidira quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: WWME Engenharia e Saúde Ocupacional Ltda, CNPJ 26.850.880/0001-89.

VALOR: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

ASSINATURA: 24/09/2020

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1827D80A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2020
Processo nº 032/2020
Pregão Presencial nº 011/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 347 da Ata de Registro de Preços nº 013/2020.
Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93.
Do equilíbrio econômico financeiro: O item 347 após o reequilíbrio econômico de 29,1% passará de R$ 17,04 para R$ 21,99.
Assinatura: 24/09/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B98D526E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 21º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 022/2020
Processo nº 043/2020
Pregão Presencial nº 019/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 022/2020.
Fundamentação: Art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da Lei 8.666/93.
Do equilíbrio econômico financeiro: O item 01 do lote 03 após o reequilíbrio econômico de 49,2% passará de R$ 17,04 para R$ 25,43.
Assinatura: 24/09/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:58971F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 038/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de vigilância noturna para o Projeto Águia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão dia 09/10/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BDCF2ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 401.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 001/2020
Processo Licitatório 238/2020, Edital 070/2020 Tipo: Maior oferta – Objeto: concessão de direito real de uso de imóvel, localizado no terminal rodoviário de Itapeva/MG, integrante do patrimônio público municipal, para exploração exclusiva como lanchonete pelo prazo de 60 meses, em atendimento à Lei Municipal 1.061 de 23/10/2008**.** A sessão realizar-se às14 **horas do dia 28 de outubro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA – PREGOEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1ADB7EB5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 401.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 002/2020
Processo Licitatório 261/2020, Edital 074/2020 Tipo: Maior oferta – Objeto: Comercialização de dois lotes situados no Bairro Nova Itapeva (Residencial Serra Ville), conforme autorização constante em Lei Municipal 1.495 de 04 de novembro de 2019. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 28 de outubro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E36BF83F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 401.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 055/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário para o setor de Educação. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 13 de outubro de 2020 na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FA5500F5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 401.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 140/2020
Processo Licitatório 226/2020, Edital 066/2020, Pregão Presencial 050/2020. Objeto: Aquisição de um automóvel zero quilômetro para compor a frota da Secretaria de Saúde do Município de Itapeva – Resolução nº 7.112 - SES/MG. Homologada em 18/09/2020. Empresa: Tatita Veículos LTDA, CNPJ: 19.053.982/0001-08, Valor do Contrato: R$ 55.000,00 Vigência: 18/09/2020 a 06/08/2022.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:54BD399A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 401.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo Aditivo – Contrato de Empreitada de Obra 078/2019
Processo Licitatório 234/2019, Edital 065/2019, Concorrência 003/2019 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e por bloquete sextavado em estradas vicinais e vias do Município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e cláusula 9.1 do* Contrato de Empreitada de Obra 078/2019. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comercio EIRELI - EPP, CNPJ: 66.015.017/0001-20 Valor Adicional: R$ 619.105,80 (16,22%) – Valor Atual da Contratação: 4.679.842,26. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 17/11/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0158C723

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 402.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 158/2020
Processo Licitatório 233/2020 - Objeto: Prestação de serviços de procedimento cirúrgico em caráter emergencial. Ratificada em: 26/08/2020 – Empresa Contratada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - CNPJ: 23.951.916/0004-75. Valor: R$ 2.100,00. Vigência: 26/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 159/2020
Processo Licitatório 234/2020 - Objeto: Aquisição de filmes térmicos para impressora de raio-x. Ratificada em: 26/08/2020 – Empresa Contratada: Fujifilm do Brasil LTDA - CNPJ: 60.397.874/0001-56. Valor: R$ 3.574,38. Vigência: 26/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 160/2020
Processo Licitatório 233/2020 - Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras para apostilas aos alunos da rede de ensino para aulas on-line em decorrência da pandemia COVID-19 . Ratificada em: 26/08/2020 – Empresa Contratada: Carvalho e Carvalho Info LTDA - CNPJ: 11.034.472/0001-81. Valor: R$ 6.055,76. Vigência: 26/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 161/2020
Processo Licitatório 236/2020 - Objeto: Aquisição de duas impressoras multifuncionais laser monocromáticas BROTHER DCF. Ratificada em: 31/08/2020 – Empresa Contratada: AR Fabricação Comercial LTDA - ME - CNPJ: 12.157.959/0001-14. Valor: R$ 4.900,00. Vigência: 31/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 163/2020
Processo Licitatório 239/2020 - Objeto: Prestação de serviços de conserto de lavadora de autos do Almoxarifado Central, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Ratificada em: 01/09/2020 – Empresa Contratada: Tecomp Tecnologia em Compressores LTDA - CNPJ: 04.436.446/0001-14. Valor: R$ 918,10. Vigência: 01/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 164/2020
Processo Licitatório 240/2020 - Objeto: Prestação de serviços de manutenções de impressoras em setores diversos da Administração. Ratificada em: 02/09/2020 – Empresa Contratada: Carvalho e Carvalho Info LTDA - CNPJ: 11.034.472/0001-81. Valor: R$ 2.179,00. Vigência: 02/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 165/2020
Processo Licitatório 243/2020 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção do motobomba do caminhão-pipa. Ratificada em: 04/09/2020 – Empresa Contratada: Camanducoisas Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 25.425.886/0001-46. Valor: R$ 250,00. Vigência: 04/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 166/2020
Processo Licitatório 244/2020 - Objeto: Prestação de serviços de conserto de hidráulica do coletor de caminhão de lixo. Ratificada em: 09/09/2020 – Empresa Contratada: Marco Antonio Pereira - MEI - CNPJ: 35.175.048/0001-15. Valor: R$ 8.650,00. Vigência: 09/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 166/2020
Processo Licitatório 244/2020 - Objeto: Prestação de serviços de conserto de hidráulica do coletor de caminhão de lixo. Ratificada em: 09/09/2020 – Empresa Contratada: Marco Antonio Pereira - MEI - CNPJ: 35.175.048/0001-15. Valor: R$ 8.650,00. Vigência: 09/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 167/2020
Processo Licitatório 245/2020 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas da UBS Ápio Cardoso. Ratificada em: 10/09/2020 – Empresa Contratada: Fernando Batista Guarnieri - MEI - CNPJ: 29.935.320/0001-15. Valor: R$ 3.600,00. Vigência: 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 169/2020
Processo Licitatório 247/2020 - Objeto: Prestação de serviços de revisão em garantia de 10.000 Km do automóvel Toyota Ethios do setor de Saúde. Ratificada em: 08/09/2020 – Empresa Contratada: Nipônica Comércio de Veículos LTDA - CNPJ: 07.215.045/0006-37. Valor: R$ 837,94. Vigência: 08/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 170/2020
Processo Licitatório 248/2020 - Objeto: Prestação de serviços de conserto/manutenção de motobomba do Distrito Tropical Flores. Ratificada em: 09/09/2020 – Empresa Contratada: Realiza Serviços e Conservação EIRELI - CNPJ: 30.704.904/0001-69. Valor: R$ 3.834,00. Vigência: 09/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 171/2020
Processo Licitatório 251/2020 - Objeto: Aquisição de 500 testes de COVID-19 em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 30/07/2020 – Empresa Contratada: NL Comércio Exterior LTDA - CNPJ: 52.541.273/0001-47. Valor: R$ 13.950,00. Vigência: 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 173/2020
Processo Licitatório 253/2020 - Objeto: Prestação de serviços solda de alumínio em turbina de caminhão do Setor de Obras. Ratificada em: 10/09/2020 – Empresa Contratada: Gilson Fernandes da Silva - MEI - CNPJ: 14.014.015/0001-13. Valor: R$ 200,00. Vigência: 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 174/2020
Processo Licitatório 254/2020 - Objeto: Prestação de serviços de reforma de bancos de máquinas retroescavadeiras. Ratificada em: 10/09/2020 – Empresa Contratada: Glasielli Cristina da Silva - MEI - CNPJ: 18.101.906/0001-68. Valor: R$ 760,00. Vigência: 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 175/2020
Processo Licitatório 255/2020 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos (duas Spin e um VW Gol 1.6). Ratificada em: 14/09/2020 – Empresa Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 4.300. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 176/2020
Processo Licitatório 256/2020 - Objeto: Prestação de serviços de instalação de três aparelhos de ar condicionado no Destacamento da Polícia Militar e no Setor de Finanças. Ratificada em: 15/09/2020 – Empresa Contratada: Luiz Marcelo de Araújo - ME - CNPJ: 05.960.642/0001-56. Valor: R$ 1.800,00. Vigência: 15/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 177/2020
Processo Licitatório 257/2020 - Objeto: Locação de dosímetros com monitores para equipamento de raio-x. Ratificada em: 15/09/2020 – Empresa Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36. Valor: R$ 1.548,00. Vigência: 15/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 179/2020
Processo Licitatório 259/2020 - Objeto: Aquisição de propulsora pneumática para Setor de Transportes. Ratificada em: 16/09/2020 – Empresa Contratada: CDB Comércio Agrícola LTDA - ME - CNPJ: 29.760.712/0001-90. Valor: R$ 2.200,00. Vigência: 16/09/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 180/2020
Processo Licitatório 260/2020 - Objeto: Aquisição de impressora laser monocromática HP-135ª para o CRAS. Ratificada em: 16/09/2020 – Empresa Contratada: Shauanne Kallil de Souza - ME - CNPJ: 27.206.829/0001-00. Valor: R$ 1.595,00. Vigência: 16/09/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A959DBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 263/2018. Processo Administrativo nº 65/2018, Pregão Eletrônico nº 05/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 08.913.064/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na execução de atividades-meio, na modalidade operação de máquinas pesadas e tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no contrato. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1164DE7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 176/2020 - Pregão eletrônico nº 101/2020– Fica declarado deserto o processo licitatório nº 176/2020, modalidade pregão eletrônico nº 101/2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71C99B94

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

Processo administrativo nº 79/2020 - processo licitatório nº 79/2020 – modalidade concorrência pública nº 10/2020. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: MR Civil e Metálica Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F80D0B2C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 179/2020 - processo licitatório nº 179/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 104/2020 - Extrato do **Contrato nº 308/2020** - Partes: Município de Itatiaiuçu e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para pacientes diabéticos, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 08/09/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 179/2020 - processo licitatório nº 179/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 104/2020 - Extrato do **Contrato nº 309/2020** - Partes: Município de Itatiaiuçu e DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para pacientes diabéticos, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 08/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80751E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 61/2020, PROCESSO Nº: 299/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 61/2020, PROCESSO Nº: 299/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção dos caminhões GM 12.000 e 13.000, placa: GMM-4357 e GMT-3691, em atenção aos serviços dos Departamentos de Limpeza Pública e Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JACUHY AUTO PEÇAS LTDA, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 23 de Setembro.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2DE30963

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 300/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 300/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2020. Nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei Federal Nº: 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços para realização de ampliação de um vão de rede elétrica na Avenida Antonio Paulo Lima. Sendo contratada a empresa Cemig Distribuição S.A., cadastrada sob o CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16, com sede a Av. Barbacena, nº 1200, 17 andar – ala A1, bairro Santo Agostinho, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 3.958,93 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) pelos serviços realizados.

Jacuí/MG, 23 de setembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9AD2F22E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 085/2020

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato nº.: 085/2020 – **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao processo nº. 260/2020, pregão nº. 064/2020, valor: **R$ 5.949,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)**. Objeto: **aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde (Itens Frustrados do Pregão 032/2020)**. Vigência de 11/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:3BE37CAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato nº. 089/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO. Processo: nº 288/2020, Pregão Presencial nº 071/2020 - Objeto: aquisição de discos para grade aradora. Vigência: 24 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:16B9CEA3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º: 02/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o edital de chamada pública n.º 02/2020 pra termo de fomento. Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto da Festa da Congada de Jacuí 2020, a ser realizada na rua lateral da Praça Presidente Vargas, Centro, ou seja, todos os serviços necessários e cabíveis para a realização dos festejos, que ocorrerão no período de 26 a 28 de dezembro de 2020,tais como indumentária, infraestrutura e outros que façam parte da recriação cultural dos ternos de congada inventariados. A entrega da documentação será até o dia 29/10/2020 das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às horas. Edital completo e demais informações www.jacui.mg.gov.br – tel: (35)3593-1255.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8AFCAE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da 1ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E MELHORIA DE VIAS NO ENTORNO, conforme documentos anexos ao edital".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: **Thor Empreendimentos e Serviços e EIRELI** e **Construtora Andrade FL LTDA - ME**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas, **Thor Empreendimentos e Serviços e EIRELI ,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, neste ato representada pelo Senhor Abel Fernando Teixeira Malta , inscrito no CPF sob o nº 090.445.196-89 e **Construtora Andrade FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 neste ato representada pelo Senhor Filipe Andrade Pereira , inscrito no CPF sob o nº 093.385.906-66. Iniciados os trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foram declaradas **HABILITADAS** e, portanto, classificadas para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura dos envelopes proposta. Em razão das licitantes terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das licitantes classificadas. Da análise das propostas constatou-se os seguintes valores:

LICITANTE	*VALOR GLOBAL*
Thor Empreendimentos e Serviços e EIRELI	**R$ 102.138,52**
Construtora Andrade FL LTDA – ME	**R$ 103.693,56**

A CPL resolve encaminhar as Propostas juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisar as propostas e planilhas, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final.

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponente(s):

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D5B42313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto**

Lopes, conforme documentos anexos ao edital". Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI** e **Construtora Andrade FL LTDA - ME**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas, **Thor Empreendimentos e Serviços e EIRELI ,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, neste ato representada pelo Senhor Abel Fernando Teixeira Malta , inscrito no CPF sob o nº 090.445.196-89 e **Construtora Andrade FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 neste ato representada pelo Senhor Filipe Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 093.385.906-66. Iniciados os trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foram declaradas **HABILITADAS** e, portanto, classificadas para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura dos envelopes proposta. Em razão das licitantes terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das licitantes classificadas. Da análise das propostas constatou-se os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
Thor Empreendimentos e Serviços e EIRELI	R$65.884,86
Construtora Andrade FL LTDA – ME	R$65.986,29

A CPL resolve encaminhar as Propostas juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisar as propostas e planilhas, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final. O representante da empresa **Construtora Andrade FL LTDA – ME** deixou o certame antes do término. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponente(s):
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4B873293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Às quatorze horas do dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Revitalização da Praça no entorno do Cruzeiro, conforme planilhas e documentos anexos ao Edital".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, neste ato não representada. Após iniciar os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foi declarada **HABILITADA** e, portanto, classificada para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura do envelope proposta. Em razão da licitante terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da licitante classificada. Da análise das propostas constatou-se o seguinte valore:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI	34.999,55

A CPL resolve encaminhar a Proposta juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisar a propostas e planilhas, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:10C63894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 EDITAL Nº 070/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de motorbombas, que se referem aos poços subterrâneos urbanos do Município de Japaraíba".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 15 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 15 de outubro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FB388E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

"Exonera Servidora ocupante do Cargo de Diretor Geral"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **Luzia de Fátima M Alvarenga**, brasileira, casada, portadora da identidade M- 12.459.931 e do CPF Nº 064.284.416-08, **EXONERADA** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:332E14C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o 5º aditivo ao convênio nº 01/2017 Partes: Município de Jeceaba e Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Vale do Paraopeba. Objeto: Cooperação técnica com vistas à manutenção, organização, apoio e execução de programas, projetos e ações do turismo autossustentável, gestão e proteção de patrimônio turístico. Valor do aditivo: R$10.342,00 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais) Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 25/09/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C547FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 058/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Big Mais Eireli, Período de vigência: 25/09/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 333.913,60 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Dotação: 02009004 082440607 2.075 3.3.90.32.00 Ficha 433.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 25/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:544D24C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2020 DISPENSA 73/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Qualis Soluções para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.661.819/0001-96, Processo Licitatório nº 146/2020 – Dispensa nº: 73/2020 – cujo objeto a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atuação na pandemia do COVID-19 **-** Assinatura – 25/09/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor registrado: R$ 2.995,36 (dois mil e novecentos noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E7B633E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no valor total de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE UMA ACABADORA E ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE ASFALTO A SEREM FEITOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE, LOCAÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de agosto de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:91EC6A48

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE UMA ACABADORA E ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE ASFALTO A SEREM FEITOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE, LOCAÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:62EA3E92

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020.
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para locação de vibro acabadora e rolo compactador.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAOS CIVIL LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.849.455/0001-26.**
Valor Total Estimado: **R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2020.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

João Monlevade, 31 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4AECBBBC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para locação de retroescavadeira.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAOS CIVIL LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.849.455/0001-26.**
Valor Total Estimado: **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2020.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

João Monlevade, 25 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:184D2581

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2020 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. – Objeto: Contratação de empresa para execução de execução de muro de contenção/gravidade na Rua Santa Maria de Itabira, Bairro José Eloi, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência nº 11/2020. **- Valor:** R$ 45.211,16. **– Dotação Orçamentária:** 06.182.0601.2103, 4.4.90.51 - Ficha 350, Fonte de Recurso 1.00. **- Vigência:** 10 meses **- Data:** 23/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C2C67E60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em consultoria em patrimônio cultural para manutenção da política cultural do Município de João Monlevade, no âmbito do programa de distribuição de ICMS no estado de Minas Gerais, exercício 2022/ ano 2020, conforme discriminado no Termo de Referência"**, conforme Atas lavrada e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME"	R$ 9.800,00

João Monlevade, 25 de setembro de 2020.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F6157D7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018 – SEGUROS SURA S/A. – Objeto: Contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta anexos dos lotes: LOTE 1 - Veículos Secretaria Municipal de Administração; LOTE 2 - Veículos Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e LOTE 4 – Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ 40.660,97. **Vigência:** 26/09/2020 a 25/09/2021. **– Dotações Orçamentárias: Administração:** 04.122.0402.2016 – 105 - 1.00 - R$ 33.719,34/ **Serviços Urbanos:** 15.451.2601.2094 – 408 - 1.57 - R$ 2.500,00/ **Assistência Social:** 08.243.0805.2028 – 331 - 1.00 - R$ 2.600,00. **- Data:** 15/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1CE1273C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018 – GENTE SEGURADORA S/A. – Objeto: Contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme

descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta anexos dos lotes: LOTE 3 - Veículos Secretaria Municipal de Educação; LOTE 5 - Veículos Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencialnº 69/2018. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **-Valor:** R$87.114,19. **– Dotações Orçamentárias:Educação** 12.361.1201.2069 -168 - 1.01 - R$ 10.000,00. **Saúde:** 10.301.1002.2049 – 511- 1.02 - R$ 19.332,48 / 10.302.1003.2051 – 542 - 1.02 - R$ 7.257,14/ 10.302.1003.2052 – 549 - 1.02 - R$ 5.270,76 / 10.302.1003.2054 – 560 - 1.59 - R$ 1.283,93/ 10.30.1003.2059 – 581 - 1.02 - R$ 33.901,95/ 10.305.1005.2065 – 634 - 1.55- R$ 5.316,07/ 10.302.1003.2059 – 581 - 1.02 - R$ 2.375,96 / 10.302.1003.2052 – 549 - 1.02 - R$ 2.375,90.- **Data:**15/09/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AE448648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

12º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente Denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato Representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Vr Unitário	Vr C/ Reajuste
02	Óleo Diesel comum	Litro	R$ 3,43	R$ 3,55

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

POSTO PIRAPATOS LTDA ME
Arlei Souto Pereira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C516A6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

13º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Vr Unitário	Vr C/ Reajuste
02	Óleo Diesel comum	Litro	R$ 3,55	R$ 3,92

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91349697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2019

7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 035/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2019 a Ata de Registro de Preço 035/2019 no qual ajustaram o **registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,52	R$ 3,94
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,45	R$ 3,86

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F567A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1220/2019

11º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,60	R$ 3,96
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,55	R$ 3,92

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7E38C6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 248/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 248/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: R C Martins Serviços Médicos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento de serviços médicos de plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 005/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BA4E0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 247/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 247/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: R C Martins Serviços Médicos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$177.400,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E9150943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,** no valor total de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:B2F0AE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,** no valor total de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E7BF3228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 74/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 180/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 74/2020, Processo Licitatório 180/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REFORÇO DA SEGURANÇA DA FARMÁCIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTA, CONCERTINA E LAÇA MANDIBULA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora: THOR EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Secretário Municipal de Administração e Governo,
JOSÉ TEÓFILO FILHO.

25/09/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:55F25E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 003/2020. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático. **Empresas Habilitadas:** Caixa econômica Federal e Banco Santander (Brasil) S.A.

Lagoa Santa/MG em 25/09/2020

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0AF01D0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.659 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Maryssa Thatila Batista da Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Gestão - Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C37767D7

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 131/2019, firmado em 08/04/2020, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"(...) Os prazos de execução presentes na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, do contrato ficam prorrogados por 120, 90 e 60 dias, vigorando até **09/09/2020**, **09/07/2020 e 09/07/2020**, respectivamente, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma (...)"

LEIA-SE:

"(...) Os prazos de execução presentes na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, do contrato ficam prorrogados por 120, 90 e 60 dias, vigorando até **06/09/2020, 09/07/2020 e 09/07/2020**, respectivamente, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma (...)"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:822E2BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000115/2020
Pregão presencial nº 000042/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 22/09/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS 31965141889**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.240.591/0001-23 e **GISELE MARIA DOS SANTOS SOUSA 11840131608**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.195.197/0001-34.

Lambari, 22 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2CE6F339

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000039/2020. **Processo Licitatório nº 000115/2020 - Pregão presencial nº 000042/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS 31965141889.** CNPJ: 33.240.591/0001-23. Valor total: R$ 28.000,00. Vigência: 22/09/2020 a 22/09/2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:57F4B535

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000040/2020. **Processo Licitatório nº 000115/2020 - Pregão presencial nº 000042/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: GISELE MARIA DOS SANTOS SOUSA 11840131608.** CNPJ: 38.195.197/0001-34. Valor total: R$ 87.367,00. Vigência: 22 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:249BE760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA.
CNPJ: 18.121.921/0001-78.
Valor unitário anterior:
Arroz pct 5KG – R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete reais)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 8,55 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)
Valor unitário atual:
Arroz pct 5KG – R$ 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 10,29 (Dez reais e vinte e nove centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Presencial: 009/2020.
Processo Licitatório: 012/2020.
Data: 25/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:D08A8112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2020

RETIFICA-SE O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2020 – Cargo Técnico em Abordagem Social publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII | Nº 2849, no dia 25/09/2020.

Vimos por meio deste, retificar as publicações realizadas quanto ao resultado preliminar da primeira etapa. Os resultados publicados referem-se tão somente ao resultado preliminar da primeira etapa. Conforme consta no edital, a segunda etapa acontecerá após o resultado final da primeira etapa, após o prazo recursal. O texto da publicação do resultado preliminar da segunda etapa refere-se ao resultado preliminar da primeira etapa.
Nesse sentido, daremos andamento ao edital e após o prazo recursal do resultado da primeira etapa, daremos início à segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2020, quando finalmente, após a conclusão dessa etapa, teremos o resultado preliminar da segunda etapa.
Certos de podermos conta com vossa compreensão, retificamos a publicação feita.

Leopoldina, 25 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CD98F2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Termo de Apostilamento a TP nº.003/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União no dia 25 de setembro de 2020.
Onde se lê: Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2020.
Leia-se: Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2020.
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2F38ADC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 036/2020

Processo Licitatório nº 0584/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de proteção e segurança individuais, EPI'S, com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender servidores municipais de diversos setores; Profissionais da Bolsa Família, Profissionais das Unidades Publicas do SUAS; Profissionais das ações Sócio Assistenciais; Unidades de acolhimento privadas: Adolescentes/Idosos, com a finalidade de aumentar o atendimento as famílias/indivíduos vulneráveis ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI/**CNPJ:** 27.763.508/0001-06 **Valor Total:** R$ 2.325,00
- NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 36.516.584/0001-08 **Valor Total:** R$ 1.394,00
- EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA /**CNPJ:** 21.204.313/0001-31 **Valor Total:** R$ 4.317,40
- LPK LTDA/**CNPJ:** 00.535.560/0001-40 **Valor Total:** R$ 639,50
- TA INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS P/ VESTUARIO LTDA/**CNPJ:** 35.927.779/0001-70 **Valor Total:** R$ 11.456,00
- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/**CNPJ:** 18.274.923/0001-05 **Valor Total:** R$ 11.214,00
- IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 36.392.321/0001-26 **Valor Total:** R$ 639,00
- NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE P. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA/**CNPJ:** 32.737.279/0001-87 **Valor Total:** R$ 1.249,56
- SAFETY EPI'S E ARTIGOS DE COURO LTDA /**CNPJ:** 08.753.670/00001-90 **Valor Total:** R$ 1.188,00
- COMERCIAL CEDRO EIRELI/**CNPJ:** 10.732.150/0001-43 **Valor Total:** R$ 452,00
Recursos: Conta Corrente 31.018-2 Port. 337/20, Conta Corrente 34.890-2, Conta Corrente 34.890-2 Port. 369/20, Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:18/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C722095D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 036/20

Processo Licitatório nº 0584/2020
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de proteção e segurança individuais, EPI'S, com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender servidores municipais de diversos setores; Profissionais da Bolsa Família, Profissionais das Unidades Publicas do SUAS; Profissionais das ações Sócio Assistenciais; Unidades de acolhimento privadas: Adolescentes/Idosos, com a finalidade de aumentar o atendimento as famílias/indivíduos vulneráveis ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Contratadas
- Contrato nº 0191/2020-TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI/**CNPJ:** 27.763.508/0001-06 **Valor Total:** R$ 2.325,00
- Contrato nº 0192/2020-NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 36.516.584/0001-08 **Valor Total:** R$ 1.394,00
- Contrato nº 0193/2020-EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA /**CNPJ:** 21.204.313/0001-31 **Valor Total:** R$ 4.317,40
- Contrato nº 0194/2020-LPK LTDA/**CNPJ:** 00.535.560/0001-40 **Valor Total:** R$ 639,50
- Contrato nº 0195/2020-TA INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS P/ VESTUARIO LTDA/**CNPJ:** 35.927.779/0001-70 **Valor Total:** R$ **11.456,00**
- Contrato nº 0196/2020-MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/**CNPJ:** 18.274.923/0001-05 **Valor Total:** R$ 11.214,00
- Contrato nº 0197/2020-IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 36.392.321/0001-26 **Valor Total:** R$ 639,00
- Contrato nº 0198/2020-NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE P. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA/**CNPJ:** 32.737.279/0001-87 **Valor Total:** R$ 1.249,56
- Contrato nº 0199/2020-SAFETY EPI'S E ARTIGOS DE COURO LTDA /**CNPJ:** 08.753.670/00001-90 **Valor Total:** R$ 1.188,00
- Contrato nº 0200/2020-COMERCIAL CEDRO EIRELI/**CNPJ:** 10.732.150/0001-43 **Valor Total:** R$ 452,00
Recursos: Conta Corrente 31.018-2 Port. 337/20, Conta Corrente 34.890-2, Conta Corrente 34.890-2 Port. 369/20, Próprio
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:23/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F8BF434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 005/2020

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Nº de inscrição	CANDIDATOS	DATA E HORA
005	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	29/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
008	CARLOS HENRIQUEFERNANDES DOS SANTOS	29/09/2020 ÀS 09:30 HORAS
009	ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	29/09/2020 ÀS 10:00 HORAS
013	LURIA REZENDE DE OLIVEIRA	29/09/2020 ÀS 10:30 HORAS
016	MAXISILENY MOREIRA CARVALHO	29/09/2020 ÀS 11:00 HORAS
017	MARIA APARECIDA FERNANDES	29/09/2020 ÀS 11:30 HORAS

As entrevistas serão realizadas no setor do Bolsa Família – Rua Tiradentes, 134. Centro, Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.

Leopoldina, 25 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2B37E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/20 DE 01.04.2020

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**,

brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**, inscrita sob o CNPJ: 25.013.195/0001-35, estabelecida na Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287 – Bairro Senhora Aparecida em Luz-MG, CEP: 35.595-000, aqui representada pela Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiúza, brasileira, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287 – Bairro Senhora Aparecida em Luz-MG, CEP: 35.595-000 denominada **CONTRATANTE**, no final assinados, resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Considerando a extinção da empresa motivada pelo desequilíbrio econômico financeiro provocado durante a pandemia do Corona Vírus-COVID -19, onde sua estrutura é baseada em eventos esportivos não permitidos conforme controle da vigilância de saúde e pelo interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020 de 01 de Abril de 2020, cujo objeto:** "**Credenciamento nº 005/2020 de 28 de Fevereiro de 2020**, que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **arbitragem esportiva** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**",** previstos nos termos do **Processo administrativo PRC- 054/20 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020. RESOLVE:**

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020 de 01 de Abril de 2020, cujo objeto:** "**Credenciamento nº 005/2020 de 28 de Fevereiro de 2020**, que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **arbitragem esportiva** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**",** previstos nos termos do Processo administrativo **PRC- 054/20- INEXIGIBILIDADE Nº020/2020. D**ecide rescindir a partir do dia **23.09.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sétima do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 23 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE BRUNA APARECIDA CAETANO FIÚZA
Prefeito Municipal CPF: 100.638.806-01

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:49EC4140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0055/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020; Processo: 0055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. - CNPJ nº 08.221.047/0001-97, Valor Total: 6.724,34 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0056/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020; Processo: 0055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP. - CNPJ nº 13.158.216/0001-21, Valor Total: 11.656,24 (onze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0057/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020; Processo: 0055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. - CNPJ nº 19.910.840/0001-10, Valor Total: 3.179,80 (três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0058/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020; Processo: 0055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 18.493.830/0001-63, Valor Total: 8.040,00 (oito mil e quarenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0059/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020; Processo: 0055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MOVEIS E SERVICOS LTDA. - CNPJ nº 25.275.318/0001-06, Valor Total: 3.540,00 (tres mil e quinhentos e quarenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2020; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C012EC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 078/2020 Processo Administrativo Licitatório nº. 046/2020 –Dispensa de Licitação Nº 024/2020. Objeto: serviços de topografia para levantamento planialtimétrico em estrada de acesso a Comunidade de Abaeté de Baixo deste município de Matutina. Contratado: **JULIO MOREIRA MENDONÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.208.364/0001-27, com sede à Rua José de Sá, nº330 Bairro Santa Terezinha CEP 38.970-000 em Campos/MG. Valor: **R$5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais).**Prazo: **18.09.2020 a 17.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BDD2F6E4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N072 DE 22 DE SETEMBRO

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE DEFINIÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO QUE TANGE Á EFETIVAÇÃO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:B5876C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e da Proposta de Preço referente ao Processo 105/2020, Tomada de Preço 014/2020, abertura: 25/09/2020 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de revitalização do piso da quadra esportiva na praça Gorgonio Mendes, município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital–. Licitantes participantes: **TM Tech Engenharia Ltda - Me**" inscrita no CNPJ: 22.430.005/0001-97 (inabilitada), "**Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda"** inscrita no CNPJ: 28.523.759/0001-78 (habilitada, ambas as licitantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da propostas de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisaram as propostas e constatou que a Licitante **Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda"** apresentou proposta de valor R$ 67.653,98 compatível com as exigências do ato convocatório.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F90D20FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 35/2020

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoa que menciona, por excepcional interesse público para ocupar cargo temporário de Oficial de Serviços Gerais e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora que ocupa o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais se aposentou junto ao INSS, com o benefício número 1943525215, exonerada por força da portaria baixada nº 16/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa para ocupar temporariamente o cargo supra, a fim de colaborar na prestação de serviços essenciais e com os trabalhos *interna corporis* da Câmara de Miradouro, com espeque no princípio Constitucional da Eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, temporariamente, Tamires Karoline de Assis, **RG MG** 15.322.981 PC MG, **CPF** n. º 087.919.246-18, residente à Rua José Natalino Martins, nº 17, Centro, Miradouro-MG, Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Oficial de Serviços Gerais, nos termos do contrato temporário por tempo determinado de nº 003/2020, durante 95 (noventa e cinco) dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 25 de setembro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:07B736BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Contrato nº 003/2020. Objeto: Com espeque no princípio da Administração Pública da Eficiência, o objetivo é promover a contratação de pessoa, temporariamente, devido ao excepcional interesse público, para que exerça a função de Oficial de Serviços Gerais, N1, em substituição a servidora efetiva que se aposentou junto ao INSS, com o benefício número 1943525215, exonerada desta função por força da portaria baixada de nº 16/2020. Vigência do Contrato: 95 (noventa e cinco dias).

Por:
MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:075A48FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2017. Parceira: Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema - AFACEM. Objeto: alterar o plano de aplicação, do Plano de Trabalho, Anexo IV e alterar a forma de repasse. Data da assinatura 21/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B7391E9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, abertura dia 13/10/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de qualquer fornecedor interessado e através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019

– Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –25/09/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:36801AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 76/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 76/2020 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Limpeza de Caixas D'água, Analise de Água, Dedetização e Controle de Pragas, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/10/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:10CE933C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 14/09/2020:** a) Anderson Hajime Nakaie, CNPJ: 38.111.143/0001-43; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Contrato: nº 99/2020. b) Clinica Média & Odontológica Ltda ME, CNPJ: 14.012.531/0001-09; Item 01: R$ 84,60 valor/hora – 02: R$ 43,00 por consulta; Contrato: nº 100/2020. Habilitação em: 14/09/2020; Ratificação em: 21/09/2020; Data de assinatura do Contrato: 25/09/2020.

Monte Carmelo, 25 de setembro de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E1E41B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 77/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2020, às 15:00 horas o Pregão SRP n° 77/2020 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Leite e Iogurte, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 09/10/2020 às 15h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/10/2020 às 15h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D2B4F0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.657, DE 20 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)"..

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 002483/2020, datado de 04 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de Outubro de 2010;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ROGÉRIO DE FREITAS CALDAS**,** o Adicional por Qualificação – *Mestrado,* nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Complementar n.º3.988/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Maio de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5835D250

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.844, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GERENCIA DE CONVENIOS	AS-19	CC - 12	**LUANA CASSIA DA SILVA PEREIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BCB89B08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.845, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC – 10	LUANA CÁSSIA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.
.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C18DD2FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.718, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)"..

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 006893/2020, datado de 14 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Senhora FERNANDA APARECIDA COSTA DE SOUZA**,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Julho de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:07A04607

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.716, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".
.

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 004708/2020, datado de 25 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Senhora **MIRNA PINHO FRAGA,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Maio de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7F909BD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.715, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 006051/2020, datado de 24 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **LUIS FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Julho de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B5E2991B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.717, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 004218/2020, datado de 13 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Senhor **JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Julho de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B99D1DBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.849, DE 17 DE SETEMRBO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4049/2011			
4.956.001	BRUNO MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT03 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B0E5A87C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4182/2011			
585.001	SUELANE SILVA DA ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
4.801-002	ELLUAR CARVALHO DE LIMA	FISCAL DE OBRAS	PEFM24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4.935.001	FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	PFISIO03 NIC
2.118.001	MICHELLE FERREIRA GOMES	PSICOLOGO	PPS08 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1D31E856

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1.970.002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.861.001	CRISTIELE DO CARMO SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.853.001	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.150.009	ENELISA DE PAULA CHAVES ANANIAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
4.953.001	IZABEL CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3.860.001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.738.004	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.557.003	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	NPR04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:54D63C18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipaL, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
781.001	ANTONIO JOSE ZEFERINO DE FARIA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C6865B90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.853, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
4589.001	ERCI VILELA MONTEIRO	MOTORISTA	PEFM12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BAC2FE45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
786.001	OLIM GARCIA FILHO	ODONTOLOGO	PO16 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:12A85C60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.856, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.337-002	ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.909-001	LUCIANA PEREIRA MOTTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP05
3.540-005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:96BE3F02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.858, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
2.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
4.307.005	LUANA GATI DA SILVA	PROFESSOR I	NPR03
4.967.001	RENATA MOTA PEREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5FECBD44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.859, DE 17 DE SETEMRBO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.448.001	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT06 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:05164B6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3.464.001	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20
FUNDARTE LEI 4182/2011			
1.695.003	EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
827.001	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM20
217.001	CARLITO THEODORO BERNARDES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
825.001	CRISTIANO PAULO RODRIGUES	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM20
224.001	JORGE ANTONIO S DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
3.469.001	MARCO POLO GOMES FURLANI	MEDICO VETERINARIO	PVET06 FIN
3.925.001	SILAS SIMOES CARVALHO	TECNICO AGRICOLA	PNT05 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
836.001	MARIA DO CARMO BRAZ	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
3.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	DESENHISTA/CADISTA	PEFM24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
823.001	CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM20
4.952.002	ELLEN JOIA ARAUJO	PSICOLOGO	PPSI03 INIC
2.212.001	JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	BIOQUIMICO	PBIO08 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B6758304

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.862, DE 17 DE SETEMRBO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2.255.001	MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	FISCAL FAZENDARIO	PFF07 ESP
3.301.001	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT06 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9A0B584F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
3.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2D9BFCD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 28 de setembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é Prestação de Contas.

Muriaé, 25 de setembro de 2020

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E65DBBDD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 – PROCESSO N.º 022/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES(EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 08/10/2020ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:59416AF3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES (COTA EXCLUSIVA ME/EPP E COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/10/2020ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2D561A52

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 102.246,00 - PRAZO: 25/09/2020 A 24/09/2021

MURIAÉ/MG,25/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA- VALOR: 197.500,00 - PRAZO: 25/09/2020 A 24/09/2021

MURIAÉ/MG,25/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C5677745

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-

Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.751.636/0001-50, situada na AVENIDA Comendador Freitas, Nº 70, Centro, Muriaé - MG, CEP 36880-061, neste ato representada por MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LEVATE, CPF nº 025.835.556-50, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2020** - Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 086/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
13711	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DELTA	R$8,60	R$11,50
28617	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ABC	R$ 3,71	R$7,99

Muriaé, 25 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LEVATE
Mercado Campos Levate EIRELI

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7CB8F27B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- VALOR: 168.800,00 - PRAZO: 25/09/2020 A 24/09/2021

MURIAÉ/MG,25/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:CBE7BB27

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE 028/2014 - DISPENSA 009/2013

Pelo presente instrumento, o **SINDICATO RURAL DE MURIAÉ**, entidade sindical, inscrito no CNPJ nº 22.790.505/0001-30, com sede na Av. Alfredo Pedro Carneiro, s/nº, Bairro Boa Vista, Muriaé-MG, doravante denominado simplesmente "Locador", e **Prefeitura Municipal de Muriaé**, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, empresário, domiciliado nesta cidade, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, doravante denominado simplesmente "Locatário", resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

ENCERRAR amigavelmente o contrato de locação do imóvel localizado na na Av. Alfredo Pedro Carneiro, nº 180/pavimento térreo, Bairro Boa Vista, Muriaé-MG, sendo 03 (três) salas nº 01, 02 e 03 com banheiro e cozinha, para funcionamento da **Policia Civil –AISP – Área Integrada de Segurança Pública - Muriaé**, tendo a desocupação do imóvel por parte da **Policia Civil –AISP – Área Integrada de Segurança Pública - Muriaé**, conforme Ofício Oficio PCMG/4DEPPC/4DRPC/CPD ps. 005B nos termos abaixo descritos:

A **LOCATÁRIA** faz, nesta data, a efetiva entrega das chaves e do imóvel ao **LOCADOR** que declara haver recebido em perfeito estado de uso e conservação, livre de coisas e pessoas, não cabendo à **LOCATÁRIA** qualquer obrigação quanto a realização de obras, seja a que título for, conforme vistoria realizada pelo **LOCADOR**.

As benfeitorias, porventura realizadas no imóvel, ficam a este incorporadas, não cabendo à **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização pelas mesmas.

As partes dão por distratadas todas as obrigações previstas no "Contrato" outorgando-se, neste ato, mútua e total quitação de todos os direitos e obrigações dele decorrentes, em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, de qualquer prejuízo ou benefício com base no referido Contrato.

Estando de acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, elegendo o Foro da Comarca de Muriaé-MG para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Muriaé, 03 de setembro de 2020

SINDICATO RURAL DE MURIAÉ
Locador

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé
Locatário

Testemunhas:

1)- _____

2) - _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AAD3DBB9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 139 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº7/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e edificação principal do PROINFÂNCIA tipo 1 localizado no Vermelho II, na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Vigência: 05/12/2020 a 04/06/2021

Muriaé/MG, 22/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 137 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº15/2019 - Objeto:

Construção de quadra poliesportiva na E.M. Nelson Cardoso de Melo, localizada no Bairro Cardoso de Melo na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de 24.018,57

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 137 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº15/2019 - Objeto: Construção de quadra poliesportiva na E.M. Nelson Cardoso de Melo, localizada no Bairro Cardoso de Melo na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de 27.281,23 - Vigência: 11/09/2020 a 01/11/2020

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 137 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº9/2020 - Objeto: Processo licitatório para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 18.638,67.

Muriaé/MG, 23/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 137 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº9/2020 - Objeto: Processo licitatório para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 16.532,18.

Muriaé/MG, 23/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - M – Valor de 15.485,42

Muriaé/MG, 23/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - M – Valor de 62.906,50.

Muriaé/MG, 23/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 56 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº1/2019 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para pavimentação. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA - Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021

Muriaé/MG, 01/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E8927D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Referente ao Contrato n.040/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comercio Ltda.** Obj.: Contrato para Contratação de Empresa Para Revitalização e Reforma da Praça da Igreja de São Benedito e do Canteiro da Imagem de Santa Catarina de Alexandria no Município de Natércia-MG - Conforme Convênio Nº847.671/2017. Data da Assinatura do Contrato Original: 20/12/2018. Vigência: 20/12/2018 a 19/04/2019. Data da Assinatura do 1º Termo de Prorrogação Contratual: 23/01/2019. Vigência: 20/04/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 2º Termo de Prorrogação Contratual: 29/11/2019. Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2020. Data da Assinatura do 3º Termo de Prorrogação Contratual: 22/09/2020. Vigência: 30/09/2020 a 31/03/2021. Processo Administrativo nº 215/2018 e Tomada de Preços nº 003/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 25 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0742EABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 081/2020. Pregão Presencial nº 042/2020 - Processo Licitatório nº 085/2020. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 042/2019,fruto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 – SRP, no município de Novo Cruzeiro/MG, de prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação publica no município de Nepomuceno, com fornecimento de materiais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2020. Valor Global: R$ 742.350,00 (Setecentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora e Energia Eireli.

Nepomuceno, 23/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED1205AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 030/2020. Processo nº 086/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento a Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 4º - B, RATIFICO na forma da lei a Dispensa de Licitação nº 030/2020 – Processo nº 086/2020 para contratação da empresa DEMÉTRIO PIERENGELI SILVA CNPJ nº 02.525.770/0001-83, no valor de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de equipe de apoio para dispersão de aglomerações em vias e espaços público no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 25/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:509FBE69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 082/2020. Dispensa de Licitação nº 030/2020. Processo nº 086/2020. Objeto: prestação de serviços de equipe de apoio para dispersão de aglomerações em vias e espaços público no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 02/11/2020. Valor Global: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DEMÉTRIO PIERENGELI SILVA CNPJ nº 02.525.770/0001-83.

Nepomuceno, 25/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B3575A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02070010.1230604272.065 339030 00000 – 100/144/147 ficha 212**
02070010.1230601852.063 339030 00000 – 144/147 ficha 205
02070010.1230601902.064 339030 00000 – 100/144/147 ficha 208

VALOR DO CONTRATO: **R$ 273.838,50 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25de Setembro de 2021***

Publicado em : **28/09/2020,**no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:91E6C03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 066/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME	01,02,03,04,05,06,08,10,11,12	R$273.838,50
VALOR TOTAL GERAL: R$ 273.838,50 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 25 de Setembro de 2020

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 28/09/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AE481635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 031/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes diversos, com fornecimento do veículo adequado a quantidade de passageiros,mão de obra e manutenção completa dos veículos,destinado ao atendimento das diversas secretarias do município de Ninheira/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 09/10/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 25 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:006E800B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A AAGRIFAM – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO. OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a AAGRIFAM – Associação de Agricultores Familiares de Ouro Branco, A parceria destina-se à reforma do espaço semear – cozinha, visando atender a produção de hortaliças e leguminosas com intuito de abastecer o entreposto de produtos, e a cessão de espaço SEMEAR – Sede de encontros da Área Rural (antiga escola de Carreiras), onde será instalada a Cozinha Comunitária de forma a fomentar e padronizar a produção agrícola familiar do município. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 25/09/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D2A2C015

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE. OBJETO: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 661/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prorrogar o termo em epígrafe até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 25/09/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1A321B45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. OBJETO: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 654/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais), tendo em vista deliberação do conselho no sentido de ampliar os valores repassados. Assinatura: 25/09/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5D14F111

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.813, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 8.613/2017 QUE "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, NOS TERMOS DOS INCISOS XI E XII DO ARTIGO 4º, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 8.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SEGUNDO A MATÉRIA NELE DISCIPLINATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal 8.613/2017 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento, órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, os servidores: Marcília Roseli Borges de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 024.909.816-41, Regina Célia Leal Florentino, inscrita no CPF sob o nº 056.827.596-99 e Natália Antonia de Paula Assis, inscrita no CPF sob o nº 077.391.966-06, estabelecendo-se o exercício da presidência à primeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 09 de Setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9163696B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.814 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

A relevância das atividades religiosas para o bem-estar social, seus reflexos na saúde mental da população e, consequentemente, no próprio sistema de saúde pública;

O princípio da laicidade do Estado, estampado no art. 5º, VI da Constituição da República de 1988;

As normas de distanciamento social e de vigilância epidemiológica que vêm sendo estabelecidas e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais;

A eficiência e a efetividade das medidas adotadas pelo Município de Ouro Branco no combate ao COVID, bem como a adesão da população ao uso de máscara, do álcool em gel e ao distanciamento social, ressalvados casos pontuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retomada das atividades religiosas presenciais no Município de Ouro Branco, observadas as seguintes determinações:

I – Seja observada a lotação máxima de uma pessoa para cada 2m² de espaço disponível no ambiente onde serão realizadas as atividades;

II – O responsável pela reunião oriente os presentes a não se aglomerarem, antes, durante e depois das atividades;

III – Seja providenciada a higienização do ambiente, antes e após as atividades, por meio do uso de água sanitária;

IV – Seja providenciado o controle de entrada no local, garantindo-se que todos os presentes estejam usando máscaras, tenham suas mãos higienizadas com álcool em gel, bem como que não seja extrapolado o limite de pessoas estabelecidos no inciso I deste artigo;

V – Sejam mantidos avisos e informativos visíveis orientando os presentes acerca da necessidade do uso de máscaras e demais medidas preventivas;

VI – Sejam mantidas abertas as janelas e portas dos prédios de forma a permitir a abundante circulação de ar no local;

Art. 2º. A participação de pessoas dos grupos de risco da COVID-19 nas reuniões deverá se dar de forma remota por meio da internet ou em reuniões presenciais organizadas com horários diferenciados para esse público e, respeitada a limitação de distanciamento do inciso I do Art. 1º deste Decreto, limitada à presença de no máximo 30 pessoas.

Art. 3º. O descumprimento as medidas estabelecidas nesse Decreto sujeitará a instituição ou, na ausência de formalização de pessoa jurídica, o seu responsável à notificação e, no caso de reincidência, à multa no valor de três UFOB's, que poderá ser aplicada pela fiscalização de posturas municipais ou pela vigilância.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário, podendo ser revogado a qualquer tempo a depender da situação do Município face a classificação do ente no embate à pandemia.

Ouro Branco, 10 de Setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A731BCBF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.815, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ATUALIZA O CONSELHO GESTOR DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO OURO PARK EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições, especialmente as que são conferidas pelo art. 77, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor destinado à implantação do Condomínio Ouro Park Empresarial: **Pedro Pinto Chaves**, brasileiro, CI M 2732199, CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, apto301, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, ocupante do cargo de Agente Público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que exercerá a função de Presidente; como demais membros do referido conselho, nomeiam os seguintes integrantes, **Sr. ARQUIMEDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** brasileiro**,** RG MG-860.420, CPF nº 004.700.646-33, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 126, Bairro, Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, Agente Político de Secretário Municipal de Gestão Urbana; Sra. **Cibele Marota de Azevedo**, brasileira, casada, Engenheira Civil, servidora pública, CPF nº 842.591.596-15; **JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 145.086, CPF 097.493.756-88, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, nº 151, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, ocupante do cargo comissionado Assessor II; **Rosane Souza Barros**, brasileira, casada, Coordenadora Administrativo – Agência de Desenvolvimento de Ouro Branco – portadora do CPF nº 955.998.786-00.

Art. 2º. No processo de implantação e gestão do Condomínio Ouro Park Empresarial será observada integralmente a Lei Municipal nº 1.793, de 27 de maio de 2010.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor, ora nomeado, a condução do procedimento de seleção pública das empresas, observada a forma e seqüência a ser descritas:

I - Pré-habilitação das propostas.

II - Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital;

III - Abertura do prazo de 10 dias corridos para as proponentes apresentarem documentos que não tenham atendido os requisitos e especificações do edital;

IV - Avaliação dos Planos de Negócios Detalhados;

V - Classificação das empresas;

VI - Deliberação final do Poder Executivo quanto à homologação do processo de seleção e convocação dos selecionados;

VII - Devolução dos envelopes aos proponentes desclassificados, contendo a respectiva documentação.

§1º. Incumbe ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução.

§2º. Os erros materiais, assim como os formais, considerados irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pelo Comitê Gestor.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos 6.426, de 15 de julho de 2011 e 8.081, de 28 de outubro de 2015**.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:476EBCD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.817 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA WESLEY FERREIRA CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. WESLEY FERREIRA CAMPOS do exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**,** Nível TV005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2CCBFEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.819 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 9.786, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a vigência da pandemia do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal 9.786/2020 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - As solicitações de benefícios sociais eventuais à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável poderão ser realizados por meio do email plantaosocial@ourobranco.mg.gov.br e serão analisados conforme o registro de dados no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único – Revogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 21 de Setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:58CE60DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.822 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA MARCÍLIA ROSELI BORGES OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MARCÍLIA ROSELI BORGES OLIVEIRA** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II,** Nível TV005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de setembro de 2020.

Ouro Branco, 24 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:341D08BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O USO, A TÍTULO GRATUITO, DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS-TÉCNICOS DO DETRAN/MG.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a portaria do DETRAN/MG 1032 de 18 de Maio de 2020,
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso gratuito do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Rua Santo Antônio, S/Nº, Centro no dia 02/10/2020, das 07h até às 12h, para que sejam realizados e aplicados os exames teóricos-técnicos de Direção Veicular pelo DETRAN/MG.

§1º: A presente autorização de uso afigura-se como ato precário.

§2º A aplicação das provas deverá observar os protocolos que objetivam conter a disseminação da Covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB49AEC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.818, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL 9.060/2018, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL 9.462/2019, QUE "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO"

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 28 de Novembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco e ainda das alterações envidadas pela Lei 2.027 de 24 de fevereiro de 2014.

Considerando o memorando nº 195/2020 da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal 9.060 de 01 de agosto de 2018, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas com Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO para o biênio 2018-2020:

Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Flávia Aparecida Torquato
Suplente: Célio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Edilene Cristina Pereira
Suplente: Sandra Antônio de Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Daniel Cerqueira Melo
Suplente: Lysly de Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO
Titular: Ana Cristina Mata dos Santos
Suplente: Murilo da Silva Valim

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
Titular: Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos
Suplente: Maurinéia de Lourdes Ferreira

DIVISÃO DE TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Eliane Lourenço Viana
Suplente: Joao Mauro Fernandes

IPHAN- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Titular: Ana Flávia Lino Leite
Suplente: Silnara Kelly Santos Faustino

Representantes da Sociedade Civil:

SETOR CULTURA POPULAR
Titular: Sebastião Teixeira da Silva Filho
Suplente: Cassio Marcelo Leal

SETOR MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Nilson Julião de Carvalho
Suplente: Geralda Aparecida do Socorro Silveira

SETOR ARTES CÊNICAS
Titular: Marcio Alessandro Vieira de Paula
Suplente: Elizabeth Oliveira de Souza

SETOR MÚSICA
Titular: Sérgio Antônio Xisto Atanázio
Suplente: Renildes Aureliana Domingos Coelho da Silva

SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Wilton Fernandes Guimarães
Suplente: Clever Júlio da Silva
SETOR ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
Titular: Samuel Vitor Pereira Lana
Suplente: Josias da Silva Miranda

SETOR LITERATURA
Titular: José Alberto Pinto de Sá
Suplente: Ana Paula Mendes de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Setembro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E36F3CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0321/20, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de republicação de Licitação. Processo Licitatório nº. 0321/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/20, Registro de Preços nº 045/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para uso no pronto atendimento e farmácia municipal, conforme edital. Devido a instabilidade na plataforma BBMNET fica remarcado o prazo para credenciamento e entrega das propostas para até o dia 07/10/2020 às 08:30 horas e fase de lances com início as 09:00h.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:27E7F9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresa Vânia Maria de Campos Camargo 39759369672, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00068/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000041/2020. Valor

homologado: R$ 7.750,00. Vigência: de 25/09/2020 até 24/09/2021. Assinatura: 25/09/2020.

Paineiras/MG, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C3527BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de bairro e ruas no Loteamento Jardim Vitória" e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominado de Bairro "Jardim Vitória", o Loteamento Jardim Vitória.

Art. 2º. A Rua conhecida como Açucena, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Açucena.

Art. 3º. A Rua conhecida como Alecrim, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Alecrim.

Art. 4º. A Rua conhecida como Alfazema, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Alfazema.

Art. 5º. A Rua conhecida como Amor Perfeito, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Amor Perfeito.

Art. 6º. A Rua conhecida como Azaléia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Azaléia.

Art. 7º. A Rua conhecida como Begônia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Begônia.

Art. 8º. A Rua conhecida como Camélia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Camélia.

Art. 9º A Rua conhecida como Bromélia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Bromélia.

Art. 10º. A Rua conhecida como Flor do Campo, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Flor do Campo.

Art. 11º. A Rua conhecida como Flor do Pari, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Flor do Pari.

Art. 12º. A Rua conhecida como Copo de Leite no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Copo de Leite.

Art. 13º. A Rua conhecida como Gérbera, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Gérbera.

Art. 14º. A Rua conhecida como Girassol, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Girassol.

Art. 15º. A Rua conhecida como Gloxínia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Gloxínia.

Art. 16º. A Rua conhecida como Lisianto, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Lisianto.

Art. 17º. A Rua conhecida como Margarida, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Margarida.

Art. 18º. A Rua conhecida como Estrelisia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Estrelisia.

Art. 19º. A Rua conhecida como Violeta, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Violeta.

Art. 20º. A Rua conhecida como Malva Rosa, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Malva Rosa.

Art. 21º. A Rua conhecida como Flor de Liz, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Flor de Liz.

Art. 22º. A Rua conhecida como Flor de Maio, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Flor de Maio.

Art. 23º. A Rua conhecida como Rua Bandeira Branca, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Bandeira Branca.

Art. 24º. A Rua conhecida como Magnólia, no Loteamento "Jardim Vitória", passa a denominar-se Rua Magnólia.

Art. 25º. A Rua conhecida como Papoula, no Loteamento "Jardim Vitória", com inicio na Rua Magnólia e termino no Lote 41 da Quadra 18 passa a denominar-se Rua Papoula.

Art. 26º. O logradouro público que inicia no Lote 40 e termina no Lote 23 da Quadra 18 do Loteamento Jardim Vitória, passa a denominar-se Avenida Bias Fortes.

Art. 27º. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, para o Podes Executivo proceder à identificação das referidas ruas bem como proceder à devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à Empresa de Correios e Telégrafos ECT e às Empresas de Telecomunicações locais.

Art. 28º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de setembro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:B3398A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Rua São Gabriel, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Rua São Gabriel, o logradouro público conhecido como Travessa Pedro Santana B, no Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de setembro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:BA443816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº59/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Casa de Apoio Danielle. **DATA:** 21/09/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.185, art.186, II, art.187, VII, art.188, IV; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 12261/2020. **OBJ**. Acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação, assistência social e psicológica aos pacientes, familiares e acompanhantes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/2/2020**. **VALOR**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela convenente e Wirson Resende da Cruz Filho pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2A19604E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.402/2020

Processo Administrativo: 10.402/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS- COOPERFRUTA**, CNPJ nº. 19.234.064/0001-85 situada na Rua Dom Hélder Câmara n° 67 Bairro: São João Evangelista, Paracatu-MG, CEP: 38.603-120 no valor de **R$ 6.577,20 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS**, CNPJ: n° 11.465.646/0001-60 situada na Rua Rio Grande do Sul n° 926 Bairro Mirante, Paracatu- MG, CEP: 38.600-000 no valor de **R$ 74.228,60 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, referente a Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para enfrentamento da Covid-19, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.10.402/2020.

Face ao disposto no artigo 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 10.402/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de Setembro de 2020.

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BC30E14E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.049/2020

Processo Administrativo: 12.049/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, CNPJ nº. 18.031.325/0001-05 situada na Avenida Bernardo Sayão n° 785 Quadra 46 Lote 06 Bairro: Setor Central, Rialma-GO, CEP: 76.310-000 no valor de **R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais)**, referente a Aquisição de Bombas de infusão e equipo, com fundamento no artigo 4°, da lei 13.979/2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.12.049/2020.

Face ao disposto no artigo 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.049/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de Setembro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:323737B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2016

Processo: 1922/2015

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2016 (PROCESSO: 1922/2015)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 25/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 19/10/2021. ASSINATURAS: João Batista Aparecido Soares** pela Contratante e **GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9E42F31E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde Nº 05/2020. Processo de Compra nº 257/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NOVA TRIFÁSICA DE 1000 KVA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **08-10-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 25 de Setembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4AABE979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 – PRC Nº 0840/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 – PRC Nº 0840/20.** Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Recanto da Lagoa. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/10/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1318EF88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 025/2020

Processo: PRC 0774/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 025/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 025/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estando as empresas AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, com representante presente e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, sem representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;

•AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•NÃO HOUVE

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

LUCAS CORDEIRO SILVA GONTIJO
Agr Botelho Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:897099CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 - PRC Nº 801/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Tomada de preços Nº: 023/2020 (Processo DE Licitação Nº 801/2020)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS DO BAIRRO GRÃO PARÁ, NESTE MUNICÍPIO

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 023/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 801/2020, cujo objeto é a contratação

de empresa para construção de rede de drenagem pluvial em vias do bairro Grão Pará, neste município;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante às fls. 102 dos autos;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** da Tomada de Preços nº 023/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 801/2020.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:9C213508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS.
Processo nº: 9133/2020
Organização da Sociedade Civil: LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS
Modalidade: Termo de Colaboração (com dispensa de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 4 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a Liga Desportiva De Pará De Minas, para a execução do Serviço de organização e disciplina de campeonatos e jogos de futebol em Pará de Minas.A referida entidade desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada. A entidade mantêm cadastros atualizados dos clubes de Pará de Minas e região, organiza campeonatos e jogos diferentes categorias e em todas as regiões do município, urbanas e rurais. O serviço prestado gera impacto social relevante, pois garante a prática de esportes e a existências de diferentes categorias proporcionando que crianças, jovens, adultos e idosos possam exercer essa atividade esportiva.A referida entidade é a única entidade que presta serviços de organização, disciplina e monitoramento de clubes de futebol no Município de Pará de Minas.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:72A21E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato - Origem: Processo Nº 086/2020. Modalidade Dispensa n° 012/2020 - Chamada Publica Nº 002/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimenticios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme a lei 11.947/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Associação Dos Agricultores Familiares de Patrocínio e Região – AFPR com preço total de R$ 68.463,30 (Sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos); Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista - APROBOV com preço total de R$ 93.325,20 (Noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) - Prazo de vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2020.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0C2F801B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato I Termo Aditivo de Contrato**.** Processo Nº 004/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item na merenda escolar, óleo, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do valor: O valor do óleo é de R$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos), que passará para R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos), podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas Alterações., podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:719D771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 080/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 011/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município de Perdizes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Cristiano Costa Lino EPP com o valor global de R$ 6.996,00 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais). Uber Médica e Hospitalar LTDA com o valor global de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: A partir da data de assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 11 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO A. MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9B066735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato II Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 004/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos item na cesta básica, itens arroz, óleo, feijão e açúcar, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira

Ltda. Do valor: O valor da cesta básica é de R$ 90,14(noventa reais e quatorze reais), que passará para R$ 100,52(Cem reais e cinquenta e dois centavos), estabelecendo o valor dos itens: Arroz o valor de R$ 7,99(sete e noventa e nove centavos), passará para R$ 10,50(dez reais e cinquenta centavos); Feijão o valor de R$ 6,50(seis e cinquenta centavos), passará para R$ 7,22(sete reais e vinte e dois centavos; Oleo o valor de R$ 4,00(quatro reais), passará para o valor de R$ 4,72(quatro reais e setenta e dois centavos; e o açucar o valor de R$ 7,00(sete reais) passará para 8,04(oito reais e quatro centavos), podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D62D566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de contrato - Processo Nº 077/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 049/2020 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos, manutenção e conservação da frota, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Guilherme Candido de Oliveira 07442415610 com o valor global de R$ 63.200,57 (Sessenta e três mil e duzentos reais e cinquenta e sete centavos) Ines Ferreira da Silva Soares 05435093899 com o valor global de R$ 104.949,98 (Cento e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) Vigência: a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2020 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:79823F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Processo nº 099/2020 Pregão Presencial nº 051/2020. O Município de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 051/2020, a realizar-se no dia 13/10/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para aquisição de divisórias, forros e vidros para atender todas as secretarias do Municipio de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 25/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:293182CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 072/2020. Origem: Tomada de Preço Nº: 005/2020 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no Municipio de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: JM Engenharia e Locação LTDA. Vigência: no período da assinatura do contrato à 03 (Três) meses. Valor do Contrato: é de R$ 595.976,69 (Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Sr. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:09C71E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 078/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 010/2020 Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Aquisição de material de limpeza e Higiene hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Arcepatos Distribuidora LTDA com o valor global de R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais). Campos e Lombardi Comércio LTDA com o valor global de R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). Copati e Cardoso LTDA com o valor global de R$ 22.540,00 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais). Higor Silva Canedo com o valor global de R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais). Megalimp Higiene e Limpeza LTDA com o valor global de R$ 2.627,00 (Dois mil seiscentos e vinte e sete reais). Por sol energia solar comércio de máquinas equipamentos e locações EIRELI com o valor global de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).Vigência: A partir da data de assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG Perdizes MG, 02 de Setembro de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D9CA9CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato- Processo Nº 084/2020. Origem: Pregão Eletronico Nº: 012/2020 Objeto: A aquisição de veículo tipo Minivan conforme Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2019, Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Autus Comercial Distribuidora LTDA. Valor do Contrato: é de R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:16AE5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato - Processo Nº 087/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 013/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento de Proteção Individual "EPI"s - Macacão" que será utilizado pelos funcionários vinculados em todas as Secretarias do Município de Perdizes MG para o combate ao COVID-19, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes LTDA com o valor global de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 14 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:224A99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço Nº 017/2020, Origem: Processo Nº 059/2020– Pregão Eletrônico Nº 005/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo, Contratado: Copati Cardoso Ltda – ME, Dos Valores: Luvas de Procedimentos tamanhos EP,valor licitado R$ 34,00(trinta e quatro reais), passará para R$ 61,00(sessenta e um real) reajuste de 79,41%; Luvas de Procedimentos tamanhos G, valor licitado R$ 34,20(trinta e quatro reais e vinte centavos), passará para R$ 61,00(sessenta e um real) reajuste de 78,36%. Luvas de Procedimentos tamanhos M, valor licitado R$ 34,20(trinta e quatro reais e vinte centavos), passará para R$ 61,00(sessenta e um real) reajuste de 78,36%; Luvas de Procedimentos tamanhos P, valor licitado R$ 34,10(trinta e quatro reais e dez centavos), passará para R$ 61,00(sessenta e um real) reajuste de 78,88%.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E6AAC4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG, Aviso de Licitação Processo nº 095/2020 Pregão Eletrônico nº 015/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020. Objeto: Aquisição de Material Permanente sendo um aparelho de anestesia e uma cadeira coletora de sangue que será utilizado no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/09/2020 às 08hs com limite das propostas dia 08/10/2020 às 08:29hs, data e horário das disputas: 08/10/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E647F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Processo nº 096/2020 Pregão Eletrônico nº 016/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2020. Objeto: Aquisição de Material Eletrônico Permanente sendo ar condicionados e computadores que serão utilizados no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas,28/09/2020 às 08hs com limite das propostas dia 08/10/2020 às 12:29hs, data e horário das disputas: 08/10/2020 ás 13:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3693FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Processo nº 097/2020 Pregão Eletrônico nº 017/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2020. Objeto: aquisição de Materiais de uso em Lavanderia que serão utilizados no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/09/2020 às 08hs com limite das propostas dia 09/10/2020 às 08:29hs, data e horário das disputas: 09/10/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4A6BAE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Processo nº 098/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2020. Objeto: contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes que necessita de tratamento domiciliar, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/09/2020 às 08hs com limite das propostas dia 09/10/2020 às 12:29hs, data e horário das disputas: 09/10/2020 ás 13:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D4443797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE INGRESSO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Pescador, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, comunica aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que tendo o Município de Pescador assinado convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 271.254,26 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas na Zona Urbana do município de Pescador/MG, através do Processo nº 1038871-62 e Contrato de Repasse nº 862434/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG e que já nos foi repassado o Valor de R$ R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais),referente à 3ª parcela no dia 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F15A3A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO 003/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publico que a sessão de licitação referente à Tomada de Preço 003/2020, Processo Licitatório 053/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, "Rua D", Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas, para atendimento ao Contrato de Repasse n° 830437/2016 havida na data de 21/09/2020 às 14:00horas foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 22 de setembro de 2020

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:405EC473

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 004/2020, Processo Licitatório 065/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, "Rua D", Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas, para atendimento ao Contrato de Repasse n° 830437/2016. Data da sessão: 21/10/2020 às 14:00horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 25 de setembro de 2020

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E44B82B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 022-2020 EXECUÇÃO OBRA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE PIRAJUBA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 022-2020** "Contratação De Empresa Execução Obra Para Melhoria Das Instalações Da Usina De Triagem E Compostagem De Pirajuba". Data De Abertura: 14 de outubro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 25 de setembro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4586F9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 82 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 077/2020 – PREGÃO 048/2020 – REGISTRO DE PREÇO 041/2020** com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP, para o fornecimento de Marmitex (Peso médio de 700

gramas) para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para fins de enfrentamento da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AF35F7DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 83 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 054/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 047/2020 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Tablets para os alunos do 5º ao 9º ano das escolas municipais atendendo a Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento no máximo em até **10 (dez) dias úteis do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **09/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:743368AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 84 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 048/2020 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento até o 5º (quinto) dia útil da emissão de autorização de fornecimento (NAF).** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F1A1A316

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 85 DE SETEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 076/2020 – PREGÃO - 047/2020 – REGISTRO DE PREÇO 040/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais de recreação para o centro de Convivência do Idoso.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B6D49152

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 86 DE SETEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 111/2018 – PREGÃO - 066/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 045/2019, no Lote nº 01.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:935E022B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia Coordenadora da Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. ELIDA PEREIRA MORAIS, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D44A2DDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 62/2020. Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL".** Data da assinatura: 24/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao item 01. Contratado: SOLUÇÕES D'Água Eireli. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 631.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8205539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

Processo Licitatório nº 055/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CLEILA LUCIA LOURENCO SILVA 00107596628.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alimentação pronta servida em marmitex, cujo objeto é aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex e self service), destinada às diversas Secretarias do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$7.668,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
Valor Global do Contrato: R$38.373,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e três reais).
Data da assinatura: 01/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E2DE7C18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 355/2020.

Processo Licitatório nº 270/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de serralheria referente a confecção e instalação de grades (tipo alambrado) no contorno da Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município de Prata/MG, conforme TAC de nº 0528.19.000257-6, acordado entre a Secretaria de Meio Ambiente e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VALDINEI GONÇALVES SOUZA-EIRELI** com valor total global de **R$23.000,00 (vinte e três mil reais).**
Vigência: 25/09/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 25/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3D11CA37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 212/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 124/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de Julho de 2020, Ano XII / Nº 2805, página 96. Onde se lê "Data da Assinatura: 31/12/2025", leia-se: "Data da Assinatura: 22/07/2020".

Prata-MG, 25 de setembro 2020.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:531884EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 08h30min, do dia 09/10/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 892825/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705, pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br, ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 25 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:911120A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 98/2020 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: 60/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP.** Data de entrega dos envelopes: dia 13/11/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 13/11/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –25/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DA9B5394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação do processo licitatório nº 97/2020 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: 58/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR E PNEUS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL. Publicada no dia 23/09/2020. ONDE LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 58/2020 – LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 59/2020**. Informações (37) 3543-1216 –
CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
25/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:978A71BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 250-B DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO Nº 250-B DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.262, de 30 de março de 2.009, com a redação dada pela Lei 1.674, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio:

Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal**:**

Titular: Ana Amélia Araújo de Oliveira
Suplente: Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Maria José Lacerda Freitas Dorigo
Suplente: Talita Finamore de Araújo Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Carlos Eduardo Rosa de Oliveira
Suplente: Kaian Soares de Almeida Nogueira

Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Titular: Walquíria Barbosa Costa Barcellos
Suplente: Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Representantes da entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural:

Titular: Luciano Ribeiro do Nascimento
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa

Titular: Ruan Ferreira Brito
Suplente: Mateus Ribeiro Dias

Titular: Josiane Gouvêa Duarte
Suplente: Maria das Graças Oliveira Lau

Titular: Antônio Marcos Carvalho
Suplente: Sabrina da Silva Resende Fioreze

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:37C35D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7618/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7618/2020

AUTOS: 7618/2020
Processo instaurado em desfavor de A. R. S.
Portaria/PAD/ Instauração nº 023/2020 17/09/2020

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AF400E9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.113/2020

Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO SOCIAL DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INCAMP**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 08 de agosto de 2020.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05B7E5F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.114/2020

Dispõe sobre a regulamentação do direito aos profissionais autônomos residentes da cidade de Ribeirão das Neves, proprietários de veículo do tipo Van que fazem transporte escolar e universitário à concessão de fazer transporte suplementar de passageiros no município e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado aos proprietários autônomos de veículos do transporte ESCOLAR e UNIVERSITARIOS a transportarem, embarcando pessoas que utilizam o transporte público regular em todo município, obedecendo aos pontos do transporte coletivo já existentes nas vias públicas, fazendo assim o transporte suplementar de passageiros.

Art. 2º Os itinerários serão previamente estabelecidos pelo órgão de transito do município.

Art. 3º Os protocolos de segurança contra a proliferação do COVID-19 já existentes nas recomendações da OMS, leis e decretos federais, estaduais e municipais, deverão ser seguidos na sua integridade.

Art. 4º Para ter direito à autorização para o transporte suplementar, o proprietário do veículo, deverá apresentar toda documentação regular do veículo, inclusive o seguro coletivo e de responsabilidade civil para indenizações contra acidentes em geral, morte e invalidez total ou parcial dos envolvidos.

Art. 5º Proprietários autônomos dos veículos especificados no artigo 1º, deverão apresentar o selo ou o laudo de vistoria do veículo pelos órgãos competentes, conforme já exigido em lei para transporte de passageiro escolar e universitário.

Art. 6º O valor da tarifa a ser cobrado não poderá exceder a já existente estabelecida nos critérios da lei, cobradas em ônibus regulamentar.

Art. 7º O autônomo que tiver a autorização para o transporte suplementar, deverá pagar os impostos devidos à fazenda pública municipal por meio de estimativa.

Art. 8º O profissional deverá recolher todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, pertinentes ao exercício da profissão.

Art. 9º O não cumprimento de todas as exigências aqui lavradas, acarretará na proibição de fazer o itinerário pré estabelecido, bem como o recolhimento do veículo, multa e demais penalizações legais.

Art. 10º A concessão do transporte suplementar só terá vigência até findar o período da pandemia, perdendo sua eficácia assim que as escolas e universidades voltarem ao funcionamento normal.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 08 de agosto de 2020.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0A7FA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 378 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **SEBASTIAO SIMIAO PEIXOTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FC35784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 379 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SHIRLEY MARIA M REIS ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F69FAB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 380 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SIMONE DE SOUZA PEIXOTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:098E1B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 381 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VALERIA JANUARIO TRINDADE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20244622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 382 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **VINICIUS DE ALMEIDA RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CA50EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 383 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO AGLIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/08/2020 A 31/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:869779BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 384 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELOISA KARINE BRAGA DE CASTRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/08/2020 A 01/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFF1CA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 386 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RODRIGO DE ABREU SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/08/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D0F9D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 387/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **12/08/2020 A 01/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3607376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 388 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RENATA DUARTE DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **12/08/2020 A 16/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1828F399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 389 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **HENRIQUE TAVARES BARRETO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/08/2020 A 17/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4D822B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 390 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ARLEY VALLE SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/08/2020 A 03/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CB53BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 471 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA GIACOMO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D457DF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 472 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ERICA DE ABREU BORGES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:272678A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 473 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **RONALDO CANDIDO DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE6A9038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 474 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RUBIA MARTINS M DUTRA AUAD,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEB0CD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 475 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TEREZINHA RODRIGUES PENA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D32E8310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 476 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VANIA ALVES DE SOUSA DIAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F7CA3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 477 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WANDER LUIS DINIZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4F8EE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 478 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ADELAINE SALDANHA NOGUEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFAE89EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 479 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO AGLIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF6D8555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 480 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DEMOSTENES DA SILVA JUNIOR,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D351F015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 481 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELISANGELA CARDOSO DIAS MENDES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FCCBB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 482 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **FELIX FERREIRA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0138D366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 483 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GISELLE FREITAS CAZITA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1189D8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 484 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GRAZIELA LABANCA MENEZES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4433407C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 485 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **GRAZIELA LABANCA MENEZES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CEF4619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 486 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **IVANETE GOMES PEREIRA BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38D1BB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 487 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JULIANA MARCIA DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7716743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 488 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JULIANA SOARES DE ANDRADE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4931A2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 489 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **KARINNE AUGUSTO VAZ FELIX,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F21D5924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 490 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIANA GUIMARAES MENEZES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6147B471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 491 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RAQUEL APARECIDA LOPES VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:288600F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 492 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NATHALIA MARRA BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 11/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8E587E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 493 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **KATIA MARA SOARES METZKER,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34EEDDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 494 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VANDERLEIA COSTA S DE ABREU,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:879A6D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 495 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ADRIANA MOURA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75FD8997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 496 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA CLAUDIA SANTOS VENUTI,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C441A341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 497 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JORGE GERALDO DE JESUS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:662992FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 498 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOYCE HENRIQUES DE V ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5A95F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 499 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JULIANA MARIA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:071A91D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 500 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB933BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 501 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA CLEUSA R DE ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7553117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 502 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RENATA DE AQUINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 15/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BD82EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 503 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CREUSA MARIA OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4278341E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 504 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ELOISIO EDSON SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C24E56DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 505 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF68703D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 506 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA PIRES TERTULIANO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31FB869A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 507 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MONICA DUARTE DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3581B64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 508 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NILZE ALMEIDA AZEREDO TEIXEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF042E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 509 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PABLO DIORGENES ARAUJO BEZERRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8782410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 510 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ROMENDES DE O DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C08A86D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 511 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA DE FATIMA A CARVALHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 29/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC940330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 512 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 15/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4311AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 513 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLAUDIA F DE JESUS OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/09/2020 A 07/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7B455F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 514 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JENNIFER G AYRES PIMENTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/09/2020 A 07/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6771E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 515 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FABIOLA PEREIRA FERREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/09/2020 A 23/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A29F0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 516 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **EDINILZA ANGELICA GOMES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/09/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:792F8C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 517 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ADRIANO PEGO RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AE94666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 666 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RAUL GOMES FLHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 07/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12DA0ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 518 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CINTIA CONCEICAO DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44FC9E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 665 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RAUL GOMES FLHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/09/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE533F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 519 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLEONICE JOSA RICARDO LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BFDAC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 520 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JULIANA VIVIANE CAMILO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11CB900C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 664 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **LEONARDO BATISTA DA SILVA** do cargo de **DAM 7**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1AF90606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 521 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **SALVADOR DIAS DE ANDRADE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98B2D49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 663 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **DULCINEIA NAZARÉ DOS REIS** do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:127E58DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 662 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **WILLIAM DE OLIVEIRA** do cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97DBB0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 522 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ANA CLAUDIA DE ASSIS CAPANEMA BRAGA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106

e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 18/09/2020**.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E770774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 661 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUSA** do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FFD93953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 659 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:602EA4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 523 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TALITA MONTEIRO BORGES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/09/2020 A 18/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37A24453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 658 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **LUCILEY AUREA DA COSTA** do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80EF84D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 524 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **AQUILES JUNIO ALVES PEREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 24/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4DA57B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 657 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:854CC7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 525 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA CRISTINA BENTO DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0547BAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 656 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JANDEIR MARINHO DA SILVA** do cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CEDCA609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 526 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS EDUARDO FRANCA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA153530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 527 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CHRISTIAN R BRAGA DE O SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21E246E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 528 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **CINTIA DE CASSIA S PAULON,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09C33164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 529 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **DAIANA RODRIGUES SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:439E3C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 530 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **GLEISON MATOS DE MOURA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3675E1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 531 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **KAREN MICHELE P DE FREITAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:146FA2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 532 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **KENIA APARECIDA ALVES MARTINS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:832D671A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 533 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA EFIGENIA DE ASSIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25FF3FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 534 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA HELENA VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EF1D156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 535 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SONIA AVELINO DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29234120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 655 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **29/09/2020 A 05/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1D8A122D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 536 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **UGLEISSON GUIMARAES DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E710FEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 654 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PEDRO HENRIQUE VIEIRA LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABA14A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 537 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **VALDIR JOSE DA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 13/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F1FC765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 538 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JAQUELINE MOREIRA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7CF634D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 652 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ISABELLA LORRAINY VIANA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:14324BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 651 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **EDNA A BATISTA DE SOUSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0EA642C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 539 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SALETE APARECIDA DE ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 17/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:580AC73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 650 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA GRAZIELE DA SILVA BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F07FD713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 649 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:91CBC6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 648 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 04/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A6D918B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 540 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE FABRICIO DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:477F7F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 647 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 04/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5E4A9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 541 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANDREA CARLOS SILVERIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80964A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 646 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BRUNA C PEREIRA DA SILVA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 01/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E6D078F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 645 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/09/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:39FC9A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 542 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BARBARA AVELAR NOGUEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F95207C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 643 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAO GABRIEL SOARES ACACIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/09/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E3529FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 642 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DANIELLA DE MARIA MOREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/09/2020 A 15/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:742FB753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 641 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TATIANE D V DOS SANTOS ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/09/2020 A 29/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7C49C772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 543 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLAUDIA G GOMES DO NASCIMENTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA4FF761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 640 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **22/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7EE61F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 544 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DEBORA APARECIDA NUNES T REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB5ECF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 639 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **WILTON EUSTAQUIO FARIA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:645196DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 545 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ELAINE CRISTINA DE JESUS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F635300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 638 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ROSEMARY ANDRADE PEREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94CCA086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 637 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JULIANA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D9D7773D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 546 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **FABIANO TEIXEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF6DCA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 547 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **INDIRA MARCIA N DE ALBUQUERQUE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:431DFD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 636 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELISANGELA KIVIAN DA ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94D71F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 548 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JANAINA GOMES DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:888CF168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 549 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOANA DARC PAULA DIAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EFBDC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 550 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAQUIM PEREIRA REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74A7F478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 667 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA DE FREITAS** do cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0CE1860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 668 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **LUCIO ANTOIO DE CASTRO PINTO** do cargo de **DAM 10**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2DCE6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 669 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BFC2328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 670 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 17/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B8A5FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 671 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **DIEGO GUEDES DA ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A684840B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 672 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4242BFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 673 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/11/2020 A 11/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5537420F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 674 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:478A7E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 551 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JURANY ANGELICA DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F9FA66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 552 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIANE CORDEIRO CORCINO DIAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BAD1F74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 553 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIANE M P PEREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC0D820A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 554 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F6DD61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 555 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUIZA MARILAC DE SOUZA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CD009A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 556 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIZA ABGAIL COSTA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CF42BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 557 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SUELI DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D269A238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 558 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WILSON FERNANDO L OCAMPO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD612367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 559 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELIZENE MARIA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3D9DC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 560 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SARA PEREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A208A072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 561 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LAIZA D BALBINA RAMOS BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 23/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FE27884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 562 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIANA LEMES DA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 23/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:863CC75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 563 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROBERTA GOMES DOURADO BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 23/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:785DFA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 564 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ALEXANDRA INACIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44519FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 565 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALINE CRISTINA PAIS CALDEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D490DA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 566 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **AURENICE O DE ALEXANDRIA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DB1B553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 567 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **DANIELLE CONCEICAO CARDOSO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 18/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4994EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 568 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **CRISTIANE NASCIMENTO COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BDCC472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 569 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **FABIANA ELENITA DE ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C15E4A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 570 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **GERALDO NARDELES DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A71CFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 571 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JACILIA F DA SILVA MORAIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3CCC69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 572 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DF51B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 573 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOANA DARC DE CARVALHO ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26D59389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 574 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NUBIA CRISTINA DO N ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:292830DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 575 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSILEIA DE SOUZA MENDES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E8A6147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 576 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **SANDRA RODRIGUES DOMINGOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B40BACB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 577 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO ANDRADE CAMPOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15C1DBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 578 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **SINTIA DE FATIMA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0148A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 579 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARISTELA CARVALHO CALDAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/10/2020 A 29/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C168D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 580 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALMENI ALVES MACIEL GRANT,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/09/2020 A 14/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A08EF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 581 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUCIANA ARAUJO G TAKAHASHI,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/09/2020 A 14/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C310F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 582 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSE AGUIMAR DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DE14932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 583 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA LINA RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/09/2020 A 29/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48E68683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 584 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ANA CAMILLA DE ALCANTARA REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/09/2020 A 30/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06EE52E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 585 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **ONOFRE ZENARIO FERREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/09/2020 A 16/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00E224D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 586 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO ROBERTO REIS SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/09/2020 A 16/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3764258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 587 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **FERNANDO FALAVIGNA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **11/09/2020 A 24/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93EF6176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 635 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ALINE PALHINHA BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:03307B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 588 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ELIOMAR MARCIA EDUARDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 18/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1533F45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 634 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIANA DOS SANTOS ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3D1EA520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 589 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8677E30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 633 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOSE MARTINS DA SILVA MATOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2DE49AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 590 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELIDA CRISTINA SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3687CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 591 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAO MANUEL DE OLIVEIRA SAPORI,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5C84DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 632 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 05/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:844B0C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 592 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:206F360E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 631 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAO BENVINDO DO AMARAL,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0B558F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 593 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LUCAS DE MELO OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:066EF0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 594 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53F5D541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 595 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RUTHE ALVES DOS SANTOS LAGARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DDFB59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 630 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ILZA PEREIRA SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DF1DED50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 596 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TATIANA GOMES R ANACLETO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD048443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 629 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DENISE DUQUE ESTRADA CARVALHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/09/2020 A 07/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EAE43818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 597 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **TIAGO RICARDO BARROSO SALDANHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 a 03/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A728C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 628 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DALCA ROSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B1A3E670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 627 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIA DIONIZ DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/09/2020 A 30/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:42AB496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 598 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 18/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8E5990A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 599 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SHEILA C MARTINS QUEIROZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 18/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26CF0724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 626 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **SELMO LEONARDO DE SOUZA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/09/2020 A 22/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64F99DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 600 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA PAULA SILVA DIAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B28EADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 601 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CELIA CAROLINA TAVARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C80E4456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 625 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TANIA SUELI,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/09/2020 A 21/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E83B61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 602 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLEMILDA TACIANA VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F896169E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 624 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RODRIGO DE ABREU SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/09/2020 A 21/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C73EEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 603 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CRISTIANE RACHID,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F530FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 604 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCI HELENA LOPES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFDC3756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 623 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **DIEGO BRUNO DOS REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:260E2C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 605 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MARDEM SANTOS BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BC7A911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 606 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VIVIANE PINTO DO CARMO PIRES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89CEBFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 622 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VIVIAN OLIVA JORGE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E634A317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 607 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97FB5503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 621 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARCIA MARIA RODRIGUES RIBEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/09/2020 A 06/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B78D74A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 608 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANTONELA MURARI,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12A05383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 609 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCCA70AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 620 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8DFF78E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 610 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCILENE B DA SILVA LOPES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5801E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 619 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ISABEL IMACULADA DA CONCEICAO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8E81AE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 611 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSANA SOUZA BRAGANCA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F414F94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 612 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSILENE DAS G SILVA PEREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B58C54A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 618 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **FABIANO AUGUSTO GOMES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/09/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:29038DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 613 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SCHIRLEY MARA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C20B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 614 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SOLANIA FERNANDES JULIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 25/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1ABDE8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 615 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **EDMEIRE DIAS DE SA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/09/2020 A 30/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07A7E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 617 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LECIO DE ARAUJO CANDIDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/09/2020 A 20/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:070E7C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 616 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **FERNANDO ANTONIO DE O E SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3FF773C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 71/2020, processo nº 178/2020. Objeto: Aquisição de Inseticidas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PRAG MINAS COM. AGROPECUÁRIO EIRELLI,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$21.951,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A64B31C3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 70/2020, processo nº 139/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Monitores Multiparâmetros, pelo período imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$491.220,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e vinte reais). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:77506ADF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 53/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 46/2020, Processo 53/2020. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos pertencentes à Portaria 344/98. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

BH FARMA COMERCIO LTDA. Vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 04, 08, 12, 15, 16, 20, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 62 perfazendo o valor total de R$3.277.750,00 (Três milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);

DROGAFONTE LTDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens 05 e 61 perfazendo o valor total de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 07, 11, 41, 47 e 55 perfazendo o valor total de R$658.105,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco reais);

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A. Vencedora dos itens 13, 31 e 56 perfazendo o valor total de R$384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Vencedora dos itens 22, 30, 35, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do item 24 perfazendo o valor total de R$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais);

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 52, 53 e 54 perfazendo o valor total de R$182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. Vencedora do item 64 perfazendo o valor total de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Data do Despacho: 03 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F8ECB41F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 - PROCESSO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Processo: 53/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Vencedora dos itens 04, 08, 12, 15, 16, 20, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 62 perfazendo o valor total de R$3.277.750,00 (Três milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 03 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3AFDDFC9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 - PROCESSO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Processo: 53/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 07, 11, 41, 47 e 55 perfazendo o valor total de R$658.105,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco reais); **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**. Vencedora dos itens 22, 30, 35, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais). Data do Despacho: 03 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7D77B95C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Processo: 53/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BH FARMA COMERCIO LTDA.** Vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais); **DROGAFONTE LTDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Vencedora dos itens 05 e 61 perfazendo o valor total de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais); **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**. Vencedora dos itens 13, 31 e 56 perfazendo o valor total de R$384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Vencedora do item 24 perfazendo o valor total de R$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 52, 53 e 54 perfazendo o valor total de R$182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais); **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.** Vencedora do item 64 perfazendo o valor total de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Data do Despacho: 03 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A058C020

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 080/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 080/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização/desratização, limpeza e desinfecção química de caixas d'água e desalojamento de pombos e morcegos. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 16/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:559D090D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 660 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C7C4AD0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 653 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIANE SIMAO DOS SANTOS SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B6D9190

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 644 /2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RODRIGO PEREIRA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/09/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B331E390

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 201/2019, Processo: N.º 011/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretária Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão (Contratante) e **M&E ALUGUL DE CARROS LTDA-EPP** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses o preço global do presente aditivo é de R$100.095,00 (Cem mil e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 06 de Setembro de 2020.
Leonardo Luiz Alves Martins / Secretária Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento e Urbanismo.
Dolores Kícila Alves Carlos / Secretária Municipal de educação, Esporte e Cultura.
Rodrigo Augusto Rocha Vieria / Secretária Municipal de Saúde.
Maria Gláucia Costa Brandão / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Túlio Martins Raposo / Secretária Municipal de Administração
André Alexandre da Silva Motta / Secretária Municipal de Obras
Leinilson Marcos Barbosa Alves / Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Erik Lucas da Fonseca / Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:549880EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 066/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal diário de grande circulação no estado de minas gerais para prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$38.425,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Data do Despacho: 21 de Setembro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EEC1416D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 078/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 078/2020** Objeto: Contratação de empresa para serviço de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matériaadministrativa de interesse da administração em jornal diário de grande circulação no estado de minas gerais para prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$38.425,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Data: 21 de Setembro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D43C8663

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 075/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 063/2020, referente ao Processo: Nº. 150/2020. **Objeto:** Aquisição de assinatura de 1 ano da revista presença pedagógica linha direta. **Contrato Nº 075/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e **PROJETO LINHA DIRETA LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2020. Vigência: 12 (Doze) meses.

DOLORES KÍCILLA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:15B489E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CHAMAMENTO PÚBLICO – SMDSC Nº 001/2020.

Torna-se Público Divulgação do Resultado Preliminar - Edital de Chamamento Público – SMDSC nº 001/20 Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos sexos, independentes ou com diversos graus de dependência no Município de Ribeirão das Neves, conforme Sessão Pública realizada em 21/09/20, Ata da Comissão de Seleção nº 002/2020:

Lar dos Idosos José Justino Rocha	**Pontuação máxima global de 7,5 (sete e meio) pontos**
Lar São João Batista	**Pontuação máxima global de 0,00 (zero) pontos**

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F62B8C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 017/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 6.519,80 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA VINTE E TRÊS LOTE 38 QUADRA 69 - FLORENÇA - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 4107/2013 - 5751/2016 , Processo Administrativo Fiscal 1861/2020. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –RICARDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ:049.333.516-19

Rib. das Neves, 24/09/20

PRISCILLA MARIA LARA - 18454
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:685EB49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 TP 003/2020

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 9:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 4047/2020, de seis de janeiro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior, para dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 071/2020 – Concorrência n 001/2020, que tem como objeto é contratação empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação - FUNDEB. Em início à sessão, protocolaram os envelopes as seguintes empresas: 1) J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.063.122/0001-40, representada pelo Sr. Higor Silva Afonso, CPF 128.022.746-00; 2) LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ 18.877.844/0001-80, representada pelo Sr. Flavio Henrique da Silva, CPF 829.919.793-15; 3) LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.120.586/0001-84, não sendo representada na sessão; 4) CAR CONSTRUTORA ALMEIDA RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.361.830/0001-09, representada pelo Sr. José Ricardo de Oliveira, CPF 411.181.036-53; 5) SUDESTE ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 16.914.341/0001-02, representada pelo Sr. Fernando de Souza Xavier, CPF 042.108.346-88. Dando prosseguimento, foram analisados os documentos de habilitação e constatou-se que as seguintes empresas atenderam o Edital, sendo declaradas habilitadas: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.063.122/0001-40; LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ 18.877.844/0001-80; CAR CONSTRUTORA ALMEIDA RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.361.830/0001-09; SUDESTE ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 16.914.341/0001-02. A empresa LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.120.586/0001-84, foi inabilitada por não atender ao Edital, no que tange a exigência do Certificado de Registro Cadastral não estar atualizado, uma vez que não apresentou a comprovação de vínculo empregatício com o Engenheiro Civil o srº Antônio Carlos Rodrigues de Abreu como Responsável tecnico . O Representante da empresa CAR CONSTRUTORA ALMEIDA RIBEIRO LTDA ME, abriu mão do prazo de interposição de recurso. A empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME, não apresentou termo de renúncia do prazo recursal e não estava presente no momento do fechamento da sessão, portanto, fica desde já marcada a abertura das propostas para 05/10/2020 às 09:00, não havendo interposição de recurso. .Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais presentes:

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
Luiz Humberto da Silva Comercio e Distribuidora de Materiais

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
CAR Construtora Almeida Ribeiro LTDA ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8EBBCE3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020 RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020, às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4047/2020 de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior. A Comissão de Licitação, com base no princípio de autotutela que a mesma possui, buscando agir com moralidade, legalidade, transparência e considerando todos os documentos que instruem o presente processo, decide reconsiderar sua decisão que inabilitou a empresa LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.120.586/0001-84, com efeito *ex tunc*, para o fim de Habilitá-la, tendo em vista que, ao verificar novamente o Certificado de Registro Cadastral, confirmou-se que a mesma apresentou cópia de Carteira de Trabalho com o Engenheiro Responsável, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Abreu, conforme página 135 do Processo Licitatório 057/2020. Consagrando o princípio do contraditório e ampla defesa, abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis, para que, caso queiram apresentar recurso contra esta decisão. Após este prazo, será marcado uma nova data da abertura dos envelopes de Proposta. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo presente.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EBAEA50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 931 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 931 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a concessionária local deduzir da arrecadação da COSIP os serviços prestados ao Município de Rubelita e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º O Poder Executivo Municipal autoriza a concessionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública.
Parágrafo único - Autoriza ainda, a concessionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.
Art.2ª O credito devido à concessionária pelos serviços prestados ao Município, só será objeto de compensação, se líquido, certo e vencido.
Art.3ª É vedada a compensação mediante aproveitamento da COSIP, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do transito em julgado da respectiva decisão judicial.
Art. 4º A compensação que se faz referencia nesta lei realizada entre a o Município de Rubelita e a concessionária local pode ser revogada a qualquer momento precedida de comunicação formal previa de 60 (sessenta) dias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de Setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa adequar às disposições da Resolução 888 de 2020 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) que passou a exigir lei autorizativa municipal para que a compensação dos valores arrecadados da COSIP com os serviços fornecidos pela Cemig tenha continuidade.

Essa compensação já é operante mediante convênio celebrado entre o Município de Rubelita e a CEMIG. O Encontro de Contas é um eficiente instrumento para a administração pública e contribui para a adimplência municipal junto a Cemig, pois proporciona a automatização do processo de empenho, liquidação e pagamento das faturas.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que proponho o presente projeto.

Atenciosamente,

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C12185F5

GABINETE
LEI Nº 932 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 932 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a participação e aprovação do Município de Rubelita do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, Osvan Otávio David Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada em todos os seus termos a Alteração do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de Setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C514FF69

GABINETE
LEI N.º 933 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI N.º 933 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rubelita/MG para o mandato de 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rubelita, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam fixados os subsídios de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rubelita/MG, para a Legislatura 2021/2024, em conformidade com o que dispõe art. 29, inciso V, bem como a alínea "a", do inciso VI do mesmo artigo da Constituição Federal, conforme a seguinte especificação:

I – Prefeito: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Vice Prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Secretários Municipais: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV - Vereadores: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2.º - Em cumprimento ao disposto no inciso X, doa art. 37, da Constituição Federal, fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores a partir de janeiro de 2022 a revisão geral anual de seus subsídios, guardando obediência à data de 1.º de janeiro de cada exercício financeiro.
Parágrafo único - O índice oficial adotado para efeito da revisão geral assegurada no *caput* desse artigo é o INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3.º - O vereador que esteja no efetivo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal receberá, exclusivamente, o subsídio de vereador.
Art. 4.º - O Vereador que se afastar para investir em cargo de Secretário Municipal, perceberá o vencimento do cargo, pago pelo órgão, o qual será nomeado/empossado.

Art. 5.º - Aos agentes políticos tratados nessa lei, fica assegurado a percepção do abono salarial do 13º, em igual valor ao subsídio mensal, desde que haja disposição orçamentária e obediências às normas de ordem financeira e fiscal.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento do Município.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9B86AFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 - PRC N.º 181/2020 - Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/10/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020

. ***A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:46122F86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Eletrônico n° 001/2020, PRC n° 140/2020, cujo objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas que a licitação está **SUSPENSA** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9EB14B56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

Compartilhada: 182/2020
Contrato n.º 107/2020
Contratada: **Empresa KC Abreu Azevedo Castro**
Objeto: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 10/2020 e no edital da Concorrência Pública

02/2020, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, anexos deste contrato.
Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021
Data assinatura: 24/09/2020

Santa Bárbara, 25/09/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:75196D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

ONDE SE LIA: Data assinatura 22/08/2020
SE LÊ: Data assinatura 22/09/2020
Compartilhada: 175/2020
Contrato n.º 106/2020
Contratada: **Empresa Freitas e Morais Construtora Ltda**
Objeto: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de **AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto,** em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na **ARP nº 09/2020** e no edital da Concorrência Pública 01/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, anexos deste contrato.
Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021
Data assinatura: 22/09/2020

Santa Bárbara, 22/09/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:82468C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 - PRC N.º 183/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/10/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:864ED237

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4515/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 173.797,00 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.361.0008.1.011 - AQUIS DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS ESCOLARES - QSE FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	363	QESE	247	173.797,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**173.797,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**173.797,00**
TOTAL DE RECURSOS	**173.797,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:ED98DFC7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4513/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	771		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	742		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**1.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:3286430C

CONTROLADORIA
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 039/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº039/2019
Advogado: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799

Decisão

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurada em face de **W. das G. T.** e **L. R. A.** para apurar eventual descumprimento do dever de *"executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido*" previsto pelo artigo 112, III da Lei Municipal nº 1.106/2000.
Em defesa prévia juntada às fls.41/71, a defesa ratifica todos os termos defensivos apresentados em sede recurso/reconsideração no Processo Administrativo 026/2019 em apenso. Levantou ainda as preliminares de cerceamento de defesa decorrente da violação dos direitos ao contraditório e ampla defesa, afronta ao devido processo legal decorrente do excesso de prazo na conclusão do processo e ilicitude das "provas" utilizadas para embasar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar. Em continuidade, alegou ainda questões de mérito.
É o relato necessário.
Quanto à ratificação dos termos defensivos apresentados no Processo Administrativo 026/2016:
Objetivando o arquivamento dos autos, a defesa apresentou pedido de reconsideração/recurso no Processo Administrativo 026/2019 sob os argumentos de que a decisão que culminou na abertura dos presentes autos não teria *"delineado de forma literal quais teriam sido as faltas disciplinares cometidas pela RECORRENTE, sequer de forma aleatória ou genérica"*.
Alegou-se ainda que não *"restou comprovado nenhum prejuízo ao erário ou serviço público"*.
Contudo, ambos os argumentos foram amplamente analisados e rejeitados na decisão juntada às fls.77/81, razões que mantenho para rejeitar as alegações apresentadas.
Tal decisão ainda atendeu ao pedido da defesa quanto à proposta de SUSPAD, oferecendo a suspensão do processo pelo prazo de dois anos, condicionado ao pagamento do dano causado ao erário.
Destarte tenha sido cobrado pela própria defesa, até o presente momento não houve qualquer manifestação a respeito da proposta, razão pela qual encontra-se preclusa.

Do cerceamento de defesa e da insuficiência de "provas" para instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Preliminarmente foi alegado pela defesa a ocorrência do cerceamento de defesa ante a inobservância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa durante o Processo Administrativo 026/2019, bem como a insuficiência de provas para abertura de um Processo Administrativo Disciplinar.
Quanto à alegação de falta de provas, esta já foi objeto de análise nos autos 026/2019. Trascrevo:
A princípio, consigno que o presente feito, por se tratar de procedimento preparatório, tem natureza sindicante e que, no caso de matéria disciplinar, segundo entendimento adotado pela Comissão Disciplinar Permanente, o qual tenho acolhido, **visa apenas a coleta de elementos que visam sustentar a instauração do processo disciplinar. Em outras palavras, não é necessário o esgotamento da produção de provas em procedimentos dessa natureza, sendo indispensável apenas a produção de indícios que possam motivar a instauração do procedimento disciplinar**.

Um Processo Administrativo pode assumir diferente formatos na administração pública. O Processo 026/2019 em questão foi utilizado como procedimento preparatório, com natureza sindicante, adotado para apurar indícios mínimos de autoria e materialidade para subsidiar eventual abertura de um processo disciplinar.
Na decisão juntada às fls.02/09 e anexos, foram reunidos elementos suficientes que apontam indícios de violação ao dever legal contido no artigo 112, III da Lei Municipal 1.106/2000, bem como apontapossível autoria às processadas, justificando assim, a abertura deste procedimento disciplinar.
Assim como já mencionado na decisão de fls. 77/81, cito o entendimento que vem sendo adotado pela Comissão quanto desnecessidade de exaurimento de coleta de prova em procedimento sumário:

"EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIAS DE SUMIÇO DE MATERIAIS - ASSÉDIO MORAL – INOCORRÊNCIA – FRAUDE DE PONTO – FALTA DE URBANIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO – DESTRATO DE PACIENTES – INCLUSÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA INFORMATIZADO – 1. A sindicância cuida-se de um procedimento meramente investigatório e, além disso, segundo disposto no art.75, §1º da Lei Municipal nº1910/2019 **objetiva apenas à coleta de elementos para lastrear a instauração de um processo administrativo disciplinar, não sendo necessário que haja o exaurimento da produção de prova,** considerando que haverá instrução em processo administrativo que eventualmente se instaurar. (...)"

EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIA ANÔNIMA – ATRIBUIÇÃO DE ATO ÍMPROBO – FALTA DISCIPLINAR – CONFIGURAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE EXONERAÇÃO – QUESTÃO QUE FOGE À COMPETÊNCIA DA COMISSÃO. 1. A sindicância cuida-se de um procedimento meramente investigatório e, além disso, segundo disposto no art. 75, §1º da Lei Municipal nº1910/2019, **objetiva apenas à coleta de elementos para lastrear a instauração de um processo administrativo disciplinar, não sendo necessário que haja o exaurimento da produção de prova, considerando que haverá instrução em processo administrativo que eventualmente se instaurar**."

Cito ainda a explicação de Hely Lopes Meirelles quanto à natureza de umasindicância:
Sindicância: *sindicância* ***administrativa*** **é o meio sumário de apuração ou elucidação de irregularidades no serviço para subsequente instauração de processo e punição ao infrator.** Pode ser iniciada com ou sem sindicado, bastando que haja indicação da falta a apurar. Não tem procedimento formal, nem exigência de comissão sindicante, podendo realizar-se por um ou mais funcionários designados pela autoridade competente. 64 **Dispensa defesa do sindicado e publicidade no seu procedimento, por se tratar de simples expediente de apuração ou verificação de irregularidade** (...)

Tratando-se, portanto, de um procedimento sumário, de caráter meramente investigativo, não punitivo, não se tornaobrigatória a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa nesta fase. Tais garantias, no entanto, são oportunizadas durante o andamento de eventualprocedimento disciplinar.
Posto isto, não configurado o cerceamento de defesa e presente elementos mínimos para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, rejeito as preliminares levantadas pela defesa.

Da afronta ao devido processo legal
Em sede de preliminar ainda foi alegado violação ao princípio do devido processo legal em decorrência da estrapolação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.
Embora já tenha sido justificado nos autos as razões pelas quais foram solicitadas a dilação do prazo, ressalta-se que tal prazo é impróprio, não ensejando nulidade dos autos pela simples extrapolação.
Para tanto, exige-se que seja demonstrado efetivo prejuízo à defesa causado pela inobservância do prazo legal, conforme sumulado pelo STJ:

Sumula 592: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

Ainda de acordo com entendimento adotado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em julgado recente, uma vez observado os princípios do contraditório e da ampla defesa e não havendo prejuízo na defesa do processado, o excesso de prazo para conclusão de processo administrativo não é causa de nulidade:

CONSELHO DA MAGISTRATURA – RECURSO ADMINISTRATIVO – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA – PRELIINAR DE NULIDADE POR EXCESSO DE PRAZO – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA – AUSÊNCIA DE REGULAR

RECOLHIMENTO – RESPONSABILIDADE – SANÇÃO – RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. A ausência de oportunidade para manifestação quanto ao relatório final da comissão processante não configura cerceamento de defesa. **O excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não acarreta a nulidade do procedimento, mormente quando observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, e não restar demonstrado qualquer prejuízo à defesa do servidor.** (...) (TJ-MG – Recurso Administrativo: 10000200030732000 MG, Relator: Estevão Lucchesi, Data de Julgamento: 05/07/2020, Data de Publicação: 04/09/2020)

Assim, não demonstrado efetivo prejuízo à defesa causado pela extrapolaçãodo prazo, rejeito a preliminar arguida pela defesa.

Disposições finais
Considerando que não foram acatadas nenhuma das preliminares arguidas pela defesa, aguarde-se manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020

JÚLIA MAGALHÃES CELINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo Administrativo nº 026/2019. Presidente: Cláudio Alves Braga. Decisão proferida em 02 de dezembro de 2019.

A Administração Pública, para registro de seus atos, controle da conduta de seus agentes e solução de controvérsias dos administrados, utiliza-se de diversificados procedimentos, que recebem a denominação comum de processo administrativo.(Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. - SãoPaulo : Malheiros, 2016. Fl.818.)

Relatório Final, Sindicância de nº004/2019. Presidente: Davi Soares de Oliveira. Proferido em 05 de novembro de 2019.

Relatório Final. Sindicância de nº 005/2019. Presidente: Davi Soares de Oliveira. Proferido em 25 de novembro de 2019.

Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. - São Paulo : Malheiros, 2016. Fl.834.

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:C2EAFCF3

CONTROLADORIA
INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 033/2019

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°033/2019
INTIMAÇÃO

Interessado: P.M.S.L.M.
Advogada: Dra. Mariângela Ângelo Andrade – OAB/MG 133.157

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 048/2020, de 03 de setembro 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de setembro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo n° 033/2019 e fatos conexos**,**com fulcro no artigo 9º, II da Lei Municipal 1910/2019, **INTIMO** Vossa Senhoria para apresentar, no prazo de 15 (quinze) diasas**RAZÕES DE DEFESA FINAL,** nos termos do art. 95 da Lei Municipal n° 1910/2019.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

JÚLIA MAGALHÃES CELINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:8787F334

CONTROLADORIA
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 039/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº039/2019
Advogado: Dr. Hemerson Menezes Camilo – OAB/MG 63.799

Decisão

À fl.93 foi juntado pela defesa pedido de arquivamento e extinção dos autos tendo em vista o transcurso de prazo para finalização do feito, tendo como base os artigos 54 e 60 da Lei Municipal 1.910/2019.
Contudo, conforme já analisado em decisão de fls.100/104, baseado na súmula 592 do STJ e entendimento jurisprudencial, o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar é impróprio, não cabendo a alegação de nulidade, ou até mesmo pedido de arquivamento ou extinção dos autos, pelo simples decurso do prazo.
Súmula 592 do STJ - O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.
Neste sentido, a extrapolação do prazo apenas gera nulidade dos autos se houver comprovado prejuízo à defesa.
Isto posto, considerando que as dilações de prazo neste processo não caracterizaram prejuízo à defesa das processadas, INDEFIRO o pedido de arquivamento e extinção dos autos.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020

JÚLIA MAGALHÃES CELINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:CCCE7B21

PROCURADORIA JURIDICA
CONVÊNIO 022/2020

CONVÊNIO DE N.° 022/2020

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.370/0001-42, com sede à Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, CEP : 35.969-000, representado pelo seu Prefeito José Alves Parreira, portador da C.I MG-2.128.456, CPF nº 253.627.206-00 e pela Secretária Municipal de Educação, Renata Soares Ferreira, portadora da C.I M7 003671, CPF nº 027844926-30, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00 com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, representado pelo Prefeito Leris Felisberto Braga, **Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA**, portador da C. I. nº MG 11.437.756 - SSP/MG, CPF nº 054.049.726-61, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

• DO OBJETO

1.1. Considerando que o Município de Catas Altas/MG está realizando concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal.
1.2. Considerando que são 474 inscritos e que o Município de Catas Altas/MG não possui carteiras escolares suficientes para o dia da aplicação da prova objetiva e redação.
1.3. Considerando que a situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia COVID-19 não permite que os candidatos realizem as provas nas cidades vizinhas.
1.4. Considerando, ainda, que o Município de Santa Bárbara já acolheu os candidatos no concurso público realizado no dia 01/03/2020 e que possui as carteiras em quantidade suficiente.

1.5. Considerando ainda que o Ministério Público já se manifestou sobre a possibilidade de realização de concurso desde que atendidas as medidas sanitárias.
1.6. O objeto do presente termo consiste na cessão pelo Município de Santa Bárbara ao Município de Catas Altas de 134 carteiras escolares (acomodação de adultos) para realização do concurso público de provimento da Guarda Municipal.

2. DO PRAZO

2.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 meses contados do dia da assinatura deste instrumento e poderá ser prorrogado, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93.

3. DA TRADIÇÃO DO MOBILIÁRIO

3.1. Após a assinatura deste instrumento, o Município de Catas Altas deverá comunicar o Município de Santa Bárbara qual será a data da realização das provas do concurso para o provimento dos cargos Guarda Municipal.
3.1.1. A comunicação deverá ser feita a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara e ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do convênio.
3.1.2. Caso haja alguma alteração na data da realização do concurso, o Município de Catas Altas deverá realizar a comunicação nos termos do item anterior, com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias para a nova data de realização das provas.
3.2. O Município de Santa Bárbara se compromete a disponibilizar as carteiras dois dias antes da data da realização do concurso.
3.3. O Município de Catas Altas se responsabilizará pelo transporte nos dias agendados, isentando o Município de Santa Bárbara de qualquer despesa relacionada ao presente termo.
3.4. O Município de Santa Bárbara, antes do envio das carteiras, providenciará inventário relacionando o número das placas de patrimônio das carteiras, elencando o estado em que se encontram cada mobiliário e aplicando, no que couber, as disposições da Instrução Normativa de n.º 005/2018, da Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade.
3.5. O recebimento e a devolução das carteiras deverão ser acompanhados pelos fiscais indicados neste instrumento, que se certificarão da quantidade e qualidade dos móveis.
3.6. O Município de Catas Altas/MG se obriga a zelar pelos móveis cedidos, conservando-os limpos e sanitizados, às suas expensas, devolvendo-os nas mesmas condições.
3.6.1. Realizado o concurso, o Município de Catas Altas terá o prazo de 02 (dois) dias para realizar a devolução das carteiras.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. O convênio será gerido e fiscalizado pelos seguintes gestores e fiscais:
4.1.2. Pelo Município de Santa Bárbara:

GESTORA: Maria Lucia Campos De Almeida
CARGO: Secretaria Municipal Interina
MATRÍCULA: 101140

FISCAL: Rita do Carmo de São José
CARGO: Supervisor Administrativo de Unidade de Ensino
MATRÍCULA: 100800

4.1.3. Pelo Municipío de Catas Altas/MG:

GESTORA: Renata Soares Ferreira
CARGO: Secretária Municipal de Educação
MATRÍCULA: 1178

FISCAL: Joemaxson Antônio O. Ravaiano
CARGO: Técnico em Administração
MATRÍCULA: 1908

4.2. Compete aos Gestores de Convênio acima identificados exercerem a administração do convênio, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da pactuação, quais sejam, acompanhar o prazo de vigência do convênio, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade da celebração dos respectivos termo aditivos, etc.
4.3. Compete aos Fiscais do Convênio acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.4. Os fiscais do contrato anotaram, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios envolvidos na pacutação, em extrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

6. DA RESCISÃO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido, justificadamente, e, em qualquer caso, a intenção de rescindir deverá ser comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAS

7.1. O foro da Comarca de Santa Bárbara é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente doação.
7.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município de Santa Bárbara e a Procuradoria Jurídica do Município de Catas Altas, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o citado órgão.
7.3. Eventuais dúvidas sobre a execução deste convêno, durante a sua vigência, serão dirimidas entre os convenentes, mediante mediação ou conciliação, conforme estipula os arts. 32 a 24, da Lei Federal de n.º 13.140/15.
7.3.1. Para a execução do procedimento descrito no item 7.3. será obrigatória a emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Bárbara.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Bárbara, 2020.

_____
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

_____
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:81A7A9A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL DE N. 4511/2020 - RETIFICADO

RETIFICAÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL DE N. 4511/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º1422/2007, 16 21/2012, 1624/2012 e o teor do Memorando n.º 691/2020 da Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme composição abaixo:
I – Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Lúcia Campos de Almeida
Suplente: Anna Clara Arcanjo Fonseca

Titular: Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
Suplente: Cláudia Aparecida Mota

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cláudia Cardinale da Silva Goulart
Suplente: Evenilda Maria da Silveira Patrocínio

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Grasiela Rodrigues de Araújo
Suplente: Lúcia Margarida Justino de Souza

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Polianna Conceição Felipe das Dores
Suplente: Lívia de Fátima Assis Quintão

V – Dois Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Alessandra Cássia do Nascimento
Suplente: Patrícia Maria de Freitas

Titular: Claudilaine Monteiro de Carvalho
Suplente: Rosilene de Fátima da Cruz

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Fortunata Aparecida Santos Gomes
Suplente: Nadir da Silva Saturnino

Titular: Maria das Graças Modesto de Souza
Suplente: Magda Maria da Costa

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Thalles Araújo Carneiro
Suplente: Wanderlaine Campos de Almeida

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Alianda Aparecida de Assis Alves
Suplente: Adriana Aparecida dos Santos

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de setembro 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4ECFD336

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2020

Processo Licitatório n.º 178/2020
Pregão Presencial

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993, e n.º 10.520/2002.

Considerando que após o procedimento ser instaurado conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhado à Procuradoria Jurídica, que manifestou através do Parecer Jurídico n.º 363/2020, contrariamente a deflagração da fase externa da licitação no modelo proposto.

Pelo presente despacho, **declara encerrado** o procedimento licitatório em referência, **determinando** seu **arquivamento;**

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:FA07269C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE N° 004/2020

Torno Público, para conhecimento dos interessados o indeferimento do recurso interposto pela empresa INFINITY CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.501.404.0001/43, em que o Processo 088/2020, modalidade Carta Convite 004/2020, foi declarado FRUSTADO, não havendo no mínimo 03 (três) empresas habilitadas, conforme exigência do art. 22, §3º, da Lei 8.666/93, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de finalização da construção e acabamento de um edifício, para o funcionamento de uma Capela Velório, no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Quadro de Composição do Investimento Global (QCI), Composição Analítica de Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e relatório fotográfico anexos ao Projeto Básico. (Anexo I).

Santa Margarida/MG 25 de Setembro de 2020.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F716578E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas,

utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 29/09/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 09/10/2020 (sexta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 09/10/2020 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1D9C455A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
P.L. 061-CREDENCIAMENTO 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 003-PMSR/2020** a **contratação de pessoas jurídicasprestadores de**serviços especializados de plantões médicos, plantões com odontopediatra e endodontia, consultas médicas em especialidades, exames de imagem e exames diagnósticos por análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Nº 003-PMSR/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061-PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 004-PMSR/2020
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde," conforme anexos.
PERÍODO: 16/09/2020 a 01/10/2020.

O procedimento retro mencionado estava suspenso, vimos por este ato reabrir o prazo de credenciamento.
NOVO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
26/09/2020 a 08/10/2020

Santana do Riacho, 25/09/2020.

Responsável Pela Publicação
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9547B492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **009/2020**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: *Apoio financeiro para garantir assistência aos animais que se encontram ou que no futuro se encontrarão sob os cuidados da entidade.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2361.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 26.08.2020 à 26.02.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de setembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A5933019

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 037/2020

Fica alterado, a partir do dia **21/09/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 037/2020 Pregão Registro de Preços 027/2020 PL 039/2020, item 04** (Arroz Branco – 5kg, Marca TIA NANA) **passando à quantia ao valor de R$ 23,98 unitário, item 06** (Açúcar Cristal – 5kg, Marca DELTA) **passando à quantia ao valor de R$ 10,62 unitário, item 18** (Óleo de soja – 900 ml, Marca ABC) **passando à quantia ao valor de R$ 5,24 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 037/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 25 de setembro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F84B5B65

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 038/2020

Fica alterado, a partir do dia **24/09/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 038/2020 Pregão Registro de**

Preços 027/2020 PL 039/2020, item 3 (Arroz Branco – 5kg, Marca KIBÃO) **passando à quantia ao valor de R$ 18,99 unitário, item 17** (Óleo de soja – 900 ml, Marca ABC) **passando à quantia ao valor de R$ 6,71 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ 09.266.554/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 038/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 25 de setembro de 2020.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C051CDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATO Nº 132/2020

PROCESSO: 89/2020

MODALIDADE: Pregão nº 44/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VTCR Engenharia e Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma de imóvel pertencente ao Flamengo Esporte Clube, em atendimento à Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/2020.

VALOR: R$109.953,64 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9463746D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

PROCESSO: 99/2020

MODALIDADE: Pregão nº 46/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Laboratório São Luiz de Santo Antônio do Monte Ltda

OBJETO: Registro dos preços de laboratório de análises clínicas para realizar testagem para o Covid-19.

VALOR: R$118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 09/09/2021

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6BF344B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PROCESSO: 94/2020

MODALIDADE: Pregão nº 40/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Teixeira da Silva CPF 29860423687

OBJETO: Registro dos preços de locação de máquinas pesadas.

VALOR: R$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2020 a 15/09/2021

Santo Antônio do Monte, 16 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:13409BA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

PROCESSO: 106/2020

MODALIDADE: Pregão nº 51/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Inácio Neto Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município.

VALOR: R$338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 20/09/2021

Santo Antônio do Monte, 21 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A0073A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

PROCESSO: 34/2020

MODALIDADE: Pregão nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas às famílias carentes atendidas nos CRAS e Secretaria de Assistência Social.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (cesta básica) passa a ser de R$79,15 (setenta e nove reais e quinze centavos).

Santo Antônio do Monte, 09 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DA2EDF41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PROCESSO: 80/2020

MODALIDADE: Pregão nº 33/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 02 (diesel s500) passa a ser de R$3,647 e do item 03 (diesel s10) de 3,687, a partir de 16 de setembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4A89D3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens passam a ser de: 02 (arroz tipo 1 pct 5kg) R$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos), 26 (óleo de soja 900ml) R$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e 20 (leite UHT 1L) R$3,90 (três reais e noventa centavos).

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3877BBE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016

PROCESSO: 70/2016

MODALIDADE: Dipensa nº 09/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Felipe Rodrigues de Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar o Complexo Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 14 de setembro de 2021. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 15 de setembro de 2020 passa a ser de R$8.709,76 (oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:96D5B6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará pregão, para seleção de empresas especializadas para composição do quadro registro de preço para aquisição de materiais de construção, madeira, tubos e material elétrico, para atender as necessidades desta municipalidade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **08/10/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4F0D78D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de serviços de agente de prevenção e monitoramento DO CORONAVÍRUS, nas ações e serviços de saúde

requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

PROCESSO nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG tendo em vista o contido no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a delegação de competência contida na Lei Orgânica.

DECIDE,

Adjudicar e homologar o Processo Administrativo nº 001/2020, Credenciamento Público nº 001/2020 cujo objeto é a contratação de serviços de agente de prevenção e monitoramento do CORONAVÍRUS; nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, onde sagraram-se vencedores: ALÂINE CARLA SOARES; CPF Nº 158.550.346-07; AMANDA LOPES VIEIRA; CPF Nº 163.704.426-74; APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA; CPF Nº 006.793.386-67; BIANCA DA SILVA ALVES; CPF Nº 091.926.196-57; BRUNO HENRIQUE ROCHA ALVES; CPF Nº 134.648.976-99; CIBELE APARECIDA SILVA; CPF Nº 162.659.366-38; CLEYTON QUEIROZ CASSIANO; CPF Nº 143.482.006-88; DANIANE SANTOS ALMEIDA; CPF Nº 122.697.576-37; DANIELE DAS MERCES SILVA; CPF Nº 099.843.636-43; DAVID VIEIRA DE ALMEIDA; CPF Nº 121.236.976-99; DORALICE PEREIRA; CPF Nº 055.604.336-75; EDELSIA DE JESUS MOREIRA FIRMIANO; CPF Nº 026.936.106-56, ELIANA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS; CPF Nº 040.486.146-65; ELIDA EILIAN SOUZA; CPF Nº 135.397.686-61; ELOISIA COSTA ROCHA; CPF Nº 081.753.336-26; HELIENE MEIRA BARBOSA; CPF Nº 143.481.816-08; HYAGO FELIPE SILVA GUEIRO; CPF Nº 125.920.666-16; JAKELINE DIANA DE ALMEIDA; CPF Nº 126.822.716-18; JANAINA APARECIDA SOARES; CPF Nº 100.832.596-19; JOAO PEDRO DE JESUS ROCHA; CPF Nº 704.717.336-60; JOAO PEDRO PASCOAL SOARES; CPF Nº 141.456.326-48; JULIA RAFAELA COSTA SILVA; CPF Nº 108.852.706-06; JULLY STEFANI DE JESUS LUCENA; CPF Nº 144.626.666-40; JUMA DE FATIMA LOPES; CPF Nº 017.853.336-07; JUSSARA JORDANIA ROCHA; CPF Nº 105.837.336-62; KAIO MOISES NUNES ROCHA; CPF Nº 138.631.996-18; KEYLA CRISTINA SOUZA; CPF Nº 133.572.906-26; KEROLAINE DE JESUS SOUZA; CPF Nº 118.241.056-14; LAURA IASMIN COSTA DE CAMPOS; CPF Nº 143.232.006-84; LETICIA DA SILVA PENA; CPF Nº 142.317.576-07; LIDIANE DE JESUS SOUZA; CPF Nº 096.520.326-38; LOHANA LOPES DUMONT; CPF Nº 107.671.706-36; LUCAS MATEUS ADVINCOLA SANTOS; CPF Nº 117.899.336-17; LUCIANA DE QUEIROZ; CPF Nº 067.178.786-14; LUCILENE MARIA DOS SANTOS; CPF Nº 061.531.756-19; MARIA LUIZA DE JESUS LUCENA; CPF Nº 138.743.876-07; MARIA PAULA ROCHA LEITE; CPF Nº 127.547.346-60; MARIA THEREZA SANTOS ROCHA; CPF Nº 099.447.476-88; MARGARETTE LUCIA DE ALMEIDA; CPF Nº 065.761.866-73; MATHEUS PASCOAL PIRES; CPF Nº 137.478.086-38; NICOLLE ESTEFANE SANTOS; CPF Nº 127.547.446-22; PABULLO DANYLLO ALCANTRA DA SILVA; CPF Nº 130.696.576-48; ROBERTA SILVA; CPF Nº 112.797.146-89; SILVANE APARECIDA LUCENA; CPF Nº 702.585.126-44; SUELI DE SA MEDINA SOARES; CPF Nº 077.790.066-11; SUZANE JUNIA VIEIRA; CPF Nº 127.547.056-43; TALITA PEREIRA; CPF Nº 143.439.226-00; TAMIRES VITORIA ALMEIDA DOS ANJOS; CPF Nº 127.547.626-04; WENDERSON MARQUES SOARES; CPF Nº 136.992.036-97; YARA ROCHA ARAUJO; CPF Nº 126.914.606-81; XHAIANE EDUARDA FERREIRA BARROSO; CPF Nº 128.597.466-25; no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Determinar a adoção das medidas cabíveis para a contratação dos promitentes agentes.

Encaminhar o processo para a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal para dar a devida publicidade.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital de **Credenciamento Público nº 001/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:01311565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/134/2020 – DISPENSA Nº 047/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/134/2020 – DISPENSA Nº 047/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA FREI PAULINO, Nº 649, CENTRO, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VENHAM A SER AFETADOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FFE7BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Aos dias 25(vinte e cinco) do mês de setembro de 2020, às 09:00hs, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, reuniram-se os membros da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020**, designada pela Portaria nº 021 de 21de setembro de 2020 publicada em 24(vinte e quatro) de setembro de 2020 no Jornal Oficial do Município (AMM). Iniciaram-se os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos susomencionados junto à portaria nº 021/2020 e memorando nº 127/2020 que acompanha, decidindo-se, primeiramente, pela indicação da Senhora Arlete Helena Pimentacomo Presidente, Janaina Terezinha de Souza Evangelista como Secretária da Comissão, que lavra a presente ata e Sirley Maria de Souza como vogal. Cabe frisar que diante da gravidade das disposições contidas na Portaria e documentos do procedimento que ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e a gravidade das infrações mencionadas na mesma, a comissão entendeu por bem salientar que há necessidade de aplicar medida cautelar de afastamento das servidoras das atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 184 da Lei Municipal nº 2.290/2018, sem prejuízos em seus vencimentos, considerando que a manutenção das mesmas na repartição pública pode comprometer os trabalhos da comissão. Ademais, será dado vista acerca da referida medida ao órgão jurídico para manifestação na forma do art. 184, §3º da Lei Municipal nº 2.290/2018. Não havendo empecilhos com relação a medida cautelar pelo órgão jurídico, os autos deverão retornar para deliberar sobre a citação das acusadas.

ARLETE HELENA PIMENTA
Presidente

JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA
Secretária

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Vogal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BE9B3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

DECISÃO EXECUTIVA

Trata-se de averiguação em processo administrativo, sobre a necessidade de afastamento das servidoras Isvaldina Márcia Resende e Joana Darc Aparecida Dias, das quais estão sendo acusadas pelas condutas impostas nos art. 145 incisos IX e prática dos atos proibidos ao servidor público municipal previsto no art. 146, VIII estando sujeitas à pena de demissão prevista no inciso V do art. 155 da Lei Municipal nº 813/92.

Nesse lineamento, verifica-se que a situação em questão pode afetar o transcurso do processo administrativo, pois trata-se de situação grave que poderia ensejar inclusive em danos a terceiros.

Conforme sobredito acima, DETERMINO o afastamento das servidoras ISVALDINA MÁRCIA RESENDE SILVA e JOANA DARC APARECIDA DIAS, das suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, considerando trata-se de situação que culminou em risco a terceiros, ao passo que cabe a administração zelar por seus administrados, o que não ocorreu na espécie.

O afastamento na forma disposta acima, tem respaldo no disposto no art. 184, §2º da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Expeça-se portaria pelo setor competente para consolidação do ato administrativo.

São Gotardo/MG, 25 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:AAED4E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0295/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0128/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa João Marcos Sabino de Souza – CNPJ 29.412.571/0001- 15 – R$ 6.882,50; licitante vencedora do processo licitatório nº 0295/2020, Pregão Eletrônico nº 0128/2020.

São Lourenço, 24 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0295/2020, Pregão Eletrônico nº 0128/2020, que tem como objeto: Aquisição de placa com estrutura em metalon e lona em impressão digital e adesivo em lona vinil em impressão digital.

São Lourenço, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A061FE6F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0285/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0120/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa DHD Prestação de Serviços de Construção – CNPJ 08.334.857/0001- 50 – R$ 175.280,67; licitante vencedora do processo licitatório nº 0285/2020, Pregão Eletrônico nº 0120/2020.

São Lourenço, 25 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0285/2020, Pregão Eletrônico nº 0120/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de materiais para reforma na pintura das Unidades Básicas e outros setores da Saúde de São Lourenço.
São Lourenço, 25 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:74305EF4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0240/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ 00.331.788/0030-53 – R$ 15.000,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0240/2020, Pregão Presencial nº 003/2020.
São Lourenço, 25 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0240/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos CPAP e BIPAP para atender pacientes encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FFC22B16

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0308/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0137/2020

Objeto: Aquisição de compressor de ar e elevador automotivo para uso da Garagem Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C3797866

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0309/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0138/2020

Objeto: Aquisição de HD externo para suprir as necessidades do setor de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B78A2320

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0310/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0139/2020

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 13/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 13/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 13/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4B11F791

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0314/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0141/2020

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para atender as necessidades dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F11BA919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº 032/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 032/2019. Processo nº 0707/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo: **23 de Agosto de 2.020 a 22 de Agosto de 2.021**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a coleta e análise de água subterrânea, superficial e chorume no aterro sanitário municipal e aterro controlado, por um período de 12 (doze) meses.

Contratada:
QUALIN SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito. 22/08/2020.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3EE70B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 11ª reunião ordinária, ocorrida no dia 14 de setembro de 2020;
3.Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicações;
5. Turno único de discussão e votação de Moção de Pesar;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 25 de setembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3412F77F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO PREGÃO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 009/2019. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário do item 01 do lote 06 e itens 06, 08 e 11 do lote 10 ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao valor global já contratado. Contratado: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17; o valor do item 01 do lote 06 (Cimento CP II saco com 50 kg), passa a ser de R$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos); o valor

do item 06 do lote 10 (ferro CA50 Ø 1/2" barra c/ 12 metros) passa a ser de R$68,31 (sessenta e oito reais e trinta e um centavos); o valor do item 08 do lote 10 (ferro CA50 Ø 3/8 barra com 12 metros) passa a ser de R$51,98 (cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) o valor do item 11 do lote 10 (ferro CA50 Ø 5/16 barra com 12 metros) passa a ser de R$32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D5EA3875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 52/2020. Processo n.º 144/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra. Empresas vencedoras: a) Claudinei Dias Vestuário-ME CNPJ sob nº. 13.964.652/0001-98 valor R$ 38.100,00. b) Comercial Farah Ltda-ME CNPJ nº. 10.226.760/0001-07 valor R$ 15.630,00. c) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 20.870,00. d) Lael Esporte Ltda-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-55 valor R$ 49.796,30. e) Rodrigo Tolosa Rico CNPJ nº 00.868.882/0001-01 valor R$ 49.643,00. f) RVL Comercio De Materiais E Serviços Eireli CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25 valor R$ 47.577,00 g) Sport Stancia Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ nº 07.393.559/0001-78 valor R$ 44.406,50.

Serrania, 25 de setembro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:391F10C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020	
INICIO: 29/09/2020	TÉRMINO: 29/11/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 034/2020 MODALIDADE: Tomada de Preços: 002/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 884606/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **60 (sessenta)** dias, sendo até **29 de novembro de 2020**, a contar de **29 de setembro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **29 de julho de 2020.**
VALOR GLOBAL	**R$ 345.501,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**18.492.454/0001-92**

Tapira/MG, 25 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DA51ACE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 034 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA 034 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 014/2020, proveniente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a nomeação de Defensor Dativo para fazer a defesa dos servidores investigados nos PAD 002/2020 e 003/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear como Defensora Dativa a **Dra. LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES,** servidora pública municipal, matrícula 119367, advogada, inscrita na OAB-MG sob n° 161.714, para acompanhar e fazer a defesa de **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA,** servidor público municipal contratado através de Processo Seletivo na função de Agente de Combate a Endemias, matrícula 112329, no PAD 002/2020 e de **GLADSTONE CRUZ PEREIRA,** servidor público municipal contratado através de Processo Seletivo na função de Agente de Combate a Endemias, matrícula 116363, no PAD 003/2020, em todas as fases dos referidos Processos Administrativos Disciplinares, até o julgamento final.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 25 de setembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C5329413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA - Referência**: Pregão (Presencial) nº 012/2019 – **Data de Assinatura**: 11/08/2020 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do Contrato. **Do Prazo**: Até 20 de agosto de 2021, contados a partir de 20 de agosto de 2020. Teófilo Otoni/MG.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E8EB4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2018. **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG.

Contratada: **VRP COMUNICAÇÃO EIRELI. Referência**: Pregão (Presencial) nº 036/2018. **Data**: 02/08/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de publicação de atos oficiais do município de Teófilo Otoni, formato tablóide. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 04/08/2020 e 03/08/2021. **Dos Valores**: R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BAE4BB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020/SMMA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020/SMMA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Procedimento de Manifestação de Interesse para a obtenção de estudos,levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão de serviços públicos visando o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Aptas entregar as suas manifestações de interesse (Caderno I), até data-limite 09/10/2020: Vina Equipamentos e Construções LTDA, CNPJ nº 02.230.611/0001-51 e Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, CNPJ nº 12.471.342/0001-79.

Teófilo Otoni/MG, 25/09/2020.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E0B5F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede acúmulo de férias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido acúmulo de férias à servidora Célia Souza Franco do período aquisitivo de 24/09/2017 a 24/09/2018.

Art. 2º Revoga disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66A5E0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 008/2020 TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA, em razão de erro material de digitação, a matéria publicada em 22/09/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na pág. 129.
Desse modo, fica designada a data de 07/10/2020 para, nos mesmos horários, recebimento e julgamento das propostas.
Considerando tratar-se de erro material sanável até a data da realização do Certame, ficam mantidas as demais disposições do Edital, conforme dispositivos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93, uma vez que a alteração ocorrida não afeta a formulação das propostas.

PUBLIQUE-SE.

Três Marias, 24 de Setembro de 2020.

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:98F1BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020

O Município de Três Marias, através da Pregoeira Interina, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, em razão de erro material (erro de digitação), relativamente ao item 02 do anexo I do Termo de Referência do Edital para constar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
02 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	Areia lavada grossa	M³	1.5000

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
02 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	Areia lavada grossa	M³	1.500

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário designado no Edital para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6B201A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 110/2020

Objeto: A aquisição de toalha para compor kit de higiene pessoal para atender as demandas causadas pela pandemia do COVID-19

para as 65 crianças inseridas no CEMEI Cantinho da Criança em Andrequicé, para atender as demandas das oficinas remotas do CRAS/SCFV. para o enfrentamento do COVID-19, com recurso do COVID SUAS, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: 2R COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, no valor total de R$ 5.518,50 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2348/2020.

Publique-se.

Três Marias, 25 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C3AAA093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 111/2020 - PROCESSO N.º 1450/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 111/2020 – Processo n.º 1450/2020**, realizado em 10 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato, necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: **Addlife Diagnósticos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.927.782/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 205.998,09 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) e **3 Med Comércio de Medicamentos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.335,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Três Pontas, 24 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F5A5C4D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 111/2020 – PROCESSO N.º 1450/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato, necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas. **Detentoras: Addlife Diagnósticos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.927.782/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 205.998,09 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) e **3 Med Comércio de Medicamentos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.335,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 24/09/2020 a 24/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D7BD893

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 123/2020 - PROCESSO N.º 1549/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 123/2020 – Processo n.º 1549/2020**, realizado em 21 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG, visando atender às necessidades de acomodação de participantes de eventos, artistas, autoridades políticas, autoridades diversas, em favor da empresa: **Terraço Hotel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.421.103/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 55.699,40 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 21 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:67457B59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 123/2020 – PROCESSO N.º 1549/2020

Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG, visando atender às necessidades de acomodação de participantes de eventos, artistas, autoridades políticas, autoridades diversas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Terraço Hotel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.421.103/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 55.699,40 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:** 21/09/2020 a 21/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D1EFC8C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 1435/2020

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitção, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório n.º 1435/2020 – Concorrência n.º 021/2020, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deRecapeamento de Vias Urbanas e Drenagem na Avenida Nossa Senhora D'Ajuda, no Município de Três Pontas/MG, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 884581/2019 - Operação n.º 1065323-89/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério do Desenvolvimento Regional**, que devido à impugnaçãoao Edital, realizada pela empresa: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda., e tendo em vista a complexidade das alegações constantes da petiçãoimpugnatória, inclusive de ordem técnica que demandarão auxílio à esta Comissãopara a tomada de decisão a respeito da mesma, **fica SUSPENSAa licitação em questão**, até que sejam concluídos os trabalhos para a retificação do edital. Oportunamente será designada nova data de abertura

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C9062D78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 090/2020 – PROCESSO N.º 1221/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Ferragens em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 09 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0E0C84EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 128/2020 – PROCESSO N.º 1591/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Coletes de Brim**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 09 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:334149AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 101/2016 – PROCESSO N.º 1124/2016 – CONTRATO N.º 097/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GCT – Gerenciamento de Controle de Trânsito, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento do Trânsito com a disponibilização de sistema para controle e de equipamentos eletrônicos, com objetivo de processamento de autos de infrações e multas de trânsito, compatíveis com o Sistema de Registro de Administração de Multas - SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 26 de setembro de 2021. Data: 25/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DC3D4110

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará **Pregão Presencial nº 038/2020**, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck e de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **09 de outubro de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de setembro de 2020.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1A6E6A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PROMULGAÇÃO DE VETO A LEI COMPLEMENTAR N° 516, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Ficam mantidos os seguintes artigos, vetados pelo Poder Executivo, na Lei Complementar n° 516, de 17 de agosto de 2020, e dá outra providência.

Autoria: Poder Executivo

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo os seguintes artigos da Lei Complementar com rejeição de veto do Poder Executivo**:**

Art. 1º O artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 509, de 26 de Junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18**. A contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal, poderá ocorrer nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, conforme disposta em Legislação Municipal e sempre respeitada a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados no concurso.

Parágrafo único – Para qualquer cargo, somente poderá ser contratado pessoa que não estiver na lista do concurso, se não houver ninguém mais na lista para ser convocado para contratação." (NR)

Art. 2º O § 2º do artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 509/ 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

§ 2º Após uma progressão vertical o servidor poderá solicitar nova progressão vertical, assim que atendido o pré-requisito desta." (NR)

Art. 3º O § 3º do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 509/ 2020, fica suprimido:

"Art. 26. (...)
§ 3º (SUPRIMIDO)

Art. 4º O *caput* do art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 509, de 26 de Junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer às progressões, mas o ato que as conceder ficará sem efeito se confirmados os fatos que determinaram esta suspensão." (NR)

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de setembro de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente

VER. VILMAR MARITNS
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:74B0FBF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, LUVA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DESCARTÁVEL, VISEIRA DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, BORRIFADOR, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, TERMÔMETRO E COPO PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA - CNPJ Nº. 19.908.11/0001-29 - VALOR: R$24.550,70 - VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 699 - 01.0054.0054.0054 - 05.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 919 - 01.0029.0029.0029.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:669E35F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, LUVA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DESCARTÁVEL, VISEIRA DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, BORRIFADOR, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, TERMÔMETRO E COPO PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: M & M INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA- CNPJ Nº. 10.866.946/0001-99 - VALOR: R$8.559,00 - VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 699 - 01.0054.0054.0054 - 05.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 919 - 01.0029.0029.0029.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3FC4216B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19
Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas e protocolos emergenciais a serem adotados nas Campanhas Eleitorais e no dia do pleito das Eleições Municipais de 2020, a despeito dos desafios impostos pela COVID-19.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Tupaciguara;

Considerando o disposto no Plano de Segurança Sanitária – Eleições Municipais de 2020 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando as normativas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando a necessidade de assegurar a **liberdade democrática** e o direito de voto, mas acima de tudo em observância ao cumprimento das medidas higiênicos sanitárias que minimizem os ricos à saúde pública durante todos os trâmites do processo eleitoral, o **Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria de Tupaciguara) e o Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19;**

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas e protocolos emergenciais a serem adotados nas Campanhas Eleitorais e no dia do pleito das Eleições Municipais de 2020, a despeito dos desafios impostos pela COVID-19.

§ 1º Os **candidatos** deverão obedecer as seguintes cautelas sanitárias:

I - contribuir para a normalidade do pleito, segurança do voto e liberdade democrática em observância ao cumprimento das medidas higiênicos sanitárias que minimizem os ricos à saúde pública durante todos os trâmites do processo eleitoral, especialmente, durante o período das Campanhas Eleitorais e no dia das Eleições Municipais de 2020;

II – orientar aos eleitores que o uso de máscaras nos locais de votação é obrigatório durante todo o tempo;

III - o candidato deve comparecer sozinho ao local de votação, evitando levar acompanhantes;

IV - investir em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) e evitar o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc.;

V - fica proibido eventos que ocasionem grandes aglomerações de pessoas, como comício, caminhadas, carreatas, reuniões com grande número de pessoas e que seja mais difícil o controle de distanciamento social;

VI - em relação às reuniões presenciais, deve-se obediência da regra de ocupação da área mínima 3m² (três metros quadrados) por pessoas, limitando-se a 30(trinta) participantes, e tomando as seguintes cautelares complementares:

a) todos os participantes deverão fazer o uso correto da máscara;

b) disponibilizar na entrada do local álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando os participantes a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local e na saída, bem como em outros pontos estratégicos, como entrada e saída de sanitários, etc.;

c) reforçar a limpeza do local da reunião, com a desinfecção com álcool 70% ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, cadeiras, baquetas, mesas e outros;

d) é vedado o compartilhamento de copos e afins entre pessoas, devendo os candidatos oferecer copos descartáveis;

e) evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles e para com os candidatos, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
f) é vedado consumo de bebidas e alimentos no local que ocorrerá a reunião;
g) recomendar aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta ou dores no corpo, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de participar do evento;
VII – nos locais em que realizar as reuniões, manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;
VIII - utilizar espaços amplos e abertos para contato com a imprensa e produção de entrevistas e outras gravações;
IX - realizar preferencialmente Campanhas Eleitorais através do Rádio e TV, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor;
X - é recomendável que se evite contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante a campanha eleitoral e no dia da realização do pleito eleitoral;
XI - reduzir o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2m²(dois metros quadrados) por pessoa; caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas;
§ 2º Nas **Campanhas Eleitorais** deverão obedecer as seguintes cautelas sanitárias:

I - não promover eventos com grande número de pessoas (comícios, passeatas, carreatas, arrastões e confraternizações);
II - orientar o uso correto de máscaras por todos os participantes durante os eventos de campanha;
III - evitar a distribuição de material impresso;
IV - nos debates limitar a participação de candidatos, equipe técnica e entrevistadores considerando a capacidade do local em 50% (cinquenta por cento da capacidade total do local);
V - dar preferência a realização de "livemício" e criação de comitês virtuais;
VI - utilizar aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones para fins de campanha.

§ 3º Os **eleitores** deverão obedecer as seguintes cautelas sanitárias:

I - cumprir todas as medidas higiênicos sanitárias determinadas aos eleitores durante o pleito eleitoral de 2020 e denunciar irregularidades e/ou infrações sanitárias aos órgãos competentes;
II - utilizar máscara sempre, desde a saída de casa, durante a votação, até o retorno à sua residência;
III - manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, dentro dos locais de votação e nas filas;
IV - evitar contato físico com outras pessoas, como abraços, beijos e apertos de mão;
V - respeitar a marca de distanciamento nas filas e nas seções eleitorais (sinalizada com adesivos no chão);
VI - fazer adequado uso do meio de transporte utilizado para o deslocamento, evitando entrar em veículos cheios;
VII - se apresentar sintomas gripais principalmente febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, não sair de casa.
VIII – fica proibido a aglomerações nos locais de votação;
IX - se possível, levar sua própria caneta ao votar e fazer uso do lenço disponível para o momento da votação na urna eletrônica;
X - se possível, compareça sozinho ao local de votação, exceto daquelas pessoas que precisam de acompanhamento especial;
XI - evitar levar crianças e acompanhantes;
XII – deverá permanecer nos locais de votação apenas o tempo suficiente para votar; ficando proibido a livre circulação pelas seções eleitorais;
XIII – após a votação deverá retornar para sua residência, ficando proibido a aglomeração em qualquer espaço público;
XIV - nos locais de votação, não é permitido se alimentar, beber ou fazer qualquer outra atividade que exija retirada da máscara;
XV - higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de votar;
XVI – os cidadãos eleitores, que a partir do dia 01/11/2020, forem notificados com suspeita ou testagem positivo do novo Coronavírus, devem permanecer em isolamento domiciliar e ficarão proibidos de comparecimento na seção de votação;
XVII - respeitar o horário preferencial das 7h às 10h para maiores de 60 anos, pessoas que apresentam comorbidades, gestantes e lactantes;
XVIII – quando da votação deverá mostrar seu documento oficial com foto, esticando os braços em direção ao mesário, pois o mesário verificará os dados de identificação à distância; se houver dúvida na identificação, o mesário poderá pedir que você dê dois passos para trás e abaixe brevemente a máscara;
IX – obedecer demais medidas definidas pela Justiça Eleitoral.
Art. 2º O transporte de eleitores realizado pela Justiça Eleitoral, das zonas rurais para os locais de votação, deverão adotar as seguintes medidas:
I - limitar a capacidade de passageiros a 50% (cinquenta por cento) do total de assentos do ônibus, vans e similares, identificando os assentos que não deverão ser utilizados;
II – caso seja utilizado veículos automotores de pequeno porte, deverá ser transportado apenas 04(quatro) passageiros, incluído o motorista;
III - exigir a utilização de máscaras por todos os passageiros, motoristas e fiscais durante todo o percurso da rota traçada pela Justiça Eleitoral, observadas as normas estabelecidas pelo órgão de saúde ou vigilância sanitária competentes;
IV - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos, para os usuários do transporte eleitoral;
V - realizar a circulação da frota de transporte de eleitores, com janelas e compartimentos de ventilação abertos, preferencialmente sem utilização do ar-condicionado;
VI - caso necessário, devido ao grande número de fluxo de passageiros de determinadas rotas, deverá a Justiça Eleitoral, realizar a trajetória em quantas vezes necessárias para cobrir a demanda dos usuários, em respeito às normas sanitárias de saúde.
Art. 3º Para acompanhamento dos trabalhos de votação, cada coligação poderá credenciar fiscais em cada local de votação, obedecendo o seguinte regramento:
I - Escola Estadual Francisco Lourenço Borges – 02 fiscais por período;
II - SESI – Serviço Social da Indústria - 01 fiscal por período;
III - Escola Estadual Ana Esterlita Alves - 01 fiscal por período;
IV - Escola Estadual Sebastião Dias Ferraz - 03 fiscais por período;
V - Centro Educacional ABC - 01 fiscal por período;
VI - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - 01 fiscal por período;
VII - Escola Municipal Maria da Conceição Borges - 01 fiscal por período;
VIII - Escola Estadual Clertan Moreira do Vale - 03 fiscais por período;
IX - Escola Estadual Braulino Mamede - 01 fiscal por período;
X - Escola Municipal Francisco Ferreira Borges Sobrinho - 01 fiscal por período;
XI - Escola Estadual Paz e Amor - 01 fiscal por período;
XII - Escola Estadual Brilhante - 01 fiscal por período;
§ 1º Entende-se por período, os horários compreendido entre as 07:00h. às 12:00h., e das 12:00h. às 17:00h.
§ 2º Com relação aos fiscais de rotas para acompanhamento do transporte eleitoral, cada coligação poderá indicar apenas 1(um) fiscal por rota pré-determinada pela Justiça Eleitoral.
Art. 4º O descumprimento das medidas disciplinadas nesta Deliberação, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
I – aos candidatos infratores:
aplicação de multa de R$ 3.000,00 (três mil reais);
b) multa em dobro, no caso reincidência; bem como a proibição da realização de novos atos que deu causa as infrações.
II - aos eleitores infratores aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais), sem prejuízo da condução para Delegacia de Polícia, onde ficará à disposição da autoridade de polícia judiciária, para adoção das medidas cabíveis.
Art. 5º Ocorrendo descumprimento das medidas, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº

13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, podendo ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CP).
§ 1º Os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto nesta deliberação e na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99872-0190 ou 190**.
Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 22 de setembro de 2020.

DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS ENGEL
Juíza Eleitoral

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo-

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenv. Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esportes

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Impressa

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Vigilância Epidemiológica
Médico

Atenção Primária Conselho Municipal de Saúde

Deliberação submetida apreciação do(a) Ilustre Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Promotoria de Tupaciguara.

_____
Promotor(a)

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DA033EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública e situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerando as recentes Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e protocolos expedidos;
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
Considerando solicitações a fim de obter autorização para prática de jogos esportivos coletivos;
DELIBERA:
Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades cotidianas a serem adotadas por todos da sociedade, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.
Art. 2º Fica autorizada a prática de esportes coletivos nos **Clubes sociais, esportivos e similares** (observado o CNAE indicado como principal, no registro da atividade), desde que aconteça em conformidade com os protocolos gerais de saúde, com as disposições do Decreto Municipal nº 182, de 14 de Agosto de 2020 e alterações.
§ 1º Para realização das atividades esportivas, as **quadras e demais locais deverão ser abertas, ao ar livre**, com ampla ventilação, com **atendimento restrito** e **agendamento de horários**, podendo funcionar **nos dias e horários estabelecidos** no **Alvará de Funcionamento, obedecendo ainda:**
I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e nas quadras/campos álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando todos os presentes a fazerem a higienização das mãos antes e depois de cada jogo/partida;
II - os jogos/partidas deverão ter duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, e entre uma sessão e outra, deverá haver um intervalo de 10 (dez) minutos, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto;
III - fica proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
IV - os jogadores/praticantes deverão deixar imediatamente o local após o jogo/partida, evitando aglomerações;

V - o uso de máscaras faciais será obrigatório para todos os praticantes, como reforço de prevenção, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando;
VI - fica proibida a utilização dos vestiários, com exceção para uso dos sanitários, devendo os jogadores/praticantes ir com vestimentas adequadas para a prática de esportes;
VII - não poderá haver compartilhamento de uniformes/coletes e similares;
VIII - fica proibida comemoração com contato físico;
IX - é obrigatório observância do número máximo de jogadores de acordo com a modalidade de cada esporte (futebol *society*, futebol de campo, vôlei, etc.), vedada a organização de mais de 02 (dois) times por horário;
X – fica proibida a participação de pessoas enquadradas no grupo de risco nas atividades esportivas;
XI - é vedado o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras;
XII - os clubes deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos jogadores, bem como dos colaboradores, ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar sendo proibida a realização das atividades por aquelas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, conforme dispõe as Diretrizes do Plano Minas Consciente, devendo ser orientadas imediatamente a procurar atendimento médico;
XIII - os praticantes de atividades esportivas que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade respiratória, falta de ar, dor de garganta ou dores no corpo, ficam impedidos de participar das práticas esportivas tratadas nesta Deliberação;
XIV - o clube/entidade deverá ainda criar uma comissão para mediar dúvidas, orientar bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das medidas estabelecidas.

§ 2º Fica **proibido o uso de sauna, quiosques e brinquedos/parque infantil**.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS e assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido, assinado e posteriormente protocolado no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal.

§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e do ato constitutivo do clube/estabelecimento.

§ 3º A via original deverá ser mantida no local durante a realização da cerimônia, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento do evento.

Art. 5º Ocorrendo descumprimento das medidas, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, podendo ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

§ 1º Os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 25 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais determinadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 25, de 25 de Setembro de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Comprometo-me ainda a afixar no local cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19:

LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e participantes do evento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0D78E132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAí/MG — torna público O Extrato de CONTRATO de número: 59/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2018 Processo Licitatório 055/2018,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS,COROAS,VESTUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,em favor da empresa:
W.J. FERREIRA PORTO LTDA - ME, inscrito no CPNJ sob o n° 04.724.343/0001-50, pelo valor global de R$ 124.953,45 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência –04/06/2019 a 31/12/2019

04 de Junho de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0A49F43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020

PROC. LICIT. 097/2020 – TP Nº 010/2020 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – VALOR: **R$ 198.076, 63. *OBJETO:*** Execução de calçamento em bloquete nas Ruas **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS (BREJO DO MUTAMBAL) E RUA BAHIA (BREJINHO)**, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas**,** em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG**-** Vigência: 03 (três) meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 21 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:532CBE7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICIT. 098/2020 – TP Nº 011/2020 – construção de QUADRA DE AREIA, na comunidade de Olaria, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG - Empresa vencedora: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97 – VALOR: **R$ 79.281, 00 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:038FF062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICIT. 099/2020 – TP Nº 012/2020 – Construção de QUADRA ESPORTIVA COM PISO DE CONCRETO na comunidade de furado seco, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG - Empresa vencedora: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97– VALOR: **R$ 37.605, 41 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:97DA8ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICIT. 100/2020 – TP Nº 013/2020 – Construção de **QUADRA DE AREIA,** na comunidade de São Vicente II, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG- Empresa vencedora: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97– VALOR: **R$ 51.296, 87 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:23C3BDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

PROC. LICIT. 098/2020 – TP Nº 011/2020 - CONTRATADA: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97 – VALOR: **R$ 79.281,00. *OBJETO:*** construção de QUADRA DE AREIA, na comunidade de Olaria, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG **-** Vigência: 04 (quatro) meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A30C0F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020

PROC. LICIT. 099/2020 – TP Nº 012/2020 - CONTRATADA: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97– VALOR: **R$ 37.605,41.** ***OBJETO:*** Construção de QUADRA ESPORTIVA COM PISO DE CONCRETO na comunidade de furado seco, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG **-** Vigência: 03 (três) meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FEABD720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

PROC. LICIT. 100/2020 – TP Nº 013/2020 - CONTRATADA: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97– VALOR: **R$ 51.296,87.** ***OBJETO:*** Construção de **QUADRA DE AREIA,** na comunidade de São Vicente II, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras do Município de Varzelândia/MG **-** Vigência: 03 (três) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:139B1514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 02-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo, Aviso de Licitação, Processo de Licitação nº 040/2020, Dispensa Chamada Pública Nº 002/2020. Aviso de Chamada Pública para Aquisição Alimentação Escolar Conforme Lei 11.947/2009, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Pça Vereador Fernando da Silva Melo, s/nº – Centro Veríssimo/MG, torna público que fará realizar às 09horas do dia 20/10/2020 "Chamada Publica" Edital nº 002/2020, Processo nº 040/2020, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Verissimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Verissimo MG, 17 de Setembro de 2020.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:66DE25FD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Aviso de licitação Tomada de Preço nº 005 2020. O Município de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 005/2020, a realizar-se no dia 16/10/2020, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 09horas. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Construção de Meios fios e Sarjetas, na cidade do Município de Verissimo MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 14/10/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 25/09/2020 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:71947EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 190/2020 - PE 046/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e equipamentos eletrônicos em geral. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 07/10/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 09/10/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA363CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 167/2020 – PE Nº 039/2020

Homologo o certame, que tem por objeto a Aquisição de kits de higiene pessoal e limpeza que poderão ser doados aos Munícipes de Vespasiano, em enfrentamento da pandemia da COVID – 19 (Decreto nº 8.466/2020 emergencial de COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME,** no valor total de **R$ 93.000,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67CF8B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 192/2020 – PP Nº 033/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado com resistência 20 MPA, utilizando brita 0 / brita 1, slump 14 mais ou menos 3, posto na obra, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **08/10/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min.** A sessão de lances deste Pregão ocorrerá

em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7430344A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 181/2020 – PP Nº 031/2020

OBJETO: Aquisição de uniformes (macacões para os motoristas de ambulância da UPA 24horas), conforme solicitação do setor de transportes e oficina da Secretaria Municipal de Administração. A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** no valor total de **R$ 8.720,00.** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:643AFEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 191/2020 – DISPENSA 063/2020. RATICAÇÃO

Ratifico o certame a DROGARIA SÃO GERALDO LTDA no valor de R$88.500,00, objetivando a aquisição de suplemento alimentar.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Adminsitração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BFDEBA40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 131/2020 - TOMADA DE PREÇOS 03/2020

A CPL julga desclassificada nos lotes 1 e 2 FAHEL Construção Civil Ltda EPP, e vencedora no lote 1 Construtora Solutec Eireli EPP: R$ 554.897,46, e vencedora no lote 2 JRL Engenharia Ltda ME: R$ 742.141,73. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3AE2786F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 035/2018 – P.L. 042/2017 – P.P. 009/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de 7,95% ao Contrato de fornecimento de gênero alimentício para atender aos alunos da rede municipal de educação cadastrados no Programa Bolsa Família e que se encontra em situação de vulnerabilidade social. **VLR:** R$ 520.531,38. **FDO:** 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7386EE77

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 035/2018 – P.L. 042/2017 – P.P. 009/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens do Contrato de fornecimento de gênero alimentício em conformidade ao Protocolo Externo nº 6650/2020. **FDO:** 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F75E7707

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 013 DE 24 DE SETEMBRO 2020

ISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NOS ESTABELECIMENTOS QUE OFERECEM SERVIÇOS RELACIONADOS À PRÁTICA REGULAR DE ESPORTES COMO CLUBES DE LAZER, ESCOLAS DE FUTEBOL, ESCOLA DE VOLEI, VOLEIBOL, VOLEI DE AREIA (PRAIA), ESCOLAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA, KARTÓDROMO E LOCAIS CONGÊNERES

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades esportivas nos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de esportes como clubes de lazer, escolas de futebol, escola de vôlei, voleibol, vôlei de areia (praia), escolas de natação, hidroginástica, hidroterapia, kartódromo, futebol amador e locais congêneres;
CONSIDERANDO que a realização de exercícios físicos e a prática esportiva são importantes instrumentos na prevenção e combate às consequências decorrentes do Sars-CoV-2, COVID-19;
CONSIDERANDO o fim do quadro de estabilidade e início da situação de redução dos casos em toda a região metropolitana de Belo Horizonte em decorrência do Sars-CoV-2, COVID-19 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades.
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam autorizadas, a partir de 24 de setembro de 2020, a realização de atividades esportivas nos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de esportes como Clubes de Lazer, Escolas de Futebol, Escola de Vôlei, Voleibol e Vôlei de Areia (Praia), Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, kartódromo e locais congêneres
§ 1º - O responsável pelo estabelecimento deverá assegurar o controle de fluxo de pessoas na porta de acesso, mantendo em seu interior o máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,0 m² (quatro metros quadros) de área livre, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, mantendo o que for mais restritivo.
§2º - A quantidade de pessoas descritas no § 1º deste artigo poderá ser calculada individualmente por cada ambiente, desde que seja possível assegurar que não haja contato entre as pessoas que ocupem ambientes diferentes e isolados entre si dentro de um mesmo estabelecimento.
§3º - Todos os atletas que pretenderem realizar as atividades esportivas deverão apresentar (preenchido e assinado) o termo de responsabilidade constante do anexo I, onde manifesta ciência do quadro epidemiológico atual, sua livre intenção de retornar às atividades e se compromete em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social e a utilização de máscara.

Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no caput do art. 1º, autorizados a realizar suas atividades, devem limitar e ordenar a entrada de pessoas, bem como organizar sua atuação, devendo atender no mínimo às seguintes condições de funcionamento:
I - O acesso ao interior do estabelecimento deverá estar condicionado à desinfecção das mãos, manutenção em seu interior da quantidade máxima de pessoas descritas no caput, uso de máscaras em período integral nos termos do Decreto Executivo nº 8.490 de 13 de abril de

2020 e demais medidas restritivas fixadas em decretos e portarias das autoridades sanitárias e Comitê Extraordinário COVID-19;
II - Na entrada de acesso ao estabelecimento, assim como em pontos estratégicos, deverá ser disponibilizado um dos seguintes meios para higienização das mãos:
a) dispensador com álcool 70% (setenta por cento);
b) preparações antissépticas, sanitizantes ou de efeito similar;
c) pia com água, sabão, papel toalha descartável e lixeira com acionamento por pedal;

III - Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos que utilizem ou necessitem de registro digital, devendo o controle de acesso ser realizado sem o uso de digitais;
IV - O controle exato de pessoas no interior do estabelecimento ou ambiente deverá ser realizado por colaborador designado, localizado na recepção ou local de acesso, devendo possuir, no mínimo o horário de entrada e saída de cada pessoa, local de destino e número da identidade/CPF;
V - Todas as pessoas que possuírem cabelos longos passíveis de ser contidos (amarrados), deverão manter os mesmos presos durante a permanência no local;
VI – É obrigatório o uso de toalha pessoal não compartilhável durante toda a prática de atividade física;
VII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, sendo proibido o compartilhamento;
VIII - Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes onde seja possível a assepsia, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
IX - O tempo de permanência máxima de cada usuário no interior do local deve ser no máximo de 90 (noventa) minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, respeitado o limite de lotação descrito no art. 1º;
X – O acesso ao estabelecimento deverá ocorrer por grupos de usuários definidos para cada horário fixo. Este grupo deve realizar as suas atividades (iniciar e finalizar) no mesmo espaço de tempo, limitada sua permanência total no interior do estabelecimento a 90 (noventa) minutos;
XI - Deve haver um intervalo de tempo nunca inferior a 30 (trinta) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento e demais locais passíveis de higienização;
XII - Todos os ambientes devem permanecer limpos, com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos ou locais que possuam exclusivamente ar-condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente, mantendo controle em ficha individual por aparelho, identificando todas as limpezas e atuações realizadas no mesmo;
XIII - Os guarda-volumes de qualquer natureza não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta-chaves mediante higienização após cada uso;
XIV - Devem ser afixados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso, preferencialmente na entrada de acesso ao público;
XV - Fica proibida a utilização de celulares durante a permanência no interior do estabelecimento;
XVI - As pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes, lactantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma gripal não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia, salvo se autorizado pelo médico mediante atestado e assinatura do termo de responsabilidade constante do anexo I;
XVII – Todos que permanecerem no interior do estabelecimento devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% (setenta por cento) no mínimo na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar equipamentos e durante a realização das atividades, quando possível;
XVIII - Os equipamentos, utensílios, acessórios, barras, alteres, bancos, colchonetes, bolas ou outros acessórios que seja possível realizar a assepsia devem, após cada uso, serem higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;
XIX - O estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
XX - Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;
XXI - Os banheiros, apenas para uso do vaso sanitário, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% (setenta por cento), além de orientações visuais com a técnica de higienização das mãos;
XXII - Recomendar a todas pessoas que adentrarem ao estabelecimento que adotem a etiqueta da tosse, cobrindo o nariz e a boca ao tossir ou espirrar, usando lenço descartável ou, na sua falta, cobrindo a boca com antebraço, bem como higienizar as mãos após espirros ou tosse;
XXIII - Nos locais de atividades coletivas, quando seja possível fazê-lo, delimitar com fita adesiva, barreira física ou outro meio de fácil visualização, o espaço em que cada pessoa deva exercitar, assegurando a manutenção da distância mínima de 2 (dois) metros entre si.
§1º – Fica dispensada a utilização da máscara pelo usuário no período em que estiver realizando atividade física.
§ 2º - Fica permitido o uso de vestiários e estruturas similares para a troca de roupa para as atividades de piscina, devendo ser assegurado o acesso ao espaço exclusivamente para este fim e desde que respeitados os distanciamentos e quantidades mínimas já fixadas.

Art. 3º - Os colaboradores, funcionários, professores ou quaisquer componentes dos estabelecimentos citados no artigo 1° deverão obrigatoriamente:
I - Usar máscaras e protetor facial (face shield) durante todo o período em que permanecerem nos ambientes de uso coletivo;
II – Os locais para refeição, quando presentes, devem ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez), respeitando-se o espaçamento máximo de 01 (uma) pessoa para cada 4,00 m² (quatro metros quadrados), distância mínima de 2,00 m² (dois metros) em cada pessoa e higienização do local após cada uso. Devem organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os colaboradores (fluxos interno e de entrada e saída), com limite de no máximo 30 pessoas;
III – O local deverá adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Novo Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando quando possível o afastamento sem prejuízo de salários dos colaboradores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes, lactantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;
IV - Caso algum colaborador (proprietários, empregados próprios, voluntários, terceirizados, etc.) apresente sintomas de contaminação pelo Novo Caronavírus, deverão buscar orientação médica imediatamente, bem como ser afastado do trabalho pelo período mínimo de 10 (dez) dias, ou conforme determinação médica, devendo informar imediatamente às autoridades sanitárias.
Parágrafo Único - Recomenda-se que os colaboradores não adentrem às suas casas com as roupas de trabalho.

Art. 4º - Caso existam cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos alimentares nos locais regulados na presente portaria, estes devem organizar o atendimento nos termos e dentro do parâmetros estabelecidos no decreto executivo n.º 8.552 de 11 de junho de 2020 e demais normas aplicáveis à atividade.

Art. 5º - A responsabilidade pela divulgação, aplicação, controle e cumprimento das determinações contidas na presente portaria, de forma solidária, será do representante legal e do responsável técnico pelo estabelecimento, devendo ainda capacitar todos os colaboradores, com emissão de documento de comprovação, de forma que os mesmos possam orientar os clientes e usuários quanto às medidas que serão adotadas.

Art. 6º - As atividades físico-desportivas outdoor (natação, hidroginástica, remo, ciclismo, acrobacias, skate, patins dentre outros) devem seguir as seguintes determinações:
I - Podem ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas, assim considerados a reunião superior a 10 (dez) pessoas;
II - Deve ser mantido pelo menos 2 (dois) metros de distância entre um praticante e outro;
III - Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas;
IV - Utilizar, quando recomendado, um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização.

Art. 7º - As atividades desportivas automobilísticas devem seguir as seguintes determinações:
I - Fica proibida a presença de público ou acompanhante, salvo no caso de participante menor de idade quando, será permitida a presença de 01 (um) acompanhante por atleta;
II - Antes de adentrar ao estabelecimento, todos deverão ter sua temperatura corporal aferida, através de termômetro infravermelho, sendo proibido adentrar ao local pessoa cuja temperatura seja superior a 37,5ºC;
III – Recomenda-se que o controle da temperatura ocorra também em cada acesso interno às praças desportivas, parque de manutenção ou apoio, a todos que adentrem ao espaço, tanto na entrada quanto na saída, ainda que sejam diversos acessos, sendo vedada a circulação de pessoas de forma randômica em diferentes espaços na mesma praça. Caso seja constatada temperatura corporal superior a 37,5ºC, a pessoa será orientada a deixar as dependências da praça desportiva e procurar a rede médica pública ou privada;
IV - As atividades automobilísticas somente poderão realizar-se no período compreendido entre às 8h e 18h, sendo proibida a realização de atividades noturnas;
V - Deverá ser mantido o distanciamento adequado e seguro entre os profissionais que atuam nos atendimentos realizados por todos os departamentos responsáveis pela área desportiva, tais como secretaria de prova, sala dos comissários, sala da direção de prova, sala de briefing, ambulatórios, promotor e sala de imprensa, sempre mantendo em seu interior o máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,00 m² (quatro metros quadrados) de área livre, limitado a 30 (trinta) pessoas, mantendo o que for mais restritivo;
VI - O atendimento deverá ser feito de forma individual, para a realização de atividades esportivas, evitando aglomerações próximo ao atendente;
VII - Assegurar a presença de brigadistas circulando para evitar aglomerações nos ambientes;
VIII - Recomenda-se selecionar o máximo de profissionais das equipes técnicas, operacionais e desportivas que residam no local em que as atividades serão realizadas, a fim de evitar grandes deslocamentos;
IX - Durante as atividades automobilísticas, bem como durante o procedimento de largada deverá estar presente o efetivo mínimo que se fizer necessário, tanto no que tange às equipes quanto aos oficiais de competição e operacionais, avaliando-se de acordo com a competição, sempre limitada à quantidade máxima de 30 (trinta) pessoas por local/ambiente nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º;
X - Adotar procedimentos específicos de prevenção e propagação da Covid-19 para as equipes de resgate de veículos, desencarceramento e de combate a incêndios;
XI - Adotar procedimentos específicos de prevenção e propagação da Covid-19 para as equipes médicas e de extração;
XII – Treinamento de todos os envolvidos com as atividades automobilísticas sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, considerando instruções sobre EPIs que devem usar em cada situação, sua utilização, sinais de dano ou avaria dos EPIs (antes e durante o seu uso – resultando em perda de efetividade) e, finalmente, a sua retirada e descarte adequado e seguro. O material de treinamento deve ser de fácil compreensão e estar sempre disponível, emitindo certificado ou documentação comprobatória;
XIII - Promoção de educação e treinamento atualizados sobre os fatores de risco, comportamentos de proteção da COVID-19, cuidados e medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas por todos os envolvidos na prática esportiva (poderá ser vídeo de treinamento ou panfletos);
XIV - Disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual e informações sobre higiene das mãos em todos os ambientes (banheiros, recepções, salas de atendimento, locais de trânsito frequente, credenciamento, controle de acesso, salas de espera, sanitários, refeitório/praça de alimentação, dentro dos boxes e assemelhados, salas de comissários, direção de prova, oficinas, etc.) bem como emissão de comunicações sobre a proibição de abraços, contatos físicos, apertos de mão e manter distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros) entre todos os envolvidos na realização das atividades;
XV - Todas as normas e procedimentos acerca do enfrentamento da pandemia devem constar em todos os documentos como ficha de inscrição, ficha de avaliação médica, contrato de trabalho individual ou não, etc.;
XVI - Disponibilização de lenços descartáveis para higiene nasal e lixeira com acionamento por pedal para o descarte;
XVII - Fica proibido o compartilhamento dos objetos pessoais de trabalho tais como fones de ouvido, “headset”, celular, caneta, computador, tablet, capacetes, macacões, uniforme de treino, entre outros;
Parágrafo único - As atividades autorizadas na presente portaria limitam-se à prática de esportes, ficando proibida a pratica automobilística para fins de lazer ou recreação.

Art. 8º - As atividades físico-desportivas como Escolas de Futebol infantojuvenil, escola de voleibol, vôlei de areia (Praia) e atividades similares, liberados exclusivamente para a prática esportiva devem seguir as seguintes determinações:
I - Manutenção dos regramentos descritos nos §§ 1º e 2º do art. 1º entre os atletas em quadra, durante a explanação e execução dos exercícios;
II - Higienização das mãos dos atletas e treinadores antes, durante, nas pausas para hidratação e após o treino, com água e sabão, álcool 70% (setenta por cento) ou outras substâncias degermantes;
III - Após a sessão de treinos os alunos e responsáveis não poderão permanecer nas dependências dos complexos;
IV - Ficam proibidos cumprimentos e saudações com as mãos, abraços ou qualquer tipo de contato físico entre os envolvidos nas atividades físicas;
V - Divisão de turmas com o número de atletas e profissionais em quadra de forma que respeite o distanciamento previsto no art. 1º desta portaria;
VI - Ao final do treino os alunos deverão ser liberados em fila, sempre respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada aluno;
VII - Os grupos de treinos subsequentes deverão aguardar em espaços separados para evitar aglomerações, contato ou cruzamentos entre o grupo que finaliza e inicia os trabalhos, respeitando-se o período mínimo de 30 (trinta) minutos entre o término de uma turma e início de outra para assepsia dos locais onde seja possível a desinfecção, sem prejuízo do previsto no art. 2º;
VIII - Será permitido um acompanhante/responsável por aluno menor de idade, cabendo ao responsável seguir todas as regras de distanciamento e higienização previstas nesta portaria e demais regramentos municipais, estaduais e federais;
IX – No início de todas as atividades (táticas, treinos, etc.) os 05 (cinco) primeiros minutos deverão ser dedicados à promoção de educação e treinamento atualizados sobre os fatores de risco, comportamentos de proteção da COVID-19, cuidados e medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas pelos serviços de saúde (poderá ser vídeo de treinamento ou panfletos em caso de impossibilidade) para todos os alunos e responsáveis;
X - Deve haver um intervalo de tempo nunca inferior a 30 (trinta) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento e demais locais passíveis de higienização;
XI – Nos locais de atividades coletivas, quando seja possível de fazê-lo, o responsável deverá delimitar com fita adesiva, barreira física ou outro meio de fácil visualização o espaço em que cada pessoa deva exercitar, assegurando a manutenção da distância mínima de 2,00m

(dois metros) entre si, salvo no período de realização de treinos coletivos que sejam indispensáveis à proximidade;
XII - Todas as fases dos treinamentos com deslocamento, agilidade, trabalhos com bola, parte física, parte técnica, parte tática, etc. terão seus objetivos específicos voltados exclusivamente para o aspecto de segurança para cada integrante do Projeto (com uso obrigatório de máscaras).
Parágrafo único - As atividades autorizadas na presente portaria limitam-se à pratica de esportes, ficando proibida a realização e prática para fins de lazer ou recreação.

Art. 9º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 09 de setembro de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) junto ao C.P.F. sob o n.º_____, residente e domiciliado na rua/av/pça/beco _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____/MG, vinculado/inscrito junto à equipe de futebol _____ _____, declaro para os devidos fins que, CIENTE DOS RISCOS, do quadro epidemiológico atual, possuo livre intenção de retornar às atividades esportivas de futebol e me comprometo em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social, utilização de máscara e demais regramentos previstos em portarias e decretos, tendo recebido por parte do (a) _____ todas as informações sobre o COVID, protocolos, medidas de segurança etc. pertinentes para a emissão da presente declaração
Desde já, renuncio ao direito de propor qualquer ação judicial visando o recebimento de indenização por parte do poder público, seja a que título for, por eventual contaminação ou suspeita de contaminação pelo SarsCoV-2
Por fim, declaro que não me encontro em estado de perigo (art. 156 CC/02) razão pela qual a presente manifestação é expedida de forma livre e consciente, não se falando em qualquer vício de consentimento.
Por ser verdade, firmo o presente em 2 (duas) vias, podendo a presente manifestação ser revogada a qualquer tempo mediante prévia e escrita manifestação.

Vespasiano/MG, __ de _____ de 2020.

_____
Nome/Assinatura

Testemunhas:

(1) Nome:
CPF n.º

(2) Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:ED46116D

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 014 DE 24 DE SETEMBRO 2020 DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E CAMPEONATO MUNCIPAL DE FUTEBOL

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades esportivas nos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de esportes assim como o retorno das atividades de futebol amador e campeonato municipal;
CONSIDERANDO que a realização de exercícios físicos e a prática esportiva são importantes instrumentos na prevenção e combate às consequências decorrentes do Sars-CoV-2, COVID-19;
CONSIDERANDO o fim do quadro de estabilidade e início da situação de redução dos casos em toda a região metropolitana de Belo Horizonte em decorrência do Sars-CoV-2, COVID-19 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades.
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam autorizadas, a partir de 24 de setembro de 2020, a realização de atividades esportivas de futebol amador e campeonato municipal organizado pela Liga Municipal de Desportos de Vespasiano.
§1º - O responsável pelo local de realização da partida deverá assegurar o controle de fluxo de pessoas na porta de acesso, mantendo em seu interior o máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,00 m² (quatro metros quadros) de área livre, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, mantendo o que for mais restritivo.
§2º - A quantidade de pessoas descritas no § 1º deste artigo poderá ser calculada individualmente por cada ambiente, desde que seja possível assegurar que não haja contato entre as pessoas que ocupem ambientes diferentes e isolados entre si dentro de um mesmo estabelecimento.
§3º - Todos os atletas que pretendam realizar as atividades esportivas deverão apresentar (preenchido e assinado) o inquérito epidemiológico descrito no anexo I e o termo de responsabilidade constante do anexo II, onde manifesta ciência do quadro epidemiológico atual, sua livre intenção de retornar às atividades e se compromete em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social e a utilização de máscara.
§4º - Somente terão acesso ao interior do campo de futebol as pessoas consideradas essenciais para a realização da prática esportiva, vedado o lazer, assim considerados: 22 (vinte e dois) jogadores, 18 (dezoito) reservas, 2 (dois) treinadores, 2 (dois) massagistas, 3 (três) árbitros, 1 (um) auxiliar de arbitragem, 1 (um) mesário, equipe médica e policiamento.
§5º - O banco de reservas deverá ser esvaziado, caso não seja possível assegurar os distanciamentos fixados durante a realização da partida aos ocupantes das áreas externas ao campo de jogo (banco de reservas, espaço do mesário, policialmente, equipe médica, etc.), permanecendo apenas os técnicos e massagistas no local.

Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no caput do art. 1º, autorizados a realizar suas atividades, devem limitar e ordenar a entrada de pessoas, bem como organizar sua atuação, devendo atender no mínimo às seguintes condições de funcionamento:
I - O acesso ao interior do local de realização da partida deverá estar condicionado à desinfecção das mãos, manutenção em seu interior da quantidade máxima de pessoas descritas no art. 1º, uso de máscaras em período integral nos termos do Decreto Executivo nº 8.490 de 13 de abril de 2020 e demais medidas restritivas fixadas em decretos e portarias das autoridades sanitárias e Comitê Extraordinário COVID-19;
II - Na entrada de acesso ao local de realização da partida (portão de acesso ao campo de futebol), assim como em pontos estratégicos do banco de reservas deverá ser disponibilizado um dos seguintes meios para higienização das mãos:
a) dispensador com álcool 70% (setenta por cento);
b) preparações antissépticas, sanitizantes ou de efeito similar;
c) pia com água, sabão, papel toalha descartável e lixeira com acionamento por pedal;
III - Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos que utilizem ou necessitem de registro digital, devendo o controle de acesso ser realizado sem o uso de digitais;
IV - O controle exato de pessoas no interior do local onde se realizará a partida (campo de futebol e espaço interior ao alambrado) deverá ser

realizado por colaborador designado, sob responsabilidade do time mandante ou organizador do evento, devendo possuir no mínimo o horário de entrada e saída de cada pessoa e número da identidade/CPF;
V - Todas as pessoas que possuírem cabelos longos passíveis de ser contidos (amarrados), deverão manter os mesmos presos durante a permanência no local;
VI – O uso de toalha pessoal não poderá ser compartilhada durante a prática de atividade física;
VII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, proibido o compartilhamento;
VIII - Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes onde seja possível a assepsia, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno) ou entre a realização de cada partida;
IX - O tempo de permanência máxima de cada usuário no interior do local deve ser de 120 (cento e vinte) minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, respeitado o limite de lotação descrito no art. 1º;
X – O acesso ao campo de jogo e estruturas adjacentes deverá ocorrer por grupos de usuários definidos para cada horário fixo. Este grupo deve realizar as suas atividades (iniciar e finalizar) no mesmo espaço de tempo, limitada sua permanência total no interior do estabelecimento a 120 (cento e vinte) minutos, proibido o seu retorno para nova prática esportiva no mesmo dia;
XI - Deve haver um intervalo de tempo, nunca inferior a 30 (trinta) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso dos bancos de reservas e demais locais passíveis de higienização;
XII - Todos os ambientes devem permanecer limpos, com o máximo de ventilação natural possível;
XIII - Os guarda-volumes de qualquer natureza não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta-chaves mediante higienização após cada uso;
XIV - Devem ser afixados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil visualização, preferencialmente na entrada de acesso ao participantes;
XV - Fica proibida a utilização de celulares durante a permanência no interior do campo de jogo e estruturas adjacentes;
XVI - As pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes, lactantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma gripal não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia, salvo se autorizado pelo médico mediante atestado e assinatura do termo de responsabilidade constante do anexo II;
XVII – Todos que permanecerem no interior do campo de jogo e estruturas adjacentes devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% (setenta por cento) no mínimo no início e término de cada tempo da partida, ou seja, em 04 (quatro) oportunidades;
XVIII –Os equipamentos, utensílios, acessórios, bancos de reservas, mesas, colchonetes, bolas ou outros acessórios que seja possível realizar a assepsia devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;
XIX - O local deve recomendar aos participantes que evitem utilizar luvas;
XX - Não é permitido o uso dos vestiários para banhos;
XXI - Os banheiros, apenas para uso do vaso sanitário e trocas de roupas, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% (setenta por cento), além de orientações visuais com a técnica de higienização das mãos;
XXII - Todas as pessoas que adentrarem ao campo de jogo deverão adotar a etiqueta da tosse, cobrindo o nariz e a boca usando lenço descartável ao tossir ou espirrar ou na sua falta, cobrindo a boca com antebraço, bem como higienizar as mãos após espirros ou tosse;
XXIII – Os locais extra campo de futebol em que cada pessoa deva permanecer, como banco de reservas, espaços para equipe médica, policiamento, etc., deverão ser delimitados com fita adesiva, barreira física ou outro meio de fácil visualização, assegurando a manutenção da distância mínima de 2,00m (dois metros) entre cada ocupante;
XXIV - Fica proibida a presença de público ou acompanhante, salvo no caso de participante menor de idade, quando será permitida a presença de 01 (um) acompanhante por atleta.
§1º – Fica dispensada a utilização da máscara pelo atleta e árbitros no período em que estiverem realizando a partida de futebol.
§2º - Fica permitido o uso de vestiários e estruturas similares para a troca de roupas, devendo ser assegurado o acesso ao espaço exclusivamente para este fim e desde que respeitados os distanciamentos e quantidades mínimas já fixadas, mantendo trancados os locais destinados ao banho.

Art. 3º - Os colaboradores, funcionários, técnicos, mesários, representantes da liga ou associações ou qualquer componente ou pessoa ocupante dos espaços extra campo de jogo deverão obrigatoriamente:
I - Usar máscaras OU protetor facial (face shield) durante todo o período em que permanecerem nos ambientes;
II – Se abster de utilizar locais para refeição;
III - Caso algum colaborador (proprietários, empregados próprios, voluntários, terceirizados, responsáveis, técnicos, mesários, etc.) apresente sintomas de contaminação pelo Novo Coronavírus, deverão buscar orientação médica imediatamente, se abstendo de novas práticas esportivas conforme protocolo vigente.

Art. 4º - Nos dias em que houver atividades no campo de futebol as estruturas como cantinas, lanchonetes, bares, restaurantes ou qualquer atividade similar deverão permanecer fechados, proibido o comércio de qualquer tipo de alimento ou bebida, alcóolica ou não.

Art. 5º - A responsabilidade pela divulgação, aplicação, controle e cumprimento das determinações contidas na presente portaria, de forma solidária, será do time mandante e do responsável pelo estabelecimento, devendo ainda capacitar todos os colaboradores, com emissão de documento de comprovação, de forma que os mesmos possam orientar os usuários quanto às medidas que serão adotadas.

Art. 6º - As atividades de futebol devem seguir as seguintes determinações:
I - Todas as partidas de futebol serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e áreas afins, sob responsabilidade do time mandante ou organizador;
II - O acesso aos vestiários e campo de jogo será limitado aos funcionários indispensáveis à realização do evento conforme descrito §4º do art. 1º;
III – Independente da função desempenhada, é obrigatório o distanciamento e o uso de máscaras por todas as pessoas que tiverem o acesso permitido à área do campo de jogo durante todo o período de permanência no local, salvo aos atletas e árbitros que atuarem na partida;
IV - Caberá às equipes mandantes e ao responsável pelo estabelecimento o cumprimento integral dos protocolos e orientações dos órgãos públicos competentes;
V - Caberá à equipe mandante e ao responsável pelo estabelecimento providenciar a instalação de frascos dispensadores de álcool 70% (setenta por cento) por toda a praça de esporte, além de instalar sinalização explicativa sobre medidas de proteção a serem tomadas (higiene, uso obrigatório de máscara, distanciamento, proibição de contato físico, etc.);
VI - Todos os ambientes deverão ser higienizados previamente à chegada dos membros das delegações. Os colaboradores responsáveis por essa desinfecção deverão dispor de todo o material de proteção necessário, respeitando os critérios sanitários obrigatórios;
VII - Nos dias dos jogos, o acesso ao local de prática esportiva será restrito e poderá ser feito através de no máximo de 01 (um) portão;
VIII - Todas as partidas agendadas serão realizadas sem presença de público, com acesso restrito ao campo de jogo e vestiário limitado às pessoas indispensáveis à realização do evento, conforme descrito no §4º do art. 1º;
IX - O controle de acesso às áreas sensíveis (competição, chegada das equipes e campo de jogo), conforme disposto nesta portaria será de incumbência exclusiva do time mandante e do responsável pelo estabelecimento;

X - O time mandante e o responsável pelo estabelecimento, de forma solidária, são responsáveis pelo processo de credenciamento, checagem de temperatura, conferência de documentos, limite de pessoas, controle de acesso, proibições entre outros;
XI - O local de realização da partira deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias. Os espaços destinados às equipes deverão permitir uma circulação segura, obedecendo o distanciamento mínimo necessário de 2,00m (dois metros) entre cada pessoa;
XII - Todas os locais na chamada área sensível (área exclusiva dos atletas e campo de jogo), que forem efetivamente utilizadas deverão estar com as portas abertas para a circulação de ar e disponibilizados em todos os ambientes recipientes contendo álcool 70% (setenta por cento) ou pias com água, sabão e papel descartável;
XIII - Todos os indivíduos serão submetidos ao controle de temperatura antes de adentrar ao espaço de campo do jogo;
XIV - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, o indivíduo será impedido de acessar a área sensível de competição e deverá ser imediatamente encaminhado para avaliação médica, se possível no campo ou na unidade de saúde mais próxima;
XV - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá respeitar a distância mínima de 2,00m (dois metros), sem a presença de crianças, mascotes ou representantes de campanhas publicitárias ou institucionais;
XVI – A entrada de campo seguirá à seguinte ordem para cada um dos tempos: a equipe de arbitragem entrará em primeiro lugar, seguido da equipe mandante e posteriormente a equipe visitante;
XVII - A saída de campo de jogo em cada tempo deverá obedecer à seguinte ordem: a equipe visitante sempre será a primeira a deixar o campo, em seguida a equipe mandante e por último a equipe de arbitragem, respeitadas as medidas de distanciamento de 2,00m (dois metros) entre os mesmos;
XVIII - O cumprimento tradicional entre os atletas não deverá ocorrer, apenas o cumprimento à distância, sem contato entre os atletas e a equipe de arbitragem;
XIX - Não será permitida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre atletas da mesma equipe ou da equipe adversária a qualquer tempo;
XX - É proibido beijar a bola em qualquer fase do jogo;
XXI - A comemoração de gols deverá ser obrigatoriamente individual e sem contato entre os atletas;
XXII - Somente os atletas em campo e aos árbitros será permitido ficar sem máscaras ou o protetor facial de uso individual no tempo de jogo. Os atletas suplentes, durante todo o período do aquecimento, também seguirão essa norma. Os mesmos deverão utilizar as máscaras e ou protetores faciais de uso individual na saída do campo antes de se dirigirem ao vestiário ou o banco de reservas;
XXIII - No banco de reservas todos, inclusive atletas, deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros), utilizar máscara e ou protetor facial de uso individual;
XXIV - Cada equipe deverá disponibilizar frascos de álcool 70% (setenta por cento) para os membros do banco de reservas;
XXV - O uso de máscara e ou protetores faciais de uso individual também se aplica ao delegado de jogo, árbitros assistentes e a todos os permitidos estar na área sensível da competição;
XXVI - Todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação durante todo o período em campo e nos vestiários, sendo terminantemente proibido o compartilhamento dos mesmos;
XXVII - A utilização de ônibus deve ser precedida de uma rigorosa higienização de todo ambiente interno e assentos. Será obrigatório o uso de máscaras e ou uso de protetores faciais de uso individual durante todo o trajeto;
XXVIII - Recomenda-se que as equipes realizem palestras educativas e treinamentos atualizados sobre os fatores de risco, comportamentos de proteção da COVID-19, cuidados e medidas de prevenção e controle que deverão ser adotadas para todos os colaboradores e atletas (poderá ser vídeo de treinamento ou panfletos em caso de impossibilidade);
XXIX - Todos os atletas deverão apresentar atestado médico com autorização para realização da prática esportiva, assim como preencher os documentos descritos nos anexos I e II da presente portaria, assumindo a responsabilidade e ciência dos riscos para prática físico desportiva.

Art. 7º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 09 de setembro 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente

ANEXO I
INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO

ATLETA ( ) COMISSÃO TÉCNICA ( ) ARBITRAGEM ( )
CAMPEONATO _____ PARTIDA_____ DATA____
NOME_____
CPF_____ RG _____
1 – Tem tosse? ( ) sim ( ) não
2 – Tem febre? T > 37,5 º C ( ) sim ( ) não
Se resposta sim, quanto? Há quanto tempo?
3 – Tem falta de ar? ( ) sim ( ) não
4 – Tem dor/irritação da garganta? ( ) sim ( ) não
5 – Tem dor de cabeça? ( ) sim ( ) não
6 – Tem dor, secreção nasal/espirros? ( ) sim ( ) não
7 – Tem dores no corpo/mialgia? ( ) sim ( ) não
8 – Tem dor nas articulações? ( ) sim ( ) não
9 – Esta com fraqueza anormal? ( ) sim ( ) não
10 – Tem diarréia? ( ) sim ( ) não
11 – Tem alteração do olfato? ( ) sim ( ) não
12 – Esteve em contato nos últimos 14 dias com algum caso confirmado da COVID – 19? ( ) sim ( ) não
Itens 1, 2 e 11 – com respostas afirmativas simultaneamente – altamente sugestivo de COVID – 19 – Encaminhar para avaliação médica.
Itens 1 ou 2 ou 3 ou 11 - com respostas afirmativas simultaneamente – Encaminhar para avaliação médica.
Demais itens com respostas afirmativas: isoladas – acompanhamento médico (não poderá participar da partida).
Mais de uma resposta afirmativa concomitante – considerar realização de exames.

Assinatura:

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) junto ao C.P.F. sob o n.º_____, residente e domiciliado na rua/av/pça/beco _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____/MG, vinculado/inscrito junto à equipe de futebol _____, declaro para os devidos fins que, CIENTE DOS RISCOS, do quadro epidemiológico atual, possuo livre intenção de retornar às atividades esportivas de futebol e me comprometo em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social, utilização de máscara e demais regramentos previstos em portarias e decretos, tendo recebido por parte do (a) _____ todas as informações sobre o COVID, protocolos, medidas de segurança etc. pertinentes para a emissão da presente declaração Desde já, renuncio ao direito de propor qualquer ação judicial visando o recebimento de indenização por parte do poder público, seja a que título for, por eventual contaminação ou suspeita de contaminação pelo SarsCoV-2
Por fim, declaro que não me encontro em estado de perigo (art. 156 CC/02) razão pela qual a presente manifestação é expedida de forma livre e consciente, não se falando em qualquer vício de consentimento.
Por ser verdade, firmo o presente em 2 (duas) vias, podendo a presente manifestação ser revogada a qualquer tempo mediante prévia e escrita manifestação.

Vespasiano/MG, __ de _____ de 2020.

_____
Nome/Assinatura

Testemunhas:

(1) Nome:
CPF n.º

(2) Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:70444AFB

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
24/09/2020	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1024789-61/2015	130.530,78

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 25 de Setembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:289D5B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo nº 02/2020 ao contrato nº 004/2020 **Licitação nº** 007/2020
Modalidade de inexibilidade nº 001
Contratado: COMERCIAL TANGARA DE PÁDUA LTDA
CNPJ: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande a Além Paraíba KM 30 Nº S/N Bairro: Fazenda Nossa Senhora da Conceição - VOLTA GRANDE-MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) A majoração de objeto do contrato:
Para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro – art. 65, II, "d" da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$38.098,1274 os quais representa os seguintes itens e valores:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GASOLINA COMUM	LT	66.766,368	0,3203	21.385,2677
DIESEL S-10	LT	21.536,491	0,4423	9.525,5899
DIESEL S-500	LT	16.431,801	0,4374	7.187,2698

Valor Total R$ 38.098,1274

Valor do Contrato: 769.891,60
Valor do aditivo: 38.098,1274
Data de Vigênciado Contrato: 24/01/2020
Data de Vigênciado Aditivo: 24/01/2020

Data da assinatura 18/09/2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF: 046.731.907-34
Prefeito Municipal de Volta Grande - MG

Publicado por:
Fernanda Lameira Mendes Silva
Código Identificador:91749B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 050/2019. Processo Licitatório nº 059/2019, Chamamento Público n° 002/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. CONTRATADA: **Cooperativa de Crédito Credicarpa Ltda. – Sicoob Credicarpa,** CNPJ n.º 23.949.522/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **28 de julho de 2021** e totalizando-se em **R$13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.096/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/07/2020.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:21A033F7

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 051/2019. Processo Licitatório nº 059/2019, Chamamento Público n° 002/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ n.º 00.000.000/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **28 de julho de 2021** e totalizando-se em **R$13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.095/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/07/2020.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F52203E2

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2019. Processo Licitatório nº 120/2019, Pregão Presencial n.° 073/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre com fornecimento de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, para transporte de pacientes que irão fazer tratamento fora de domicílio. CONTRATADA: **AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CNPJ sob o n.° 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.853/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 02/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:620ADC0B

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 68/2020. Processo Licitatório nº 063/2020 e Pregão Presencial nº 023/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviço com fornecimento de material de execução de alambrado e meio fio na Fonte das Lavadeiras, localizada no Município de Carmo do Paranaíba/MG. CONTRATADA: **RMG CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ sob o n.º 10.699.183/0001-39. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$2.029,93 (dois mil e vinte e nove reais, e noventa e três centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 416/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D04AC4A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, decide acatar a impugnação apresentada pela empresa RAMOS TRANSFORMAÇÕES VEICULARES EIRELI, sob o CNPJ nº 33.804.458/0001-52, representado por Cássio Rodrigues Ramos, CPF: 991.897.630-68 e retificar o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 cujo objeto é a aquisição de unidade móvel "castramóvel", trailer, para castração de animais de pequeno porte para atender o Setor de Zoonoses do Município de Carmo do Paranaíba, conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 7.2, sub-item 7.2.1, onde se lê:

(...)

7.2. Quanto à qualificação técnica:
7.2.1. Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito correspondente à marca e modelo do veículo, em nome do licitante, de acordo com a resolução 291 de 2008, 369 de 2010 do CONTRAN, e alterações posteriores;
(...)

Leia-se:

(...)

7.2. Quanto à qualificação técnica:
7.2.1. Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito correspondente à marca e modelo do veículo, de acordo com a resolução 291 de 2008, 369 de 2010 do CONTRAN, e alterações posteriores;
(...)

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/09/2020.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 13/10/2020 às 12:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 13/10/2020 às 12:30 horas até 13:29 horas.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/10/2020 às 13:30 horas.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EED276ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de EPI e colchonetes, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no alojamento destinado para o atendimento de famílias e/ou indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade, desabrigados e em situação de imigração. Contratadas: UAI Distribuição, Atacado e Varejo LTDA, CNPJ: 07.446.344/0001-78 no valor total de R$49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos); LQ Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 36.898.362/0001-99 no valor total de R$5.458,25 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e Luxury Comercio de Colchões e artigos para casa LTDA, CNPJ 20.287.290/0001-03 no valor total de R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais)**.**

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F09A614D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2020 - Pregão Presencial n° 011/2020
CONTRATO Nº: 058/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cascalho Rico -MG
CONTRATADA: Rogério Borges de Carvalho ME
OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) especializada para a Realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para preenchimento de 113 vagas para cargos de diversas áreas.
VALOR: R$18.978,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2020 à 31/12/2020**.**

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:807F8172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2020 MODALIDADE: DISPENSA N.º 049/2020

A Secretária Municipal de Administração de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: **RATIFICAR** o presente **Processo licitatório N°183/2020 na Modalidade DISPENSA Nº 049/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos para atender o Programa Educa EM CASA - Confins no enfrentamento ao Coronavirus - COVID 19 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Confins**. **Ratificado a PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ: 71.031.637/0001-93** com sede na Rua BB, nº 125, Bairro Arvoredo, Contagem/MG, CEP: 32.113-178. Valor Total de R$34.800,00. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da emissão da Nota Fiscal e relatório de comprovação de entrega do serviço, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular neste caso a Secretária Municipal de Educação que é a Gestora e Fiscal do contrato. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 24 de setembro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:DCBB4B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 113/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 053/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 113/2020, Dispensa de Licitação nº 053/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Lassance, 17 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 097/2020

Processo Licitatório nº 113/2020, Dispensa nº 053/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA, CNPJ 15.807.911/0001-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Valor Global:**R$3.983,70 (três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

Vigência:De 17/09/2020 a 16/10/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-711 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO.

Lassance/MG, 17 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B26148B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 028/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 08/10/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 25/09/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:143B3A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Minas Consciente no Município de Maria da Fé.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a adesão do Município de Maria da Fé ao Plano Minas Consciente por meio do Decreto Municipal nº 3.981 de 07 de agosto de 2020, para a retomada das atividades econômicas;
Considerando a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente constante na Deliberação nº 82, de 02 de setembro de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, recém publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, isto é, no dia 03 de setembro de 2020;
Considerando que, nesta reclassificação de fase de abertura, a Microrregião de Maria da Fé foi classificada para a Onda Verde;
Considerando que, segundo o Plano Minas Consciente, caso as ondas indicadas para as macro e microrregiões do município sejam diferentes, cabe a cada prefeito optar por qual das duas recomendações seguir;
Considerando, por fim, que, nos termos do §2º do art. 4º da Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais, *"aos Municípios que aderirem ao Plano não se aplicam as medidas emergenciais previstas nos arts. 6º e 7º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020"*, isto é, que continua em vigor a vedação a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de 30 (trinta) pessoas, determinada pelo Estado de Minas Gerais;
DECRETA:
Art. 1º. A partir da data de publicação deste Decreto, fica o Município de Maria da Fé classificado para a Onda Verde, segundo o Plano Minas Consciente, sendo permitida a retomada de todas as atividades previstas para as Ondas Vermelha, Amarela e Verde, conforme lista contida no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 2º. Fica estabelecido que, em sendo alteradas as cores das ondas atualmente indicadas para a Macrorregião Sul e Microrregião de Itajubá, a qual o Município de Maria da Fé está integrado, pelo Estado de Minas Gerais, estas passarão a vigorar automaticamente no Município de Maria da Fé, sendo editadas através de um novo Decreto Municipal.
Art. 3º. Fica estabelecido que o horário diferenciado de funcionamento das atividades permitidas segundo este Decreto, no Município de Maria da Fé, é livre, na forma disposta pelos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, com o objetivo de garantir a ordem pública e o cumprimento das determinações sanitárias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais: Lanchonetes, padarias, restaurantes, pizzarias e bares poderão funcionar até as 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e até as 23:00 horas nos finais de semana com o consumo no local e após esses horários somente no sistema Delivery (entrega).
Art. 4º. Antes de retomar qualquer atividade econômica, o empresário, sociedade empresária ou simples deve:
I - verificar se seu estabelecimento encontra-se na onda vigente no Município, através de consulta ao sítio eletrônico:
a) para verificar a onda vigente no Município: acessar o sítio https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia e, no menu abaixo, clicar "ENCONTRE SEU MUNICÍPIO", na tela seguinte, no canto esquerdo, clicar no campo de pesquisa "DIGITE AQUI O NOME DO MUNICÍPIO", digitar "MARIA DA FÉ". Se as cores das ondas indicadas para a Macro e Microrregião de Itajubá forem diferentes, considerar a cor de maior flexibilização da atividade econômica (maior avanço).
b) para verificar se seu estabelecimento encontra-se na onda vigente: acessar o sítio https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios e no campo de pesquisa "DIGITE O GRUPO DA SUA CNAE PARA IDENTIFICAR SUA ATIVIDADE ECONÔMICA NAS ONDAS" digitar a atividade econômica exercida. Logo abaixo será exibida em qual cor de onda o estabelecimento está enquadrado.
II - estar ciente e cumprir com todos os protocolos gerais e específicos aplicáveis ao seu estabelecimento disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios;
III - não realizar/permitir eventos e/ou reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de 30 (trinta) pessoas, conforme determinação do Estado de Minas Gerais;
IV – os estabelecimentos comerciais de consumo (bares, lanconetes, restaurantes e pizzarias), academias e igrejas deverão respeitar as medições e número de pessoas já determindas pela Vigilância Sanitária ;
V- estar atento à divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente, no âmbito do Município de Maria da Fé, pertencente a Microregião de Itajubá, uma vez que, havendo, passarão a vigorar no Município.
VI **-** cumprir com os dispostos nos Decretos Municipais.
VII- continuam suspensos os serviços de self-service nos bares, restaurantes e lanchonetes;
Art. 5º - Ficam permitidas, a partir da data de 05/10/2020, as práticas esportivas no Estádio Municipal e espaços públicos esportivos para atividade de lazer, mediante o cumprimento das seguintes coindições:
I – agendar o horário das atividades na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
II – O usuário já devem ir uniformizados de casa;
III – cada usuário deve ter sua toalha e garrafa de água individual e não compartilhar;
IV – o número de máximo de 30 pessoas, incluindo o juiz, seus auxiliares, reservas e técnicos para práticas de futebol amador;
V- número máximo de 20 pessoas incluíndo juiz, seus auxiliares, reservas e técnicos para práticas de vôlei, futsal e basquete;
VI – intervalo de meia hora entre os treinos;
VII – duração de 01 hora e meia de treinos por grupo;
VIII – as escolinhas esportivas para crianças e adolescentes permancem com suas atividades presenciais suspensas;
IX – duchas e chuveiros deverão permanecer interditados;
X – o uso de ventiladores são proibidos;
XI – a higienização de sanitários deverá ser feita a cada troca de grupo;
XII – caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por funcionários ou usuários;
XIII – não cumprimentar as pessoas sejam colegas, funcionários, membros da equipe com apertos de mãos, abraços, beijos ou outros tipos de contados físicos.
Art. 6º. Caberá às autoridades sanitárias e aos fiscais municipais, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 7º. O descumprimento do disposto neste Decreto, no que couber, acarretará nas penalidades de multa, interdição total da atividade, suspensão e/ou cassação de alvará de localização e funcionamento, previstas no Código de Posturas e Código de Vigilância Sanitária do Municípo e demais legislações correlatas e pertinentes, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6C00D2C6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto Nº 3.389, de 06 de fevereiro de 2017, que concede benefício de "pensão por morte" à Terezinha Rita Pereira Machado.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o falecimento do Senhor José Vitor Machado, Mat. E-0823, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;
Considerando a documentação apresentada pela sua cônjuge Terezinha Rita Pereira Machado, composta de Certidão de Óbito nº 0531160155 2017 4 00024 041 0002310 08, emitida em 06/02/2016 e

a Certidão de Casamento com registro sob nº 1.929, Fls 541, Lv. B-11, em 06/09/0952 lavrada no Cartório de Registro Civil de Jandira;
Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a decisão do Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.016.033, de natureza de Pensão Civil;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Terezinha Rita Pereira Machado, conforme artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7505EA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG Torna pública A RESCISÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS DE Nº 06/2020, firmada com VINICIUS ANTUNES SILVEIRA ME, nos autos PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - art. 79, II da lei 8666/93.

Mato Verde/MG, 25 de setembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7D685057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação-CPL. em favor da licitante **REMAR AUTO PEÇAS - LTDA,** CNPJ: 02.090.857/0001-75, com endereço à rua Felisberto Leopoldo, nº 915– Bairro Sta Teresa, CEP: 35.439-085, Ponte Nova /MG, com o valor total de **R$ 8.602,00** (oito mil seiscentos e dois reais). Processo Licitatório nº 109/2020, Dispensa nº 027/2020, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças de reposição para ônibus escolar, e peças para grade aradora. Setor requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária; Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo.

28/09/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AEE9E3BF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 109/2020, Dispensa nº 027/2020, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças de reposição para ônibus escolar, e peças para grade aradora. Empresa contratada **REMAR AUTO PEÇAS - LTDA,** CNPJ: 02.090.857/0001-75, com endereço à rua Felisberto Leopoldo, nº 915– Bairro Sta Teresa, CEP: 35.439-085, Ponte Nova /MG. Representado por Srº Marco Antônio Moreira **CPF:953.540.006-10** sócio proprietário, Valor do contrato: **R$ 8.602,00** (oito mil seiscentos e dois reais)
Data de assinatura:28/09/2020. Vigência do contrato:27/11/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B25F523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 744/2020

PORTARIA N.º 744/2020

EXONERA VILSON BATISTA PINHEIRO PERES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Vilson Batista Pinheiro Peres, do cargo em Comissão de Diretor do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível XIX do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 25 de setembro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F68E6316

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.759 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº. 3.759 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E ADVOGADO CÁSSIO REMIS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (3) dias pelo falecimento do **DR. CÁSSIO REMIS DOS SANTOS**, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no "placard" da Prefeitura Municipal.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F7E03D0D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.760 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.760 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG – CDMPC.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"
Titular: Maria Aparecida Palucci
Suplente: Edson Rodrigues de Sá Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Diogo Mendes Gonçalves
Suplente: Rosa Helena Borges Peres

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Mauro Henrique Nogueira
Suplente: Marcela Ferreira de Lima

Representante do UNICERP
Titular: Michelle Ramos Bernardes Dias Martins
Suplente: Gabriella Pinheiro Rosa

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino
Titular: Eliane Pêgo Umezaki
Suplente: Leandro Thiago da Silva

Representante da Área Cultural do Município
Titular: Guilherme Rocha Chagas
Suplente: Gabriel Augusto Damascena

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio
Titular: Edméa Regina Cardoso Marcene
Suplente: Frederico Zaidan Soro Araújo

Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio
Titular: Luiz Eduardo Ferreira
Suplente: Stella Olivia Alves da Silva

Representante da população patrocinense com notório saber sobre a História de Patrocínio
Titular: Hedmar de Oliveira Ferreira
Suplente: Joaquim Correia Machado Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº **3.344/2017**.

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C40F0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 130/2020 PROCESSO Nº: 173/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 98

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 173/2020
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 130/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de outubro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5E25E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 131/2020 PROCESSO Nº: 174/2020
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 174/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 131/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D5032A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 132/2020 PROCESSO Nº: 175/2020
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 175/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 132/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de outubro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:669099F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 134/2020 PROCESSO Nº: 177/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 100

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 177/2020
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 134/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de outubro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4B2FAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA II PROCESSO Nº: 164/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 121/2020

ERRATA II

Processo nº: 164/2020
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 121/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de iluminação para a decoração natalina de vias públicas no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

No edital do processo licitatório acima citado, no Anexo I - Termo de Referência, 1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 164/2020:

• no item 06 - **Onde se lê:** "FITA DE LED COR AMARELA 3528 100 METROS 110 V 6.000 LAMPADAS DE LED A PROVA D'AGUA FONTE. APRESENTAR AMOSTRA.".

Lê-se: "FITA DE LED COR AMARELA 3528 100 METROS 110 V A PROVA D'AGUA FONTE. APRESENTAR AMOSTRA."

• no item 07 - **Onde se lê:** "FITA DE LED COR BRANCA 3528 100 METROS 110V 6.000 LAMPADAS DE LED A PROVA D'AGUA FONTE. APRESENTAR AMOSTRA.".

Lê-se: "FITA DE LED COR BRANCA 3528 100 METROS 110V A PROVA D'AGUA FONTE. APRESENTAR AMOSTRA.".

Patrocínio/MG, 25 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F3F24A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 170/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 127/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 170/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 127/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão pelo fato de que a Administração Municipal por interesse público entende não ser conveniente a aquisição do presente objeto no momento, portanto, a presente revogação causa qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 25 de setembro de 2020

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EA002B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.128/2020

Portaria Nº 12.128/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JORGE MOREIRA MARRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 25/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C4F61A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.129/2020

Portaria Nº 12.129/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VILSON BATISTA PINHEIRO PERES, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 25/09/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8C48CDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 121B/2020 - Pregão Nº 083B/2020. Objeto: Contratação de serviço de expansão e eficientização do parque de iluminação Contratada: ULTRA ENERGIA LTDA , CNPJ: 131187740001-63, no valor Global de R$ 3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4E174F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 060/2020 – PREGÃO Nº: 043/2020. Objeto: aditamento de aproximadamente 8,63% ao valor global do contrato para execução de Construção da sede da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude (SEMEJ), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: Teleco Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 10.794.362/0001-55.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8C2A06A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 78/2020 – Pregão Presencial 27/2020, torna publico que celebrou termo aditivo de reequilíbrio financeiro para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** com as empresas **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03), **HELENA MARIA LEITE DUARTE EPP** (CNPJ: 25.967.738/0001-53) e **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO** (CNPJ: 37.749.813/0001-09).
RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8FC1C082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 204/2020 – Pregão presencial 67/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 07 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR VAGA"** tendo como objeto de **Contratação de pessoa física, como instrutor de pesponto a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e assistência social do Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EED0DAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/ 2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 125/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado LANDHEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 17.766.976/0001-72, Objeto: realização de obra de construção do Centro de Eventos Municipal: 120 dias.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:6E278245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃOP EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

Durante a sessão do Pregão Presencial 0016/2020,objeto: **Contratação Empresa para prestação de serviços técnico especializado consistente na inspeção em procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, foi constado pela pregoeira que alguns vícios insanáveis no edital impediriam o prosseguimento da sessão, dentre eles a forma de julgamento que foi informado como "menor preço por item", sendo o correto "menor preço global". Desta feita, a pregoeira após deliberação junto a equipe de apoio e assessoria administrativa, resolveu cancelar a presente sessão e o edital que originou a mesma. Foram informados aos presentes que após reunião com a assessoria jurídica será elaborado um novo edital, segue abaixo nova data de abertura do certame.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **09/10/2020**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **Pregão Presencial nº 0016/2020**, visando à **Contratação Empresa para prestação de serviços técnico especializado consistente na inspeção em procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:6742423C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 032/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. A abertura será no dia 09 de outubro de 2020 as 09:30.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 25 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:EE396D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 72/2020 Pregão Presencial nº. 42/2020 Objeto: Aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, em atendimento ao Convênio nº. 1491000439/2020, firmado entre SEGOV/PADEM e o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.762.552/0003-02. Valor: R$ 260.000,00. Vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:453EDE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 73/2020 Tomada de Preços nº. 09/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município de Senhora dos Remédios, conforme especificações técnicas do Anexo II do edital. Contratado: WDR Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50. Valor: R$ 391.256,74. Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CCF5128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 73/2020 Tomada de Preços nº. 09/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município de Senhora dos Remédios, conforme especificações técnicas do Anexo II do edital. Contratado: Regional Distribuidora e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.032.770/0001-26. Valor: R$ 362.426,90. Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:33BFA0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 76/2020 Pregão Presencial nº. 44/2020 Objeto: Aquisição de reservatório metálico tubular para água potável com capacidade para 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Metalúrgica G5 Ltda-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.694.506/0001-55. Valor: R$ 74.880,00. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AF1046CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 77/2020 Pregão Presencial nº. 45/2020 Objeto: Aquisição de estação de tratamento de água tipo modular compacta, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Saluta Indústria Comércio e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.275/0001-43. Valor: R$ 344.000,00. Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:99B15C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 78/2020 Pregão Presencial nº. 46/2020 Objeto: Aquisição de clorador de pastilha e pastilhas para tratamento de água subterrânea, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Acquanova Equipamentos e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.070.490/0001-23. Valor: R$ 19.500,00. Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CE2C5D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 80/2020 Pregão Presencial nº. 48/2020 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção furgoneta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Strada Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.654.749/0001-15. Valor: R$ 85.500,00. Vigência: 20/08/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:314542DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 82/2020 Dispensa nº. 16/2020 Objeto: Contratação de empresa para realização de sondagem visando a elaboração do projeto de fundação do local onde será instalado o reservatório metálico de 150.000 litros, componente do sistema de tratamento de água do Município. Contratado: M&G Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ no. 29.683.329/0001-86. Valor: R$ 2.678,76. Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5B20ADFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 84/2020 TP 10/2020 Objeto: Contratação de empresa p/ realização de reforma da Praça pública São Sebastião situada na Alameda Padre José Duarte em Palmital dos Carvalhos - Senhora dos Remédios/MG, em atendimento ao Convênio nº. 1301000308/2020 firmado entre SEIFRA e o município de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 14/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:CC771137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 85/2020, PP 51/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 08/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4396D11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: W.D.R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34, residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido em aproximadamente 8,61**%** do valor do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em estradas vicinais nas comunidades de Matinho, Palmital, Zé Alvim, Pinheiro II e Tarcísio Silvério conforme Convênio no. 1491000436/2017 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e SEGOV/PADEM**, cujo percentual equivale a um acréscimo de **R$ 26.392,37 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO UTILIZADO
O Valor correspondente ao apresente aditivo será pago com recursos próprios do Município, a conta da seguinte dotação: 2.04.00.15.451.0019.1.0026 – 44.90.51.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de Setembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

W.D.R Engenharia Ltda
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:21C4E453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2020 – PREGÃO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EMPRESA AGUIAR ENGENHARIA LTDA.– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 011/2020, cujo objeto é a execução de Obra de Pavimentação de canteiros da Praça Jorge Carone Filho, (Av. São João Batista) com área total de 944,16m. Data: 14/09/2020. Vigência: 13/12/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EMPRESA AGUIAR ENGENHARIA LTDA.– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 051/2019, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, destinados à construção do Centro de Saúde de Atenção Secundária, na Rua José Carone, Centro, nesta cidade. Data: 10/09/2020. Vigência: 09/12/2020.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:63AF554F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **ITEM:** Terapia Nutricional oral **VALOR REAJUSTADO:** R$108,53; **Data:** 24/09/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:4B76521F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a**RETIFICAÇÃO**do Processo Licitatório nº 121/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020, visando à contratação de leiloeiro oficial, para atender as necessidades administrativas quando das alienações de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal, devido as alteraçõesno item 7.1.5 para "7.1.5. A proposta apresentará como valor total dos serviços a ser contratados, o percentual máximo de 5% (cinco por cento) que serão custeados pelos arrematantes. No

percentual proposta deverá estar computadas todas as despesas acima descritas.". Item7.1.5.1. [suprimido]. Item 6.1. do Termo de Referência para "6.1. O valor máximo desta contratação será de 5% (cinco por cento) de repasse da parcela da comissão em disputa, calculado sobre o valor de cada lote arrematado, a ser cobrada dos respectivos arrematantes. Permanece a data de abertura para dia 30/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 24/09/2020.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:312C7ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP 011 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA - CNPJ 27.994.584/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.

VALOR ESTIMADODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SERVIÇO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais dos municípios de: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União.

LOTE	EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	9.312	R$ 194,50	R$ 1.811.184,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE 4X2, TOCO , CAPACIDADE PARA 6M³ (min)	CHP	21.596	R$ 89,88	R$ 1.941.048,48
12	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, 110 A 160 HP, COM MÓDULO PARA 06 PASSAGEIROS	CHP	13.816	R$ 78,22	R$ 1.080.687,52
13	TRATOR DE PNEU TRAÇÃO 4X4, PARA ARRASTO DE GRADE ARADORA, 14 DISCOS, INCLUSIVE IMPLEMENTO.	CHP	8.536	R$ 108,95	R$ 929.997,20
16	TRATOR AGRÍCOLA (GIRICO) 75CV, TRAÇÃO 4X4, PESO 4.125KG, COM IMPLEMENTOS (SULCADOR , GRADE HIDRÁULICA, ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO E CARRETINHA)	CHP	7.464	R$ 99,90	R$ 745.653,60
18	CAMINHÃO TOCO, CAÇAMBA BASCULANTE 7 M³ DE CAPACIDADE	CHP	14.988	R$ 87,80	R$ 1.315.946,40
26	CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIRO	CHP	10.315	R$ 74,90	R$ 772.593,50
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 8.597.110,70**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/09/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5132C98D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP 012 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - 09.194.907/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.

VALOR ESTIMADODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SERVIÇO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais dos municípios de: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União.

LOTE	EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	RETROESCAVADEIRA 70KW, TRAÇÃO 4X4, ARTICULAÇÃO CENTRAL, 4348.0 MM DE PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	CHP	16.740	R$ 105,50	R$ 1.766.070,00
22	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO TRUCADO COM MOTORISTA / OPERADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN	CHP	16.788	R$ 139,80	R$ 2.346.962,40
23	CAMINHÃO TRAÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 TONELADAS	CHP	12.684	R$ 143,35	R$ 1.818.251,40
25	CAVALO MECÂNICO COM CARRETA BASCULANTE DE 02 EIXOS, COM RAMPA DE ACESSO, POTÊNCIA MÍNIMA 250	CHP	9.712	R$ 159,99	R$ 1.553.822,88
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 7.485.106,68**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/09/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:1966D21E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP 013 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: SUDESTE BRASILCOOPERATIVA DE TRANSPORTE - CNPJ 21.445.959/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.

VALOR ESTIMADODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SERVIÇO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais dos municípios de: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União.

LOTE	EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	8.536	R$ 105,90	R$ 903.962,40
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, (6X4), TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20.024	R$ 90,00	R$ 1.802.160,00
9	CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA DE 2 EIXOS, COM PAMPA DE ACESSO, POTÊNCIA MÍNIMA 250 HP	CHP	9.168	R$ 145,00	R$ 1.329.360,00
17	CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA - CAPACIDADE 6 A 8 MIL LITROS	CHP	13.516	R$ 163,75	R$ 2.213.245,00
24	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS	CHP	12.016	R$ 130,00	R$ 1.562.080,00
27	CAMINHONETE MOTOR 1.4, 85CV, CAPACIDADE DE 1.100 L E CARGA ÚTIL DE 700KG	CHP	12.916	R$ 39,90	R$ 515.348,40
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 8.326.155,80**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/09/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BDBAE5C3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP 014 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - CNPJ 16.626.095/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.

VALOR ESTIMADODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SERVIÇO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais dos municípios de: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União.

LOTE	EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA ÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.388	R$ 130,00	R$ 2.000.440,00
19	PÁ CARREGADEIRA, 278 KW, RODA MÉDIA, CAÇAMBA 4,2 M³ - 12,2 M³.	CHP	8.712	R$ 149,89	R$ 1.305.841,68
20	MOTONIVELADORA 103KW, LÂMINA COM 3,7 M DE LARGURA	CHP	12.284	R$ 188,80	R$ 2.319.219,20
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 5.625.500,88**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/09/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:990B9A9A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP 015 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME - CNPJ 02.254.123/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios.

VALOR ESTIMADODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SERVIÇO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais dos municípios de: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União.					
LOTE	**EQUIPAMENTO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POT~ENCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10.312	R$ 195,00	R$ 2.010.840,00
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L (TOCO), PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	16.440	R$ 93,00	R$ 1.528.920,00
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, I,PACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.176	R$ 117,30	R$ 959.044,80
8	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS TIPO AP26 OU SIMILAR, POTÊNCIA MÍNIMA 105 HP	CHP	7.632	R$ 110,00	R$ 839.520,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 COM CAPACIDADE PARA 23 TONELADAS	CHP	21.996	R$ 134,85	R$ 2.966.160,60
14	MINIPACARREGADEIRA POT. MIN. 60HP, COM IMPLEMENTO RESERVA DE VASSOURA MECANICA	CHP	7.964	R$ 110,00	R$ 876.040,00
21	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) A GASOLINA 6.5 HP	CHP	11.944	R$ 23,00	R$ 274.712,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 9.455.237,40**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/09/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D261E829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020 (A,B)

PROCESSO N.º: 115/2020-PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA PROCESSAR E REVELAR RAIO-X,** atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60- e-mail: minasimagens@gmail.com , TEL.: (31) 3772-2542.
CONTATO: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22- Tel.(31) 3177-5216/3772-7449 , e-mail: adm.prolagos@yahoo.com.br
A empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	49,50	1.188,00
02	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	139,50	2.092,50
03	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	98,00	2.352,00
04	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	163,00	3.912,00
05	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	293,50	7.044,00
06	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	336,00	8.064,00

A empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	285,00	6.840,00

HÉRCULES FONTANELLA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:70F90699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 171/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 45.152,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2009.3.040 - VALORIZACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		100	14.520,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242		100	24.400,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	351	SAUDE	102	300,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545		100	5.932,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.152,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.2.060 - PRIMEIRO EMPREGO (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES)				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	26		100	14.520,00
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200		100	24.400,00
02.05.10.122.5001.2.105 - CONTROLE SOCIAL DO SUS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	282	SAUDE	102	300,00
02.08.27.812.8002.2.046 - DESPORTOS UNIFICADO				
335043 - Subvencoes Sociais	547		100	5.932,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**45.152,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**45.152,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 17/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1771CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO - 04/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº04/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais , decorrido os prazos legais HOMOLOGA a classificação final do Edital de Processo Seletivo, nº 04/2020.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MARIANA APARECIDA CALDEIRA DE MIRANDA	**57,0**	**0,0**	**57,0**	**1º Classificado**

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MARGARETE DE JESUS PEREIRA	**61,0**	**12,5**	**73,5**	**1º Classificado**
2	STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	**59,0**	**6,0**	**65,0**	**2º Classificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA	**70,0**	**6,0**	**76,0**	**1º Classificado**
2	SUELEN LANAI SIQUEIRA PAPA	**70,0**	**4,0**	**74,0**	**2º Classificado**
3	LOURENA SIMONE PENA MESSIAS	**68,0**	**4,0**	**72,0**	**3º Classificado**
4	THAÍS SANTOS VILELA	**63,0**	**8,0**	**71,0**	**4º Classificado**
5	LÉIA GOMES ROMEU	**64,0**	**6,0**	**70,0**	**5º Classificado**
6	IASMIM FRANCIS FERREIRA	**65,0**	**0,0**	**65,0**	**6º Classificado**
7	KAREN LARISSA DA SILVA LANA	**62,0**	**0,0**	**62,0**	**7º Classificado**
8	DÉBORA GOMES SOARES VIEGAS	**60,0**	**0,0**	**60,0**	**8º Classificado**
9	NAYARA CRISTIAN SOUZA SILVA	**57,0**	**2,0**	**59,0**	**9º Classificado**
10	DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**10º Classificado**

11	TALES GERALDO DOS SANTOS	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**11º Classificado**
12	VERA LÚCIA DA SILVA	**55,0**	**0,0**	**55,0**	**12º Classificado**
13	ISABELA DE PAULO COELHO SNTOS	**54,0**	**0,0**	**54,0**	**13º Classificado**

Catas Altas, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:9C9161FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUIS FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE EIRELI ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização/sanitização, das dependências das unidades de saúde, vias públicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e tabela abaixo**:

ITEM	QTDEUNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 SV	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização/sanitização das unidades e vias públicas. Os serviços deverão ser prestados nas seguintes localidades: * UBS Antonio Baltazar da Silva - Rua Zequinha de Araújo, nº 97. * UBS Emídio Pinheiro Dias – Rua Harif Wazir, nº 950. * Posto do Jubaí – Praça São Francisco, s/n, Distrito de Jubaí. * Posto de Guaxima – Praça São José, s/n, Distrito de Guaxima. * Secretaria de Saúde – Avenida Juquinha Mendonça, nº 319. * Santa Casa de Misericórdia – Central COVID. * Prefeitura – Praça Coronel Tancredo França, nº 181. * Sede da Vigilância em Saúde – Rua Major Leopoldo Ferreira de Mendonça, nº 55. * Vias Públicas. * Setor de transporte – Av. José Mendonça. * Os serviços serão executados a cada 15 dias em um período de 03 meses.	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

VALOR: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

CONQUISTA/MG, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CFC94E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 322/2020 – PL 252/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 155/2020. EMPRESA: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.242.188/0001-66.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Kit de merenda escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), devido a pandemia do Covid-19 do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
02	Kit Composto de: 2 kg de arroz, 01 kg de feijão, 01 pct de 500 grs de macarrão parafuso, 01 pct 200 grs de bolacha maisena, 01 sachê 340 grs de extrato de tomate, 01 Pet de óleo de soja de 900 ml, 01 kg fubá mimoso e 01 kg de sal.	Un	9750	R$ 29,84	R$ 290.940,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3095A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 132/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial
Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E**. M. "Professora Evelina Greco Santos", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – **E**. M. "Professora Evelina Greco Santos" - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Elaine Dias Gonçalves Faria	99019728	Vice - Diretora	Organização do espaço escolar e apoio administrativo	2ª feira 4ª feira 6ª feira	13h às 17h	A partir de 23 de agosto de 2020, enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5729499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº.131/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E**. M. "Professora Veneza Guimarães de Oliveira", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – **E**. M. "Professora Veneza Guimarães de Oliveira" - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Deborah Maria de Souza	99034496	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99024490	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Rosângela Saldanha dos Santos Emídio	99018324	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Alessandra Maria Ribeiro	99021071	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Letícia Miranda de Oliveira	99034174	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Karla Moreira Guimarães de Oliveira	99035261	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Aline da Silva Oliveira	99018572	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Cláudia Maria Martins Silva	2016330	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020
Nídia Cristina Gonzaga Vilela	99035365	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	23/09/2020 4ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 23/09/2020

Joseane Aparecida Oliveira Soares	99017202	SOE	Conferir material REAPNP	23 e 28/09/2020 4ª feira 2ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dias 23 e 28/09/2020
Vanessa Sena de Paula	99034572	PAEIAIEF	Montagem de um blog da escola	6ª feira 25/09/2020	Entre 7h e 11h	Somente dia 25/0982020
Mirian de Fátima Daniel Pereira	99015895	PAAFEF-CH	Buscar atividades REAPNP	2ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 28/0982020
Maria José Silva	99019790	PAAFEF-EF	Buscar atividades REAPNP	2ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 28/0982020
Monize Mendes Costa	99036592	Professor de Educação Física	Buscar atividades REAPNP	2ª feira	Entre 7h e 11h	Somente dia 28/0982020
Marisa Aparecida da Silva	99036034	CONTRATO	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Maria Reny Ribeiro	99035978	CONTRATO	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Rosângela Rabello Furtado	99036033	CONTRATO	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Ivani Jandira da Silva	99035972	CONTRATO	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Aline da Silva Oliveira	99035313	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Edir Ferreira dos Santos	99018564	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Lirian da Consolação Megre Timóteo Torres	99018756	PAEIAIEF	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020
Denize Conceição Araújo Alves Dias	99036068	CONTRATO	Buscar atividades REAPNP.	4ª feira	Entre 13h e 17h	Somente dia 23/09/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E33D2B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 129/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI "Isauro Silva", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI "Isauro Silva" - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Renata Gomes dos Santos Miranda	99020604	Diretor de Escola	Atividades pedagógicas e administrativas	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h ás 12h	A partir de 23 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Welyda Patrícia da Silva	99021267	Diretor Pedagógico	Atividades pedagógicas	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h ás 12h	A partir de 23 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Thaís de Carvalho Lima	99017176	Vice - Diretor	Atividades pedagógicas e administrativas	4ª feira 6ª feira	8h ás 12h	A partir de 23 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Luciana Novais	2017159	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional Por Laudo Médico	Serviços e atendimento na Secretaria Escolar	2ª feira	8h ás 12h	A partir de 28 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Silvia Azevedo de Carvalho Machado	2025259	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional Por Laudo Médico	Gravação de história e organização do espaço. Xerox	2ª feira	8h ás 12h	A partir de 28 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Jacqueline Silveira Guimarães	99020869	PAEIAIEF	Xerox, atendimento e outros	4ª feira	8h ás 12h	A partir de 23 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Rosemi Mileb de Oliveira Diniz	99015648	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional Por Laudo Médico	Montagem de kit de alunos e outros	4ª feira	8h ás 12h	A partir de 23 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Silma Rodrigues de Oliveira Silva	99014665	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações de orientação familiar. Atendimento á família	2ª feira	8h ás 12h	A partir de 28 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Danielli Ramalho A. Rosas Oliveira	99014672	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações de orientação familiar. Atendimento á família	2ª feira	8h ás 12h	A partir de 28 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Sani Aparecida Dias Medeiros	2015415	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações para Semana da Criança	5ª feira 24/09/2020 6ª feira 25/09/2020	8h ás 12h	Somente nestes dias.
Cíntia Lilian Pereira	99018753	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e	5ª feira 24/09/2020	8h ás 12h	Somente nestes dias.

			gravações para Semana da Criança	6ª feira 25/09/2020		
Alessandra Aparecida Fontes Silva	99035370	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações para Semana da Criança	5ª feira 24/09/2020 6ª feira 25/09/2020	8h ás 12h	Somente nestes dias.
Fernanda de Moura Carlos Assunção	99018120	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações para Semana da Criança	5ª feira 24/09/2020 6ª feira 25/09/2020	8h ás 12h	Somente nestes dias.
Juliana Cordeiro Abreu Pereira	99017511	PAEIAIEF	Montagem de kit de alunos e gravações para Semana da Criança	5ª feira 24/09/2020 6ª feira 25/09/2020	8h ás 12h	Somente nestes dias.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:118EF9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 130/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Adolfo Machado", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. "Adolfo Machado" - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Alessandra Gonzaga da Costa	99014643	PAEIAIEF	Correção da Prestação de Contas do Ano 2019.	5ª feira	8h as 12hs	A partir de 24/09/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
David Lara Santiago	99035385	Assistente Educacional	Avaliação de Desempenho.	24/09/2020 5ª feira	8h às 12h	Somente dia 24/09/2020
Mariana Valinhas Penido	99035239	PAEIAIEF	Avaliação de Desempenho.	24/09/2020 5ª feira	8h às 12h	Somente dia 24/09/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91C2C4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº2022 EM 10/09/2020, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000814 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 3dfd9f2d EM 11/09/2020. Processo Administrativo de Licitação nº 97/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 073/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 12.251.837/0001-92. ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA. VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUME NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.540 MM; DIESEL; MÍNIMO DE 150CV DE POTÊNCIA; TRAÇÃO TRASEIRA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL.Marca : MERCEDES	1,0000	209.000,0000
0002	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. VEÍCULO PIC UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA COM CARROCERIA DE FIBRA DE VIDRO, 0 KM, ANO MODELO 2020/2020 .AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/(A.B.S.) NAS 4(QUATRO) RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU	1,0000	90.000,0000

	ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL:CAPAC. MÍN = 58 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : MERCEDES		

LEIA-SE:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA. VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUME NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.540 MM; DIESEL; MÍNIMO DE 150CV DE POTÊNCIA; TRAÇÃO TRASEIRA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL.Marca : MERCEDES	1,0000	209.000,0000
0002	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. VEÍCULO PIC UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA COM CARROCERIA DE FIBRA DE VIDRO, 0 KM, ANO MODELO 2020/2020 .AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/(A.B.S.) NAS 4(QUATRO) RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL:CAPAC. MÍN = 58 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : FIAT.	1,0000	90.000,0000

. A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO , nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7273821C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
2.115-002	LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT06 FIN
349-001	NORBERTO RAIMUNDO DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
580-001	STELAMARIS SCHUENCK B REZENDE	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
72-001	GILMAR DE ASSIS FERREIRA	OPER MAQ PESADAS	PEFM30
73-001	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
2.050-001	RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBRAS (VIG.RONDANTE)	PEFM08
3.884-001	VANILDO JOSE DA SILVA FILHO	TEC AGRICOLA	PNT05 INT
1.677-001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPER MAQ PESADAS	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
2.139-001	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
3.899-001	ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM12
3.275-001	FABIO MACHADO DA SILVA	MOTORISTA	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
909-003	ANTONIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
3.882-001	ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
890-001	JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM19
1.584-003	LOURDES APARECIDA MORAIS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
3.881-001	MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
3.900-001	RODRIGO FERREIRA SOUZA	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED05 INT
2.933-002	SONIA FONSECA DE ARUJO	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED06 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BDADC099

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.857, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
001.358.002	MARCIO SANTOS ARAUJO	MOTORISTA	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
003.920.001	AILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	OF. G. SERV. E OBRAS(BOMB. HIDRAULICO)	PEFM12
000.942.001	EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
002.230.001	ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
003.914.001	ANTONIO LUIZ DOS REIS	OFICIAL GERAL SERIÇOS E OBRAS(SOLDADOR)	PEFM12
001.602.001	LUIZ EDUARDO BANDEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.812.001	ADILSON FERNANDO NOVAES	MEDICO OFTALMOLOGISTA	PMED15 ESP
001.415.003	APARECIDA SCANFELA MURGIA BALDUINO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT06 FIN
000.532.001	EDINEIA CAROLINA M BASTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
003.400.002	ELIANE DE ALMEIDA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	PAS05 INT
4.968.001	ERIKA PECANHA AGUIAR	MEDICO VETERINARIO	PVET03 INIC
000.821.001	MARIA LUCIA DE ANDRADE ABREU	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED13 ESP
000.813.001	NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	MEDICO PEDIATRA	PMED15 ESP
000.814.001	OTAVIO GOUVEA FERREIRA	MEDICO PSIQUIATRA	PMED13 ESP
003.446.001	RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C0536F32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.666.007	APARECIDA RODRIGUES SILVA BARROS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.475.001	JANDALIA MARCIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP05
3.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06
3.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP06

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8FE155BC

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) 25/2020

Aos **24/09/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019 e 9848/2020** para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 25/2020**. O objeto licitado é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em saco de solo- cimento (Rip Rap) na calçada existente as margens da **BR 356 próximo a Chevrolet,** no município de Muriaé/MG e a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar a construção de um muro de contenção de encosta em saco de solo- cimento (Rip Rap)na calçada existente as margens da **BR 356 próximo ao Vitrines,** no município de Muriaé/MG. Tal processo foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das **3 (três)** proponentes: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI** e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** e **RFC CONSTRUTORA EIRELLI**.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	RODRIGO GOMES MANSUR	03460596660
RFC CONSTRUTORA EIRELLI	35.491.310/0001-30	GILNEI PESSOA FURTADO	07791911612
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	**Não credenciado**	**Não credenciado**

Todas as empresas participantes declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI** e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **Os representantes das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação através de declaração de desistência de recurso encaminhada por e-mail.** Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

RFC CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13177	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO À CHEVROLET, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	27.810,27	**27.810,27**
2	13178	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO AO VITRINES, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	13.177,83	**13.177,83**

Valor Total da Proposta **R$ 40.988,10**

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13177	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO À CHEVROLET, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	35.809,4609	**35.809,46**
2	13178	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO AO VITRINES, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	16.976,5996	**16.976,60**

Valor Total da Proposta **R$ 52.786,06**

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13177	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO À CHEVROLET, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	38.464,15	**38.464,15**
2	13178	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO AO VITRINES, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG	SERV		1,0000	18.236,66	**18.236,66**

Valor Total da Proposta **R$ 56.700,81**

Fica classificada em **1º lugar para ambos o lotes**, a empresa **RFC CONSTRUTORA EIRELLI,** CNPJ 35.491.310/0001-30, com o **valor total de R$ 40.988,10** (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **Fica aberto o prazo recursal da proposta de 5 (Cinco) dias úteis**. **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico**. A Secretária da CEL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora. Após a fase recursal, a CEL encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte do Prefeito Municipal. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação**, já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 16 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Representante Credenciado Presente Até o Final da Sessão:
RFC CONSTRUTORA EIRELLI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C44D1998

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 24/2020

Aos **23/09/2020 às 16 horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019** para a continuidade da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 24/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da **Praça Prefeito Paulo Carvalho**, e a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da **Praça do Bairro do Porto,** cujo processo foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital e considerando a regularização tardia da licitante SVC CONSTRUTORA e a ausência de recursos na fase recursal da habilitação, abriram os envelopes "Proposta" das **9 (nove) proponentes:** SVC CONSTRUTORA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Estiveram presente apenas os representantes credenciados das empresas MC CONSTRUÇÕES LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, mesmo diante da convocação de todos os participantes através de email, site oficial da Prefeitura e Diário Oficial da AMM-MG. Passada à análise da propostas, a comissão julgou as descritas abaixo:

SVC CONSTRUTORA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	220.917,37	220.917,37
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	407.490,19	407.490,19

Valor Total da Proposta **R$ 628.407,56**
MC CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	253.948,16	253.948,16

2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	382.627,89	382.627,89

Valor Total da Proposta **R$ 636.576,05**
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	271.434,76	271.434,76
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	409.034,88	409.034,88

Valor Total da Proposta **R$ 680.469,64**
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	281.408,81	281.408,81
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	367.116,04	367.116,04

Valor Total da Proposta **R$ 648.524,85**
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	291.673,94	291.673,94
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	361.946,14	361.946,14

Valor Total da Proposta **R$ 653.620,08**
JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	264.240,92	264.240,92
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	398.132,71	398.132,71

Valor Total da Proposta **R$ 662.373,63**
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	284.844,64	284.844,64
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	429.152,51	429.152,51

Valor Total da Proposta **R$ 713.997,15**
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	273.125,93	273.125,93
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	480.437,72	480.437,72

Valor Total da Proposta **R$ 753.563,65**
CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13257	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV		1,0000	343.173,1875	343.173,19
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	437.979,4688	437.979,47

Valor Total da Proposta **R$ 781.152,67**

A licitante classificada em 1° (primeiro) lugar no LOTE 1 foi a empresa SVC CONSTRUTORA:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qde	Valor orçado	**Valor proposto**	**Percentual de desconto**
1	13257	CONSTRUÇÃO DA **PRAÇA DO BAIRRO** PORTO, LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV	1	343.173,19	**220.917,37**	**35,625%**

Já a licitante classificada em 2° (segundo) lugar no LOTE 1 foi a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qde	Valor orçado	**Valor proposto**	**Percentual de desconto**
1	13257	CONSTRUÇÃO DA **PRAÇA DO BAIRRO PORTO,** LOCALIZADA A RUA CEL. PEREIRA SOBRINHO, S/Nº COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL	SERV	1	343.173,19	253.948,16	**26%**

Durante o certame, os representantes das empresas MC CONSTRUÇÕES LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA questionaram a exequibilidade da proposta vencedora do lote 1 proposto pela **SVC CONSTRUTORA.** Diante disso, foi efetuada a interpretação literal/gramatical da Lei Federal 8666/1993:

Art.48.**Serão desclassificadas:**

II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexeqüiveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo **consideram-se manifestamente inexeqüíveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, **as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

Conforme **consulta a Libertas Consultores feita por telefone pela Comissão Especial**, os tribunais de contas orientam a Administração oferecer oportunidade do licitante em demonstra a exequibilidade de sua proposta em licitação de obra pública por meio de **diligência** antes de considerá-la inexequível e desclassificá-la. O parâmetro que determina à inexequibilidade das propostas é padrão,desconsiderando as diferentes possibilidades da empresa e os fatores incidentessob sua atividade, impedindo que o interesse público seja satisfeito comeconomicidade. Desclassificar sumariamente a supracitada licitante impediria a economia de R$ 33.030,79 (9,625%). Nesse sentido, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. **É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular**. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a **realização de diligência para tanto**." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660).

Corroborando, o TCU manifestou-se:

"1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para serviços outros que não os de engenharia, tradados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a **Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis** ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame, não se justifica a anulação da licitação se a autora da representação eximiu-se de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (Acórdão nº 363/2007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler)

"10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de proposta na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no § 1º anteriormente transcrito, **os preços que se situem em inexequíveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta."** (Acórdão nº 1.470/2005, Plenário, rel Min. Ubiratan Aguiar).

Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, **os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente** (Acórdão n.º 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011).

O juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta, no entanto, admite exceções quando os itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta** (Acórdão 1.850/2020 - Plenário do TCU).

Consolidando o posicionamento da Conte de Cortas da União nesse sentido, veio a **Súmula nº 262/2010 – TCU** que dispõem: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**."

Considerando o item 6.2.13 e 23.5 do edital c/c art. 3°, § 3º, da Lei Federal 8666/1993, a CEL efetuará **diligência** para que a empresa **SVC CONSTRUTORA** demonstre a exequibilidade da sua proposta para o **LOTE 1**, sob pena de, não logrando êxito, essa ser desclassificada. Quanto ao **LOTE 2**, a licitante classificada em **1° (primeiro) lugar** foi a empresa **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME:**

Seq.	Item	Descrição	UN	Qde	Valor orçado	Valor proposto	Percentual de desconto
2	13259	REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO**, LOCALIZADO NA AV. MONTEIRO DE CASTRO, S/N - BARRA - MURIAÉ - MG	SERV	1	517.064,72	**361.946,14**	**29,999%**

Diante disso, e considerando a ausência de representante credenciado, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata (art. 109, I, Lei 8666/1993). **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal (art. 109, §4°, Lei 8666/1993) com base em Parecer Jurídico**. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação**, **já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, às 18 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:52E5AE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 393/2020	JOSAFÁ FERREIRA SALGADO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 93B – QUADRA 15, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n° 1.498, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga, igual medida de fundo, confrontando com o lote nº16, 15,00 metros do lado direito; confrontando com o lote nº 15A, numa extensão de 30,00 metros e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, com área total de 180,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 301/2020	SIVALDO DA SILVA GONÇALVES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, n° 120, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10.90 metros, pela direita, com a Rua Osório Inácio da Silva, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 14, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos , com o Lote 11, numa extensão de 0,40 metros e com o Lote 12,numa extensão de 10,50 metros, totalizando a área de 218,00m², registrado na **Matrícula n° 14.259**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 25 de setembro de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A6F690EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.809.489/0001-21, sediada na Rod. Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, N° 24277– Bairro Dom Silvério, CEP.: 31.985-203, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Sócia Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 47.77.777.6, inscrito no CPF/MF sob o n.º354.312.838-80,residente e domiciliado na Rod. Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, N° 24277– Bairro Dom Silvério, cidade de Belo Horizonte/MG,CEP.: 31.985-203.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020 no Registro de preços, julgado em 18/09/2020 e homologado em 24/09/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 R13 RADIAL	UNI	KELLY	20	R$220,00	R$4.400,00
3	PNEU 185/65 R14 RADIAL	UNI	SUNSET	40	R$329,00	R$13.160,00
4	PNEU 175/70 R14 RADIAL	UNI	XBRI	40	R$328,00	R$13.120,00
5	PNEU 185 R14 RADIAL	UNI	DURABLE	40	R$448,00	R$17.920,00
7	PNEU 195/65 R15 RADIAL	UNI	GOODRIDE	20	R$362,00	R$7.240,00
8	PNEU 175/65 R14 RADIAL	UNI	SUNSET	30	R$300,00	R$9.000,00
9	PNEU 90/90 R18	UNI	TECHNIC	5	R$234,00	R$1.170,00
10	PNEU 80/100 R18	UNI	TECHNIC	5	R$230,00	R$1.150,00
12	PNEU 215/75 R17.5 12PR RADIAL	UNI	GOODRIDE	30	R$912,00	R$27.360,00
13	PNEU 205/75 R16 RADIAL	UNI	DURABLE	16	R$544,00	R$8.704,00
14	PNEU 225/65 R16C RADIAL	UNI	TRIANGLE	30	R$741,00	R$22.230,00
16	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 16PR	UNI	KELLY	40	R$1.824,00	R$72.960,00
18	PNEU 17.5-25 10PR	UNI	ROADGUIDER	6	R$3.899,00	R$23.394,00
19	PNEU 18.4-30 10PR	UNI	FARMBOY	10	R$3.260,00	R$32.600,00
23	PNEU 14.00 - 24 10PR SEM CÂMARA	UNI	ROADGUIDER	10	R$2.856,00	R$28.560,00
24	PNEU 215/75 R17.5 12PR RADIAL	UNI	GOODRIDE	20	R$912,00	R$18.240,00
25	CÂMARA 12.00 - 16.5	UNI	JABUTI	20	R$171,00	R$3.420,00
26	CÂMARA 19.5 X 24	UNI	JABUTI	20	R$300,00	R$6.000,00
27	CÂMARA 7.50-16	UNI	JABUTI	40	R$89,00	R$3.560,00
28	CÂMARA 1000/20	UNI	JABUTI	40	R$148,00	R$5.920,00
29	PROTETOR 1000/20	UNI	CARRETEIRO	40	R$64,60	R$2.584,00
30	PROTETOR 7.50/16	UNI	CARRETEIRO	40	R$45,00	R$1.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;

02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF-_____

Nome:_____CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5D35F967

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.846.277/0001-72, sediada na RUA Prefeito Dr. Leon Camili Legay, N° 77/81– Bairro Nossa Senhora de Santana, CEP.:27.115-970, cidade de Barra do Piraí/RJ, neste ato representada por sua Sócia Dalva Maria Raimunda, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 061833455 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º046.398.507-94,residente e domiciliado na Rua Poços de Caldas, N° 426 – Bairro Minerlandia, cidade de Volta Redonda/RJ,CEP.:27264-160.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020 no Registro de preços, julgado em 18/09/2020 e homologado em 24/09/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
15	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	UNI	DAYTON	40	R$1.777,00	R$71.080,00
17	PNEU 7.50-16 RADIAL	UNI	AELLOUS	40	R$967,00	R$38.680,00
20	PNEU 12.4-24 10PR	UNI	TITAN	10	R$1.490,00	R$14.900,00
21	PNEU 12.00 - 16.5 10PR	UNI	DURABLE	10	R$1.145,00	R$11.450,00
22	PNEU 19.5X24 12PR	UNI	DURABLE	10	R$3.044,00	R$30.440,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 22.846.277/0001-72
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF-_____

Nome:_____CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D22B3C41

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
FJ PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.551.680/0001-25, sediada na Rua Manhumirim, N° 955 – Bairro Caiçaras, CEP.: 30770-000, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – José Eustáquio Chaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-269.306, inscrito no CPF/MF sob o n.º091.388.116-34,residente e domiciliado na Rua João Carlos, n.º 1429/101 - Bairro: Sagrada Familia, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020 no Registro de preços, julgado em 18/09/2020 e homologado em 24/09/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 195/60 R15 RADIAL	UNI	BRIDGESTONE	20	R$362,00	R$7.240,00
6	PNEU 215/50 R17 RADIAL	UNI	BRIDGESTONE	20	R$553,00	R$11.060,00
11	PNEU 225/70 R17 C RADIAL	UNI	FIRESTONE	20	R$683,00	R$13.660,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

FJ PNEUS LTDA – ME
CNPJ: 26.551.680/0001-25
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____cpf-_____

Nome:_____cpf-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:32AA87D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - MÓVEIS PLANEJADOS - DIVINA MÓVEIS PLANEJADOS - PROCESO Nº 160/2020 - DISPENSA Nº 30/2020

Contrato de Dispensa de Licitação Nº 7.407/2020
– Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93
Aquisição de Móveis Planejados para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 160/2020 – 30/2020

Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Hamilton Resende Filho,** brasileiro, casado, denominado Município e do outro lado **Divina Móveis Planejados,** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 33.024.253/0001-54, situada na Av. Jaime Teixeira, nº 2.275, Bairro São Francisco, Perdões, Minas Gerais, CEP: 37.260-000, por seu representante legal Marcus Vinícius de Carvalho, brasileiro, empresário, solteiro, tem justos e contratados tendo-se em vista as seguintes condições:
CONSIDERANDO que o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Medida provisória nº 961/2020 de 09.05.2020 que permite a aquisição de bens e serviços públicos até o limite de R$ 50.000,00;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se adquirir os móveis planejados destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde que se encontra em fase final de conclusão de suas obras de restauração em prédio público com mais de quarenta anos de existência;
CONSIDERANDO que o serviço prestado pelo Centro de Saúde Municipal foi direcionado a diversos PSF´s, o qual vem sobrecarregando estas unidades e que se faz necessário o funcionamento desta Unidade Central que facilitará o acesso dos Perdões e uma melhor estrutura de Saúde oferecida pelo Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a prévia pesquisa de preços que resultou em valores vantajosos para esta Municipalidade na execução desta prestação de serviço;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:
Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de móveis planejados para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – Instalações reformadas do Posto de Saúde Central com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO
01	**CONTROLE DE AVALIAÇÃO:** Armário alto modular, na cor Branco TX ,com 2 portas deslizantes + 12 gavetões para pastas suspensa tamanho 2700x2140x500m.
	Bancada modula em "L", na cor Branco TX medindo 4500x3200x600x740mm
	Mesa Linear na cor Branco TX tamanho 1200x600x740m
02	**SALA SECRETARIO :** Armário alto fechado, na cor Amadeirado, com 2 portas no tamanho 1600x800x500mm.
	Armário baixo, na cor Amadeirado, fechado com 2 portas e um gaveteiro móvel com 4 gavetas.
	Painel para TV na cor Amadeirado medindo 2700x1200
	Mesa de reunião retangular, na cor Amadeirado medindo 2000x900x740mm, mesa em "L".
03	**MARCAÇÃO DE EXAME:** Bancada projetada, na cor Branco TX medindo 3200x5900x3200
	Armários projetados na cor Branco TX, com 4 portas deslizantes
	Gaveteiros rolantes, na cor Branco TX contendo 4 gavetas
	RECEPÇÃO TERREO: Bancada modular linear na cor Branco TX medindo3100x530x740m

04	Armário Modular na cor Branco TX, com 12 portas deslizantes, medindo 1800x3950x1500x350m.
	Mesa Linear, na cor Branca TX medindo 1200x600x7400m
	Observações: Moveis Planejados, Confeccionada na cor Branco Tx e Amadeirado, com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo:
O Presente contrato vigorará por trinta dias a partir de sua assinatura com vencimento em 31.12.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor:
O valor da presente contratação é de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).
No referido preço esta incluso a instalação destes móveis com a respectiva prestação de serviço sobre ela incidentes e possíveis ajustes no local que possam ocorrer.
O pagamento será realizado até o décimo dia útil subsequente à entrega integral do objeto da presente contratação com a emissão da respectiva Nota Fiscal a ser devidamente conferida pelo agente recebedor.
As despesas do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária vigente no Orçamento de 2020.
CLÁUSULA QUARTA -DA ENTREGA.

4.1-Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.
4.1.1-Os produtos deverão ser entregues livres de frete ou quaisquer despesas adicionais no endereço descrito na NAF (nota de autorização de fornecimento), em dias úteis e devidamente instalados na sede do Posto de Saúde Central situado na Rua Dulce Oliveira, nº 70, Centro, Perdões – MG;
4.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os produtos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

5.1.1-O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG.
5.1.2– Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
5.1.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
5.1.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações
São obrigações do Município:
Efetuar o pagamento pelos serviços prestados no prazo estabelecido neste instrumento;
Fornecer peças de procuração e substabelecimento aos integrantes do Contratado para devido acompanhamento dos processos de interesse municipal;
Fornecer as peças processuais ao Contratado para fins de realização de defesa técnica jurídica.
São obrigações da Contratada:

- Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência
Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer
prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos
para o Contratante;
- Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes,
juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- Proceder com a montagem dos móveis obedecendo suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA -
Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.
CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente contratação no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 961/2020.
CLÁUSULA SÉTIMA – penalidade.
O Contratado se obriga a respeitar este contrato nos termos em que esta redigido importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) sob o valor da contratação.
CLÁUSULA NOVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual
I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral do Município, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Contratado;

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de setembro de 2020.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Divina Móveis Planejados LTDA.
MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0DFF99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 62/2020

Processo n.º: 101/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 062/2020
Objeto: Aquisição, instalação e configuração de monitores videowall para a Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME CÓDIGO: 202098
LOTE: 001 - 31 Lance(s) - Economia 16.58%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (027600) CABEAMENTO AUDIO/VIDEO	CIRILO CABOS	1.0000	KT	3.000,0000	3.000,00
001 - (027248) MONITOR VIDEO WALL	SAMSUNG	8.0000	UN	8.231,2500	65.850,00
003 - (027599) SISTEMA DE SOM	JBL	1.0000	UN	3.000,0000	3.000,00
002 - (027249) SUPORTE VIDEO WALL	MULTIVISAO	8.0000	UN	1.000,0000	8.000,00

TOTAL DO LOTE 001: 79.850,00
TOTAL DO PARTICIPANTE TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME: 79.850,00
TOTAL DO PROCESSO: 79.850,00

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: ABCW COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 29.929.425/0001-61

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
004	027600	CABEAMENTO AUDIO/VIDEO	1.0000	KT	0,00	0,00	24/09/2020	A marca não atende as especificações do edital, principalmente no item sistema de som. Senfo que quanto a conectividade de WIFI solicitada não consta no descritivo do Soundbar escolhido pelo licitante.
001	027248	MONITOR VIDEO WALL	8.0000	UN	0,00	0,00	24/09/2020	A marca não atende as especificações do edital, principalmente no item sistema de som. Senfo que quanto a conectividade de WIFI solicitada não consta no descritivo do Soundbar escolhido pelo licitante.
003	027599	SISTEMA DE SOM	1.0000	UN	0,00	0,00	24/09/2020	A marca não atende as especificações do edital, principalmente no item sistema de som. Senfo que quanto a conectividade de WIFI solicitada não consta no descritivo do Soundbar escolhido pelo licitante.
002	027249	SUPORTE VIDEO WALL	8.0000	UN	0,00	0,00	24/09/2020	A marca não atende as especificações do edital, principalmente no item sistema de som. Senfo que quanto a conectividade de WIFI solicitada não consta no descritivo do Soundbar escolhido pelo licitante.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CB40B8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 68/2020

Processo n.º: 133/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 068/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

VENCEDOR: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME CÓDIGO: 21176

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	Sandiscк	2.0000	UN	287,0000	574,00	1.00	3
008 - (026259) CABO DE REDE 4 PARES C/ 305M	Tex Connect	15.0000	CX	257,0000	3.855,00	0.39	3
014 - (026314) HD INTERNO 1TB-7200RPM	Seagate	50.0000	UN	367,0000	18.350,00	0.81	10
018 - (011439) SWITCH 10/100 - 08 PORTAS	Tenda	15.0000	UN	66,0000	990,00	2.94	5
020 - (018902) MEMORIA DDR III	Kingston	49.0000	UN	159,0000	7.791,00	1.85	12

TOTAL DO PARTICIPANTE DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME 31.560,00

VENCEDOR: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CÓDIGO: 201662

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (003778) MOUSE	Multilaser/MO179	385.0000	UN	25,0000	9.625,00	3.85	1
006 - (022549) SSD	Axis/SS101	27.0000	UN	231,0000	6.237,00	1.28	11
011 - (026269) PEN DRIVE 32GB	Multilaser/PD589	117.0000	UN	47,5000	5.557,50	1.04	3
015 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA	Multilaser / WI233	14.0000	UN	37,0000	518,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI 21.937,50

VENCEDOR: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI CÓDIGO: 201663

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (013698) PLACA DE VIDEO	PCYES	9.0000	UN	672,0000	6.048,00	0.30	8
005 - (013785) PLACA MAE	BRAZIL PC	24.0000	UN	545,0000	13.080,00	0.55	8
013 - (026312) HD PARA NOTEBOOK-500GB 5400RPM	HITACHI	18.0000	UN	307,0000	5.526,00	0.97	12

TOTAL DO PARTICIPANTE PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI 24.654,00

VENCEDOR: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME CÓDIGO: 202098

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (011866) PLACA DE REDE	TP Link	42.0000	UN	159,0000	6.678,00	0.63	5
007 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES	Logitech	2.0000	UN	114,5000	229,00	0.43	1
010 - (026267) HD EXTERNO 1TB	Seagate	27.0000	UN	437,0000	11.799,00	0.00	0
012 - (026311) HD PARA NOTEBOOK-1TB 5400RPM	Western Digital	2.0000	UN	369,5000	739,00	0.14	1
016 - (026404) PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	Emplastec	9.0000	TU	9,0000	81,00	1.21	2
017 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS	Hikvision	13.0000	UN	377,0000	4.901,00	0.53	7
019 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS	Brazil PC	95.0000	UN	159,3000	15.133,50	0.38	2

TOTAL DO PARTICIPANTE TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME 39.560,50

TOTAL DO PROCESSO: 117.712,00

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
009 - (026266) HD EXTERNO 500GB	6.0000	UN	361,00	9	Valor está acima do valor máximo do edital

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A4D7A687

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4514/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 431.696,88 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.1.072 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO				
449252 - Equipamentos e Material Permanente	49		100	21.750,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	114		100	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	5.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	176	AS.SOC	100	23.000,00
02.05.03.08.244.0024.1.039 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	FNAS	129	17.541,28

02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST. SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	210		100	20.000,00
02.06.04.129.0019.1.098 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVISAO TRIBUTAR./FISCAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263		100	3.000,00
02.07.02.12.361.0008.1.121 - AQUIS MOV/EQUIP - ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	FEB.40	119	202.330,60
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	475		100	2.000,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	495		100	28.000,00
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	538	SAUDE	102	21.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	639	SAUDE	102	13.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	663	SAUDE	102	18.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	664	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	688		100	5.075,00
02.12.04.124.0062.1.119 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	734		100	12.000,00
02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	795		100	19.000,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	771		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**431.696,88**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.1.073 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50		100	15.000,00
02.04.01.04.122.0053.2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES				
339030 - Material de Consumo	66		100	1.000,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	69		100	1.500,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	71		100	3.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	79		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	250,00
02.05.03.08.242.0025.0.007 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI				
335043 - Subvencoes Sociais	147	FNAS	129	2.000,00
02.05.03.08.242.0026.2.114 - PROGRAMA BENEFICIOS PRESTACAO CONTINUADA ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	148	FNAS	129	1.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.061 - IMPLEMENTACAO VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL				
339030 - Material de Consumo	149	FNAS	129	1.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.062 - APOIO TECNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS MUNIC.				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	150	FNAS	129	1.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	151	FNAS	129	3.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	152	FNAS	129	5.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	FNAS	129	3.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	154	FNAS	129	1.541,28
02.05.03.08.244.0029.2.252 - ASSISTENCIA SOLIDARIA DE HABITACAO				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	198	AS.SOC	100	43.000,00
02.06.04.122.0015.1.123 - REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	211		100	23.000,00
02.07.02.12.361.0004.2.246 - REALIZACAO DE ATIV. FORMACAO/DESENV. PROFISSIONAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	FEB.40	119	200.000,00
02.07.02.12.365.0008.1.120 - AQUISICAO MOV/EQUIP - CRECHES - FUNDEB 40				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	354	FEB.40	119	2.330,60
02.09.17.452.0032.2.068 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503		100	30.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.088 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	SAUDE	102	6.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339030 - Material de Consumo	614	SAUDE	102	2.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	615	SAUDE	102	13.000,00
02.10.01.10.306.0060.2.237 - ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	SAUDE	102	33.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	675		100	2.000,00
02.11.01.04.128.0044.2.265 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	685		100	1.000,00
02.11.01.04.128.0044.2.265 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	686		100	875,00
02.11.02.13.392.0046.2.128 - MANUTENCAO DO PROJETO ARTE/CORAL - ENSINO MUSICAL				
339030 - Material de Consumo	700		100	1.200,00
02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735		100	10.000,00

02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	736		100	9.000,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339035 - Servicos de Consultoria	744		100	12.000,00
02.12.04.128.0062.2.261 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	750		100	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**431.696,88**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 25 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E28E5B35

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4512/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 244.301,30 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e um reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0024.1.039 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	FNAS	229	2.869,80
02.07.01.12.361.0008.1.008 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	303	ENSINO	101	204.431,50
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	407		100	2.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	10.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**244.301,30**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.128.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	764	FNAS	229	260,00
02.05.01.04.128.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	763	FNAS	229	947,80
02.05.01.04.128.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	FNAS	229	1.000,00
02.05.01.04.128.0021.2.060 - TREINAMENTO,CAPACITACAO SERVIDORES SUAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	765	FNAS	229	662,00
02.07.01.12.361.0008.1.007 - CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES				
449051 - Obras e Instalacoes	302	ENSINO	101	50.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.021 - REALIZ. DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	305	ENSINO	101	80.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	ENSINO	101	74.431,50

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	37.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**244.301,30**
TOTAL DE RECURSOS				**244.301,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8DC00BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019	
INICIO: 01/10/2020	TÉRMINO: 01/04/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 003/2019	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 001/2019	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A AV. AGOSTINHO DOMINGUES, Nº 1.181, JARDIM SOARES, BARRETOS/SP, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A NOVA SEDE DA "CASA DE APOIO", PARA ASSISTIR PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DESTA NATUREZA, OFERECENDO AOS SEUS FAMILIARES UM LOCAL ONDE POSSAM ABRIGAR-SE DURANTE O TRATAMENTO - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.247/2017.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de outubro de 2020,** com vencimento em **01 abril de 2021.**
VALOR	O valor da locação fica reajustado para **R$ 1.915,00 (um mil e novecentos e quinze reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais), sendo o 1º pagamento no início do mês de outubro de 2020, (antecipado).**
LOCADOR	**OLINDA RODRIGUES DA COSTA**
CPF:	698.709.778-04

Tapira/MG, 25 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3A253D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 152/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 83 EDITAL Nº: 112/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 152/2020
Modalidade: Pregão - RP 83
Edital nº: 112/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 16 de setembro de 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00600	M²	CONFECCAO DE TOLDOS FIXOS REVESTIMENTO EM LONA SINTETICA OPACA OU TRANSLUCIDA TRELICADA INTERNAMENTE EM POLIESTER E BANHADA EM PVC. MATERIAL DE ALTA TENACIDADE COM TRATAMENTO ANTI WICKING QUE EVITA A IMPREGNACAO DE SUJEIRA PELO TECIDO AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. MATERIAL AUTO EXTINGUIVEL IMPERMEAVEL E FLEXIVEL. TODO SISTEMA DE EMENDA FEITO ATRAVES DE VULCANIZACAO. INSTALACAO INCLUSA.	ALPARGATA	R$ 109,00	R$ 65.400,00

Valor Global: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Patrocínio 16 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4ECECAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 155/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 85 EDITAL Nº: 115/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 155/2020
Modalidade: Pregão - RP 85
Edital nº: 115/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: GUIMARÃES & NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	00005	SE	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASAL SUPER LUXO (DOIS HÓSPEDES). CAMA DE CASAL, TELEFONE, AR CONDICIONADO, BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, TV DE LED CANAIS ABERTOS, FRIGOBAR, CORTINA COM BLACK-OUT, DUCHA AQUECIDA, ESTACIONAMENTO, INTERNET WI-FI LIVRE, SOFÁ E CAFÉ DA MANHÃ.	R$ 275,00	R$ 1.375,00

Valor Global: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: HOTEL MEDALHA MILAGROSA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	01000	SE	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SOLTEIRO SIMPLES (UM HÓSPEDE). UMA CAMA DE SOLTEIRO. TELEFONE, VENTILADOR OU AR CONDICIONADO, TV COM CANAIS ABERTOS, DUCHA QUENTE/FRIO, ESTACIONAMENTO,FRIGOBAR, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI.	R$ 55,00	R$ 55.000,00

Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

EMPRESA: SANTOS E SILVA HOTEL E AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00010	SE	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM -CASAL (DOIS HÓSPEDES). CAMA DE CASAL, TELEFONE, AR CONDICIONADO, TV DE LED COM CANAIS ABERTOS, FRIGOBAR, COFRE ELETRÔNICO, CORTINA COM BLACK-OUT, DUCHA AQUECIDA, ESTACIONAMENTO, INTERNET WI-FI LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ.	R$ 55,00	R$ 550,00
0004	00005	SE	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SOLTEIRO SIMPLES, PARA PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (UM HÓSPEDE). CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV DE LED COM CANAIS ABERTOS, FRIGOBAR, DUCHA AQUECIDA, ESTACIONAMENTO, INTERNE WI-FI LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ.	R$ 65,00	R$ 325,00
0005	00020	SE	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - TRIPLO SOLTEIRO (TRÊS HÓSPEDES). TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, TELEFONE, AR CONDICIONADO, TV DE LED COM CANAIS ABERTOS, FRIGOBAR, CORTINA COM BLACK-OUT, DUCHA AQUECIDA ESTACIONAMENTO, INTERNE WI-FI LIVRE E CAFÉ DA MANHÃ.	R$ 53,00	R$ 1.060,00

Valor Global: R$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Patrocínio 16 de setembro de 2020.

Ariany de Castro Pinheiro
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E7EA1FD3

